



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Terça-feira - 01 de Novembro de 2022



LÍDER

Estado lidera primeiro ranking nacional de transparência e governança pública

O Espírito Santo, Estado mais transparente do Brasil, tem também a melhor Governança Pública do País. O Estado é o primeiro colocado no Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), ranking inédito elaborado pela ONG Transparência Internacional – Brasil. P. 3

DIVULGAÇÃO / SEDH



Estado Presente: 14 CRJs já estão em pleno funcionamento no Espírito Santo P. 6

Cariacica ganhou dois CRJs em Castelo Branco e em Flexal. Já em Vila Velha, foi implantado o CRJ São Torquato



Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
sefaz.es.gov.br

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

TADEU MARINO
Saúde
saude.es.gov.br

CEL. MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

FERNANDO CASTRO ROCHA
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-presidente: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretora-geral: Joana Moraes Resende Magella

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-geral: Luiz Cesar Maretto Coura

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretor-presidente: Lindomar Gomes

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-geral: Nelci do Belém Gazzoni

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPEES / fapes.es.gov.br
Diretora-presidente: Cristina Engel de Alvarez

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-presidente:
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-presidente: Lázaro Samir Abrantes Raslan

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Presidente: Victor Bolelli de Oliveira

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Azevedo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / procon.es.gov.br
Diretor-presidente: Rogério da Silva Athayde

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Carlos Aurélio Linhalis

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Raphael Trés



Estado lidera primeiro ranking nacional de transparência e governança pública

/ O Estado é o primeiro colocado no Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), ranking inédito elaborado pela ONG Transparência Internacional – Brasil

DIVULGAÇÃO

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA 2022



Com 90,4 pontos, o Espírito Santo foi classificado como “ótimo”, considerado o melhor resultado

O Espírito Santo, Estado mais transparente do Brasil, tem também a melhor Governança Pública do País. O Estado é o primeiro colocado no Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), ranking inédito elaborado pela ONG Transparência Internacional – Brasil.

O estudo avaliou a existência de políticas, legislações, ações governamentais e práticas de transparência, dados abertos, participação, transformação digital, integridade e combate à corrupção nos governos dos estados e do Distrito Federal.

Com 90,4 pontos, o Espírito Santo foi classificado como “ótimo”, considerado o melhor resultado. Para elaborar o ranking, os pesquisadores avaliaram 84 indicadores nos sites institucionais e nas redes sociais dos órgãos. Foram analisados itens, como a facilidade de acesso do cidadão às informações públicas, a disponibilização de dados abertos, se o Estado oferta serviços públicos digitais e se tem mecanismos de prevenção e combate à corrupção.

O Índice de Transparência e Governança verificou, por exemplo, que o Espírito Santo está entre os poucos estados que pu-

blicam a agenda das autoridades públicas diariamente e que têm regras específicas para proteger denunciantes de corrupção.

De acordo com a Transparência Internacional – Brasil, o objetivo do ITGP é fomentar a competição positiva e a cooperação entre os órgãos, por meio do reconhecimento das melhores práticas, além de incentivar melhorias, colaborando para o avanço dessas políticas públicas. O estudo será realizado todos os anos e avaliará em breve também os poderes Legislativo e Judiciário.

OUTROS RANKINGS / O Espírito Santo também é o Estado mais transparente do Brasil, na avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU), que deu nota máxima ao Estado na Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°. Isso significa que o Espírito Santo atende a todos os quesitos analisados. A avaliação, realizada em 2020, foi divulgada no início do ano de 2021. O Estado que havia sido 1º lugar, de 2014 a 2017, tinha caído para a 8ª colocação em 2018, na última avaliação.

Além disso, o Espírito Santo é o mais

transparente nos dados da vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19). A conclusão é do Índice de Transparência da Covid-19 3.0 (ITC-19), divulgado em 2021 pela ONG Open Knowledge Brasil (OKBR).

O Estado já havia alcançado o 1º lugar, em 2020, na avaliação anterior da OKBR sobre a eficiência do poder público em fornecer informações atualizadas e confiáveis sobre a Covid-19, assim como no índice da Transparência Internacional Brasil, que avaliou a transparência nos dados sobre os gastos realizados para o enfrentamento à pandemia.

Já no Índice de Transformação Digital e Integridade, divulgado em dezembro do ano passado pela Transparência Internacional Brasil, o Espírito Santo foi o único Estado a alcançar o mais alto nível de qualidade na transparência de bases de dados consideradas estratégicas no combate à corrupção.

O Estado atingiu a pontuação máxima em nove das 11 bases de dados avaliadas no eixo “Transparência e Dados Abertos”: qualidade das bases de dados sobre salários, diárias e vantagens, receitas públicas, despesas públicas, transferências governamentais, licitações, notas fiscais eletrônicas, contratos públicos e patrimônio público.

CNH Social: prazo de matrícula dos suplentes termina na quarta-feira (02)

/ O cidadão com o nome na lista de suplentes deve acessar o link de matrícula na aba 'CNH Social', no site www.detran.es.gov.br

DIVULGAÇÃO



O programa realizou as matrículas dos candidatos selecionados em três fases ao longo do ano

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) alerta os candidatos selecionados na lista de suplentes do Programa CNH Social 2022 que a matrícula on-line deve ser feita até as 23h59 desta quarta-feira (02). A lista foi divulgada no último dia 18 e está disponível no site www.detran.es.gov.br, na aba 'CNH Social'.

O cidadão com o nome na lista de suplentes deve acessar o link de matrícula na aba 'CNH Social', no site www.detran.es.gov.br, e preencher os campos com os dados solicitados conforme informado na inscrição.

Essa etapa selecionou 3 mil candidatos para preencher as vagas remanescentes das três fases de matrícula lançadas neste ano, que contemplou 10 mil pessoas de baixa renda para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de forma totalmente gratuita.

PRAZOS / O Detran|ES reforça que são de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações no site oficial do Detran|ES, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a manutenção dos dados atualizados, sob pena de serem considerados desistentes do processo e perderem o benefício. O candidato selecionado tem 15 dias a partir da divulgação da

lista, no dia 18 de outubro, para fazer a matrícula on-line e comparecer presencialmente no Centro de Formação de Condutores (CFC) indicado na matrícula para concluir a abertura do processo de habilitação no Sistema RENACH.

Na sequência, o candidato terá 15 dias para fazer a coleta biométrica em uma unidade do Detran|ES e realizar os Exames Médicos e Psicológicos na Clínica credenciada indicada. O serviço de biometria deve ser agendado pelo próprio candidato, no site www.detran.es.gov.br, ou no site www.facaafacil.es.gov.br, para os candidatos que optarem por realizar o procedimento no Faça Fácil de Cariacica.

O candidato às categorias D e E deverá realizar também o Exame Toxicológico no laboratório credenciado, que deve ser apresentado na clínica credenciada no dia dos Exames Médicos e Psicológicos.

O Detran|ES alerta os candidatos que o processo de habilitação tem validade de 12 meses e que, caso ultrapasse esse prazo, assim como os demais prazos estabelecidos para o início dos processos de habilitação, os candidatos terão seus processos cancelados e ficarão impedidos de participar dos editais do Programa CNH Social pelo período de três anos.

CNH SOCIAL 2022 / Em 2022, o programa CNH Social ofertou 10 mil vagas e mais de 60 mil pessoas se inscreveram interessadas em obter a Primeira Habilitação nas categorias A (moto) ou B (carro), fazer a mudança de categoria para D (van, micro-ônibus, ônibus) ou E (caminhão e carreta), ou para a adição de categoria A ou B.

A seleção dos candidatos foi realizada de forma eletrônica, sem interferência humana, de acordo com os critérios do programa e com base nas informações fornecidas pelos próprios beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), considerando a menor renda per capita, maior número de componentes no grupo familiar, candidatos com Ensino Fundamental completo, beneficiário do Bolsa Família e data e hora de inscrição.

Neste ano, o programa realizou as matrículas dos candidatos selecionados em três fases ao longo do ano. Essa medida foi necessária para possibilitar o melhor atendimento da demanda de candidatos pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs) e Clínicas Médicas credenciadas e a conclusão dos processos de habilitação dentro do prazo legal previsto de 12 meses.

A chamada única de suplentes tem o objetivo de preencher as vagas remanescentes após desclassificação dos candidatos que não respeitaram os prazos estabelecidos no processo de Habilitação nas três fases do programa em 2022, contemplando mais candidatos.

O Detran|ES destaca que os candidatos selecionados nas listas 1, 2 e 3 já tiveram o período para realizar a matrícula e proceder com os processos de habilitação dentro dos prazos previstos no programa e, portanto, não podem mais realizar a matrícula nesta fase. A etapa atual de matrículas é apenas para os candidatos que constam na lista de suplentes do programa em 2022.

Chamada Pública Escolar 2023 da Rede Pública Estadual tem início hoje (1º)

/ A divulgação e a consulta do resultado da Chamada Pública Escolar serão realizadas de forma on-line, por meio do site www.sedu.es.gov.br.



Chamada Pública Escolar 2023

DIVULGAÇÃO

A Chamada Pública Escolar 2023 da Rede Pública Estadual tem início hoje (1º). O processo é dividido em duas etapas: entre os dias 1º e 22 de novembro, os alunos que já pertencem à Rede farão a Rematricula; e entre os dias 22 de novembro e 22 de dezembro podem se inscrever alunos que pertencem a outras redes, mas que desejam ingressar em alguma escola pública Estadual. Tudo é feito de forma virtual, por meio do site www.sedu.es.gov.br.

A ordem cronológica da solicitação de Pré-Matricula não será considerada como critério de priorização para a localização do estudante na vaga pleiteada. A novidade para o ano letivo de 2023 é a implementação de 24 novas escolas de Tempo Integral, possibilitando que essa modalidade seja ofertada nos 78 municípios capixabas. Ao todo, serão 260 mil vagas nas modalidades Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Secretaria da Educação (Sedu) informa que os critérios para localização dos estudantes nas unidades escolares pleiteadas no processo de Chamada Pública Escolar obedecerão à seguinte ordem de prioridade: I – estudante público-alvo da educação especial; II – estudante que resida próximo à unidade escolar pleiteada, desde que haja vaga; III – estudante que tenha irmão(s)/irmã(s) estudando nessa unidade escolar, desde que haja vaga.

A divulgação e a consulta do resultado da Chamada Pública Escolar serão realizadas de forma on-line, por meio do site www.sedu.es.gov.br. Após a divulgação desse resultado, terá início a etapa denominada “Confirmação de matrícula”, em que os estudantes alocados automaticamente ou manualmente vão ter a oportunidade de confirmar a matrícula na escola indicada.

NOVO ENSINO MÉDIO / O currículo do Novo Ensino Médio é composto pela Formação Geral Básica e pelo Itinerário Formativo. No ato de solicitação de rematricula e pré-matricula para a 1ª série do Ensino Médio, o estudante fará a indicação do Itinerário Formativo, de preferência, entre os ofertados pela unidade escolar selecionada.

PROGRAMA DE SUCESSO ESCOLAR / A Sedu implementou o Programa Sucesso Escolar (PSE), que se destina aos estudantes em situação de distorção idade-série, matriculados nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental das unidades escolares da Rede Pública Estadual do Espírito Santo. A ação tem como objetivo geral assegurar aos estudantes do Ensino Fundamental (anos finais), em situação de distorção idade-série, a progressão da aprendizagem e a continuidade dos estudos com sucesso escolar. São considerados estudantes dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental em situação de distorção idade-série, aqueles com dois anos ou mais em atraso escolar, com a idade de 13 (treze) anos ou mais cursando o 6º ano; ou 14 (quatorze) anos ou mais cursando o 7º ano.

Durante o período da Chamada Pública Escolar, independentemente de estarem ou não em situação de distorção idade-série, todos os estudantes dos 6º e 7º anos serão matriculados no ano correspondente, conforme a vida escolar de cada um deles, nas unidades escolares da Rede Pública Estadual. Porém, no início da segunda quinzena de janeiro, as unidades escolares realizarão reunião com as famílias dos estudantes e vão solicitar a assinatura do Termo de Adesão/Autorização de participação no Programa.

Estado Presente: 14 CRJs já estão em pleno funcionamento no Espírito Santo

/ Todos os CRJs contam com uma equipe interdisciplinar, com psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, que estão preparados para receber e encaminhar as demandas das juventudes

DIVULGAÇÃO / SEDH



Com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Governo do Estado concluiu a implementação de 14 Centros de Referência das Juventudes (CRJ) nas dez cidades do Programa Estado Presente em Defesa da Vida. As últimas unidades foram entregues em Cariacica e em Vila Velha.

Cariacica ganhou dois CRJs em Castelo Branco e em Flexal. Já em Vila Velha, foi implantado o CRJ São Torquato. Os CRJs Cariacica, Flexal e São Torquato já ofertam gratuitamente cursos, oficinas de geração de renda, além de disponibilizar computadores e internet para jovens de 15 a 24 anos.

Modernos e acolhedores, os três CRJs têm salas humanizadas, laboratório criativo, além de ofertar planos de trabalho e de vida, passeios, passagens municipais e interestaduais, entre outros serviços prestados nas áreas da cultura, lazer, trabalho e direitos humanos.

Tudo isso com alguns diferenciais. O CRJ Cariacica conta com uma quadra poliesportiva, onde os jovens podem praticar esportes e ter diversas atividades de lazer. Já o CRJ Flexal tem um amplo jardim, perfeito para eventos. O CRJ São Torquato, que dispõe de três pavimentos, tem uma mesa de pingue-pongue profissional.

"Esta é mais uma importante entrega do Governo do Estado para as juventudes. Já inauguramos todos os CRJs que planejamos. Eles estão transformando vidas e trazendo mais oportunidades para as nossas juventudes. Esses equipamentos são uma das grandes entregas do Estado Presente e representam o maior investimento já feito às juventudes no Espírito Santo. É uma reivindicação antiga das juventudes que se concretizou."

Nara Borgo - Secretária de Direitos Humanos

A Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) executa essa política pública com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). No CRJ Ca-

Data Center do Estado vai expandir serviços de virtualização

/ O investimento tem como um dos principais objetivos manter a disponibilidade de portais

O Data Center do Estado tem como uma das principais vantagens proporcionar uma disponibilidade de quase 100% dos dados armazenados

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) adquiriu licenças de uso perpétuo e os serviços de renovação de garantia, manutenção e suporte técnico do fabricante para plataforma de virtualização adotada no Data Center do Estado, que fica na sede da autarquia, em Vitória.

O investimento tem como um dos principais objetivos manter a disponibilidade de portais, do correio eletrônico e de sistemas utilizados pelos órgãos estaduais, como o e-Docs (trâmite de documentos e processos de forma eletrônica), o Sistema Integrado de Gestão Administrativa (Siga), o DetranNet, entre outros serviços digitais.

Essa aquisição também é importante para expandir a capacidade de processamento do Data Center do Estado, o que será fundamental para suprir as demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de órgãos públicos. Outro benefício é melhorar o desempenho de aplicações em virtude das atualizações tecnológicas.

"Como estamos registrando uma demanda elevada por serviços de TIC pelos órgãos atendidos pelo Data Center, o investimento vai contribuir para aumentarmos a nossa capacidade



DIVULGAÇÃO / PRODEST

de de virtualização de servidores. Assim, teremos mais condições de manter um atendimento de alto nível", explicou o presidente do Prodest, Marcelo Cornélio.

O Data Center do Estado tem como uma das principais vantagens proporcionar uma disponibilidade de quase 100% dos dados armazenados, o que o torna uma referência no

setor público de TIC. Para manter as informações dos órgãos estaduais protegidas, o ambiente tem uma sala cofre de 159 metros quadrados, que tem mecanismos contra incêndio, roubo, vandalismo e inundações. Além disso, conta com dois geradores que garantem o funcionamento, mesmo com a falta de energia por um longo período.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta terça-feira, primeiro dia do mês de novembro, o tempo segue instável em todo o Espírito Santo. Previsão de chuva passageira em alguns momentos do dia por todo o norte capixaba, sendo que no litoral, a chuva diminui no final da manhã.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – REPÓRTER ECO
07H00 – ESTA MANHÃ
07H30 – PEPPA PIG I
07H45 – KID & CATS
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS II
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TVE REVISTA
13H35 – ASTROBOY
13H45 – BLUEY II – PGM 4
14H00 – QUINTAL DA CULTURA

16H45 – TURMA DA MÔNICA I
17H00 – O MUNDO DE MIA (I)
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY
18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA II
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS II
18H45 – IRMÃO DO JOEL II
19H00 – GIRO NORDESTE
20H00 – T3 - UNIVERCIÊNCIA
20H30 – DOCUMENTÁRIO: UCRÂNIA, MEMÓRIA DA FOME
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – #PROVOCA
23H00 – CURTA-VIDEO

23H30 – SOLTA O SOM
00H00 – CULTURA LIVRE - FILARMÔNICA DE PASÁRGADA
00H30 – IMAGEM DO SOM - DVD EDSON GOMES - SALVADOR-BA
01H30 – A FEITICEIRA
02H00 – SAÚDE BRASIL – MENINGITES 2020
02H30 – JORNAL DA CULTURA
03H30 – VIVER NATURAL
04H00 – CULTURA MEMÓRIA – CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - A PARTILHA DA POESIA
05H00 – INGLÊS COM MÚSICA IV



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1844-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-FDCDM; considerando os termos do Edital SEGER/SESA Nº 05/2013 e EDITAL SEGER/SESA Nº 33/2022 e ainda a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Judicial nº 0009182-51.2014.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **ALESSANDRO GUILHERME DA SILVA**, classificado em 1º lugar PCD para provimento do cargo de Técnico em Radiologia - Região Metropolitana da Secretaria de Estado da Saúde, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 960834

DECRETO Nº 1845-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2021-SPBGS; considerando os termos do EDITAL SEGER/SESA Nº 72/2013, que homologou o resultado final do concurso público, e a decisão judicial transitada em julgado nos autos da Apelação Cível nº 0007625-74.2015.8.08.0030 e decisão nos autos da Ação Judicial nº 5004565-95.2021.8.08.0030;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 2514-S, publicado em 03 de dezembro de 2021, que nomeou a candidata **MARIA FRANCISCA INÁCIO FILHA FERRARINI** no cargo de Psicólogo - Unidades Região de São Mateus da Secretaria de Estado da

Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a candidata **MARIA FRANCISCA INÁCIO FILHA FERRARINI**, classificada em 1º lugar PCD para provimento do cargo de Psicólogo - Unidades Região de São Mateus da Secretaria de Estado da Saúde, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 960835

DECRETO Nº 1846-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB Boa Vista, área de terra urbana, do loteamento Boa Vista, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Apiacá/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-091KNK,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Projetada, no loteamento Boa Vista, no município de Apiacá E.S, referenciada na planta nº A-096-000-99-1-XX-0002 e no Descritivo Técnico nº A-096-000-99-1-MD-0001; de acordo com as informações constantes do ANEXO UNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata

imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT. OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área I EEEB Boa Vista - Planta: A-096-000-99-1-XX-0002;
Descritivo Técnico: A-096-000-99-1-MD-0001
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNANDO DA SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação - EEEB Boa Vista: formada por uma figura geométrica regular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 69,34 (Sessenta e nove inteiros e trinta e quatro centésimos) metros, com uma área total de 242,40 (Duzentos e quarenta e dois inteiros e quarenta centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Esta área de terra limita-se ao LESTE, OSTE com as terras remanescentes de JOSÉ FERNANDO DA SILVA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices 1 a 2, medindo 10,20 (Dez inteiros e vinte centésimos) metros, divisando com a Rua Projetada.

SUL - Caracterizado pelos vértices 3 a 4, medindo 9,64 (Nove inteiros e sessenta e quatro centésimos) metros, divisando com o Rio Barra Alegre.

LESTE - Caracterizado pelos vértices 2 a 3, medindo 24,13 (Vinte e quatro inteiros e treze centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices 4 a 1, medindo 25,37 (Vinte e cinco inteiros e trinta e sete centésimos) metros lineares.

Protocolo 960837

DECRETO Nº 1847-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB B12-A da Sub bacia B12 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-6BDGZ3,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Izaura Gera Caliman, no Bairro Santa Paula no município de Cariacica E.S, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0066 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0193; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT. OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB B12-A- Planta: E-045-000-99-1-XX-0066;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0193

PROPRIETÁRIO: EDMAR SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Subbacia - B12 - EEEB B 12- A: formada por uma figura geométrica regular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 61,70 (Sessenta e um inteiros e setenta centésimos) metros lineares, com uma área total de 197,07 (Cento e noventa e sete inteiros e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.746.966,299	355.905,009	AC	7.746.967,360	355.910,031	AD	7.746.986,396	355.919,752
AE	7.746.982,599	355.901,599						
ÁREA = 197,07 m²					PERÍMETRO = 61,70 m			

Esta área de terra limita-se a NORTE, LESTE, OESTE com as terras remanescentes de EDMAR SILVA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos AD a AE, medindo 18,54 (Dezoito inteiros e cinquenta e quatro centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 5,13 (Cinco inteiros e treze centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Izaura Gera Caliman.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 21,38 (Vinte e um inteiros e trinta e oito centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices AB a AE, medindo 16,65 (Dezesseis inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros lineares.

Protocolo 960838

DECRETO Nº 1848-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto T 01, Grande Terra Vermelha, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila Velha /ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-FLM0TB,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação área de terra situada em zona urbana, localizada no LOTE 22 da QUADRA VIII, com acesso pela Rua Manoel Bandeira, no Bairro Morada da Barra, no Município de Vila Velha-ES, referenciada na planta nº E-050-001-99-1-XX-0026 e no Descritivo Técnico nº E-050-001-99-1-MD-0043; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área - EEEB - T 02 - Planta: E-050-001-99-1-XX-0026

Descritivo Técnico: E-050-001-99-1-MD-0043

PROPRIETÁRIO: MARINHO NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS S/A E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação: formada por uma figura geométrica regular, com 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 80,00 (Oitenta inteiros) metros lineares, com uma área total de 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, em topografia irregular.

NORTE - Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares, divisando com a rua Manoel Bandeira.

SUL - Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares, divisando com Lote 4 da Quadra VIII.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 30,00 (Trinta inteiros) metros lineares, divisando com o Lote 23 da Quadra VIII.

OESTE - Caracterizado AB a AE, medindo 30,00 (Trinta inteiros) metros lineares, divisando com o Lote 21 da Quadra VIII.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.738.714,173	357.750,991	AC	7.738.706,850	357.757,801	AD	7.738.684,739	357.737,526
AE	7.738.692,062	357.730,716						
ÁREA = 300,00 m²				PERÍMETRO = 80,00 m				

Protocolo 960841**DECRETO Nº 1849-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB N 05 - C e Constituição de servidão administrativa, área de terra urbana destinada à implantação do acesso viário a elevatória da Sub bacia N 05 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-D44WRZ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa áreas de terras situadas em zona urbana, com acesso pela Travessa Filomeno Matos (antiga Travessa Manoel Coelho Matos), no Bairro Porto de Cariacica, no município de Cariacica E.S, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0114 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0286; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação e constituição da servidão administrativa serão promovidas, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação e servidão correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:**

I.1) Área EEEB N05 - C - Planta: E-045-000-99-1-XX-0114;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0286

PROPRIETÁRIO: SCHWAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Subbacia - N05-C - EEEB N05-C: formada por uma figura geométrica regular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 58,06 (Cinquenta e oito inteiros e seis centésimos) metros lineares, com uma área total de 189,09 (Cento e oitenta e nove inteiros e nove centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Esta área de terra limita-se ao SUL, LESTE, OSTE com as terras remanescentes de SCHWAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices AG a AH, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário Salustiano Cardoso e/ou "a quem de direito".

SUL - Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 17,82 (Dezessete inteiros e oitenta e dois centésimos) metros lineares.

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AE a AH, medindo 10,24 (Dez inteiros e vinte e quatro centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

DADOS PARA LOCAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AE	7.757.510,403	354.557,287	AF	7.757.509,129	354.539,515	AG	7.757.519,104	354.538,800
AH	7.757.520,534	354.558,749						
ÁREA = 189,09 m²					PERÍMETRO = 58,06 m			

II - ÁREA DE SERVIDÃO:

II.1) Área - II - Planta: E-045-000-99-1-XX-011

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0286

PROPRIETÁRIO: SCHWAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Servidão Subbacia - N05-C - SV N05-C: formada por uma figura geométrica regular de 06 (seis) lados, perfazendo um perímetro de 90,48 (Noventa inteiros e quarenta e oito centésimos) metros lineares, com uma área total de 200,53 (Duzentos inteiros e cinquenta e três centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Esta área de terra limita-se ao SUL, LESTE, OSTE com as terras remanescentes de SCHWAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 5,15 (Cinco inteiros e quinze centésimos) metros lineares, divisando com a Travessa Manoel Coelho Matos.

SUL - Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 5,12 (Cinco inteiros e doze centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 38,94 (Trinta e oito inteiros e noventa e quatro centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices AE a AH, medindo 10,24 (Dez inteiros e vinte e quatro centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices AH a AB, medindo 31,04 (Trinta e um inteiros e quatro centésimos) metros lineares divisando com a área de terra de proprietário Salustiano Cardoso e/ou "a quem de direito".

DADOS PARA LOCAÇÃO - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.757.551,255	354.563,183	AC	7.757.549,308	354.567,954	AD	7.757.510,769	354.562,391
AE	7.757.510,403	354.557,287	AH	7.757.520,534	354.558,749			
ÁREA = 200,53 m²					PERÍMETRO = 90,48 m			

Protocolo 960842

DECRETO Nº 1850-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB N 03 - M da Sub bacia N 03 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de

21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-W67GG9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Sem Nome, no Bairro Vila Merlo, no município de Cariacica E.S, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0099 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0258; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB N 03-M- Planta: E-045-000-99-1-XX-0099;
Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0258
PROPRIETÁRIO: JOSÉ BARBOSA DE JESUS E VANDERLÉIA MARTINS PEREIRA E OU "A QUEM DE DIREITO".
Desapropriação Subbacia - N03-M - EEEB N03-M: formada por uma figura geométrica regular de 04 (Quatro) lados, perfazendo um perímetro de 60,56 (Sessenta inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros lineares, com uma área total de 198,28 (Cento e noventa e oito inteiros e vinte e oito centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.759.457,146	354.257,530	AC	7.759.449,548	354.265,350	AD	7.759.433,032	354.259,110
AE	7.759.436,566	354.249,755						
ÁREA = 198,28 m²					PERÍMETRO = 60,56 m			

Esta área de terra limita-se a SUL, LESTE, OESTE com as terras remanescentes de JOSÉ BARBOSA DE JESUS E VANDERLÉIA MARTINS PEREIRA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 10,90 (Dez inteiros e noventa centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Sem Nome.

SUL - Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 17,66 (Dezessete inteiros e sessenta e seis centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices AB a AE, medindo 22,00 (Vinte e dois inteiros) metros lineares.

Protocolo 960843

DECRETO Nº 1851-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra rural destinada à implantação do emissário de esgoto tratado da ETE Grande Terra Vermelha, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vila Velha /ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-2L1JPN,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona rural, com acesso pela Avenida Doutor Dório da Silva, no Bairro Santa Paula II, no Município de Vila Velha - ES, referenciada na planta nº E-050-001-99-1-XX-0061, e no Descritivo Técnico nº E-050-001-99-1-MD-0078; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a constituição da servidão correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT. OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - II - Planta: E-050-001-99-1-XX-0061

Descritivo Técnico: nº E-050-001-99-1-MD-0078

PROPRIETÁRIO: ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A E OU "A QUEM DE DIREITO". Servidão Área II: Formada por uma figura geométrica irregular, com 64 (Sessenta e quatro) lados, perfazendo um perímetro de 3.122,06 (Três mil cento e vinte e dois inteiros e seis centésimos) metros lineares, com uma área total de 6.223,03 (Seis mil duzentos e vinte e três inteiros e três centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.742.623,497	359.317,344	AC	7.742.621,826	359.323,568	AD	7.742.666,144	359.290,632
AE	7.742.679,632	359.296,429	AF	7.742.690,258	359.285,294	AG	7.742.714,336	359.256,107
AH	7.742.737,306	359.235,365	AI	7.742.749,255	359.231,250	AJ	7.742.754,972	359.22,787
AK	7.742.760,509	359.202,873	AL	7.742.764,713	359.177,418	AM	7.742.761,829	359.154,103
AN	7.742.754,584	359.114,798	AO	7.742.752,121	359.091,734	AP	7.742.750,031	359.064,025
AQ	7.742.745,947	359.034,024	AR	7.742.796,946	358.999,580	AS	7.742.843,208	358.968,232
AT	7.742.879,908	358.947,534	AU	7.742.927,345	358.942,225	AV	7.742.940,241	358.939,402
AW	7.742.944,266	358.938,787	AX	7.743.033,866	358.932,941	AY	7.743.080,032	358.921,989
AZ	7.743.188,750	358.892,407	BA	7.743.262,892	358.872,776	BB	7.743.371,482	358.845,527
BC	7.743.494,401	358.816,484	BD	7.743.527,778	358.808,391	BE	7.743.557,931	358.801,235
BF	7.743.581,472	358.796,736	BG	7.743.629,279	359.046,628	BH	7.743.683,002	359.028,660
BI	7.743.681,733	359.024,866	BJ	7.743.632,349	359.041,383	BK	7.743.584,650	358.762,057
BL	7.743.557,094	358.797,322	BM	7.743.526,845	358.804,502	BN	7.743.493,470	358.812,594
BO	7.743.370,535	358.841,641	BP	7.743.261,893	358.868,903	BQ	7.743.187,713	358.888,544
BR	7.743.079,045	358.918,112	BS	7.743.033,270	358.928,971	BT	7.742.943,833	358.934,807
BU	7.742.939,511	358.935,467	BV	7.742.926,693	358.938,273	BW	7.742.878,653	358.943,649
BX	7.742.841,100	358.964,829	BY	7.742.794,705	358.996,267	BZ	7.742.741,648	359.032,101
CA	7.742.746,052	359.064,445	CB	7.742.748,137	359.092,097	CC	7.742.750,623	359.115,373
CD	7.742.757,874	359.154,711	CE	7.742.760,678	359.177,380	CF	7.742.756,605	359.201,982
CG	7.742.751,292	359.221,088	CH	7.742.746,689	359.227,903	CI	7.742.735,231	359.231,849
CJ	7.742.711,438	359.253,335	CK	7.742.687,265	359.282,637	CL	7.742.678,658	359.291,656
CM	7.742.665,608	359.286,048						
ÁREA = 6.223,03 m²				PERÍMETRO = 3.122,06 m				

NORTE - Caracterizado pelos AI a AQ, medindo 201,04 (Duzentos e uns inteiros e quatro centésimos) metros lineares, divisando com o com o RIO JUCU e área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos BH a BI, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares, divisando com o com o RIO JUCU e área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices BJ a BK, medindo 253,85 (Duzentos e cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com o RIO JUCU e área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

SUL - Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 6,44 (Seis inteiros e quarenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices BZ a CA, medindo 32,64 (Trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices CA a CH, medindo 169,00 (Cento e sessenta e nove inteiros) metros lineares, divisando com área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices BF a BG, medindo 254,42 (Duzentos e cinquenta e quatro inteiros e quarenta e dois centésimos) metros lineares, divisando com área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AC a AI, medindo 166,71 (Cento e sessenta e seis inteiros e setenta e um centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices AQ a AZ, medindo 481,54 (Quatrocentos e oitenta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices AZ a BA, medindo 76,70 (Setenta e seis inteiros e setenta centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices BA a BF, medindo 327,56 (Trezentos e vinte e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Caracterizado pelos vértices BG a BH, medindo 56,65 (Cinquenta e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de mesmo proprietário ALDEIA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

OESTE - Caracterizado BI a BJ, medindo 52,07 (Cinquenta e dois inteiros e sete centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário ANTÔNIO VILELA.

Caracterizado BK a BZ, medindo 890,95 (Oitocentos e noventa inteiros e noventa e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário ANTÔNIO VILELA.

Caracterizado CH a CM, medindo 108,84 (Cento e oito inteiros e oitenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário ANTÔNIO VILELA.

Caracterizado CM a AB, medindo 52,46 (Cinquenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário ANTÔNIO VILELA.

Protocolo 960844

DECRETO Nº 1852-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB N 05 - B da Sub bacia N 05 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-6RZS8S,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Aristides Matos, no Bairro Porto de Cariacica, no município de Cariacica-ES, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0113 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0285; de acordo com as informações constantes do ANEXO UNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB N 05-B- Planta: E-045-000-99-1-XX-0113;
Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0285

PROPRIETÁRIO: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Subbacia - N05-B - EEEB N05-B: formada por uma figura geométrica regular de 04 (Quatro) lados, perfazendo um perímetro de 60,00 (Sessenta inteiros) metros lineares, com uma área total de 200,00 (Duzentos inteiros) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.756.737,570	354.332,594	AC	7.756.746,734	354.336,596	AD	7.756.738,730	354.354,925
AE	7.756.729,566	354.350,923						
ÁREA = 200,00 m²					PERÍMETRO = 60,00 m			

Esta área de terra limita-se a NORTE, SUL, LESTE, OESTE com as terras remanescentes de UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 20,000 (Vinte inteiros) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AB a AE, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AC a AB, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

Protocolo 960847

DECRETO Nº 1853-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 08 - EEEB 08 - em Pedro Canário - Área VI, Parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pedro Canário /ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-916739,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Santa Luzia, no Bairro Boa Vista IV, no município de Pedro Canário - ES, referenciada na planta nº A-006-000-99-1-XX-0029 e no Descritivo Técnico nº A-006-000-99-1-MD-0006; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área - VI - Planta: A-006-000-99-1-XX-0029

Descritivo Técnico: A-006-000-99-1-MD-0006

PROPRIETÁRIO: Sr. ° RENATO ANTONIO DA SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação área VI: Formada por uma figura geométrica irregular, com 05 (Cinco) lados, perfazendo um perímetro de 70,25 (Setenta inteiros e vinte e cinco centésimos) metros, com uma área total de 277,27 (Duzentos e setenta e sete inteiros e vinte e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA VI)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
CM	7.975.449,1026	399.452,9856	CO	7.975.442,5490	399.477,8000	CQ	7.975.447,1545	399.453,4386
CN	7.975.454,4275	399.475,9014	CP	7.975.437,4145	399.455,7036	-	-	-

Esta área de terra limita-se a NORTE, SUL E OESTE com as terras de mesmo proprietário Sr. ° Renato Antonio Da Silva e ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices CM a CN, medindo 23,53 (Vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices CO a CP, medindo 22,69 (Vinte e dois inteiros e sessenta e nove centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices CN a CO, medindo 12,03 (Doze inteiros e três centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° Mizael Barreto Assunção e ou "a Quem de Direito".

OESTE - Caracterizado pelos vértices CP a CQ, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices CQ a CM, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares, divisando com a ÁREA VII, de propriedade do Sr. ° Renato Antonio da Silva e ou "a Quem de Direito".

Protocolo 960848**DECRETO Nº 1854-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, de áreas de terras rurais destinadas à Ampliação da Captação do Rio Claro (Áreas I-A e III-A), parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Muqui - ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-8MF7B1,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriações de áreas de terras rurais destinadas à Ampliação da Captação do Rio Claro - Área I-A e Área III-A, com acesso pela RODOVIA BR-393 e a ESTRADA RURAL, próximo da Sede, no Município de MUQUI - ES, referenciadas na planta nº A-092-000-99-1-XX-0052 e no Descritivo Técnico nº A-092-000-99-1-MD-0014, e de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º As desapropriações serão promovidas, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com as desapropriações correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT. OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREAS DE DESAPROPRIAÇÕES:**

I.1) Área I-A - Captação do Rio Claro - Planta: A-092-000-99-1-XX-0052;
 Descritivo Técnico: A-092-000-99-1-MD-0014.

PROPRIETÁRIO: Sr. ° JOSÉ LUIZ VIEIRA PEREZ RODRIGUEZ E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Área I-A - Captação do Rio Claro - formada por uma figura geométrica irregular de 11 (Onze inteiros) lados, perfazendo um perímetro de 215,92 (Duzentos e quinze inteiros e noventa e dois centésimos) metros, com uma área total de 1.900,54 (Um mil e novecentos inteiros e cinquenta e quatro centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA I-A)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
A	7.681.976,9547	254.447,4620	C2	7.681.948,1592	254.505,7550	C6	7.681.996,0260	254.440,6855
B	7.681.964,9936	254.470,1413	C3	7.681.955,6532	254.511,0526	C7	7.681.981,1580	254.440,6929
C	7.681.961,5328	254.468,3218	C4	7.682.015,3125	254.448,8329	H	7.681.973,0641	254.445,4270
C1	7.681.946,0264	254.502,7418	C5	7.682.008,2160	254.445,6784	—	—	—

Esta área de terra limita-se a NORTE com as terras remanescentes de José Luiz Vieira Perez Rodriguez e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices C3 a C4 medindo 86,2 (Oitenta e seis inteiros e vinte centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices A a B, medindo 25,63 (Vinte e cinco inteiros e sessenta e três centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices C a C1, medindo 37,75 (Trinta e sete inteiros e setenta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com o RIO CLARO.

Caracterizado pelos vértices C7 a H, medindo 9,38 (Nove inteiros e trinta e oito centésimos) metros lineares, divisando com o RIO CLARO.

LESTE - Caracterizado pelos vértices C1 a C2 medindo 3,69 (Três inteiros e sessenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.ª Rossana Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices C2 a C3 medindo 9,18 (Nove inteiros e dezoito centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices H a A medindo 4,37 (Quatro inteiros e trinta e sete centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

OESTE - Caracterizado pelos vértices B a C medindo 3,91 (Três inteiros e noventa e um centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices C4 a C7 medindo 35,81 (Trinta e cinco inteiros e oitenta e um centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.ª Rossana Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

I.2) Área III-A - Captação do Rio Claro - Planta: A-092-000-99-1-XX-0052;
 Descritivo Técnico: A-092-000-99-1-MD-0014.

PROPRIETÁRIO: Sr. ° JOSÉ LUIZ VIEIRA PEREZ RODRIGUEZ E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Área III-A - Captação do Rio Claro - formada por uma figura geométrica irregular de 15 (Quinze inteiros) lados, perfazendo um perímetro de 155,70 (Cento e cinquenta e cinco inteiros e setenta centésimos) metros, com uma área total de 1.142,71 (Um mil e cento e quarenta e dois inteiros e setenta e um centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA III-A)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
GQ	7.681.952,2748	254.463,4545	J11	7.681.938,0070	254.452,3769	J16	7.681.941,9851	254.501,3905
GR	7.681.945,4288	254.452,4726	J12	7.681.933,7888	254.458,1344	J17	7.681.942,1475	254.500,5135
IW	7.681.945,6246	254.447,4764	J13	7.681.915,7070	254.482,8141	J18	7.681.951,8818	254.481,9059
IX	7.681.950,0691	254.442,2157	J14	7.681.932,4814	254.494,6722	O	7.681.958,1148	254.466,5248
J10	7.681.950,0225	254.442,1357	J15	7.681.935,0074	254.496,4578	P	7.681.954,9332	254.464,8521

Esta área de terra limita-se a SUL E LESTE com as terras remanescentes de José Luiz Vieira Perez Rodriguez e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices J16 a J18, medindo 21,89 (Vinte e um inteiros e oitenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Claro.

Caracterizado pelos vértices J18 a O, medindo 16,6 (Dezesseis inteiros e sessenta centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Claro.

SUL - Caracterizado pelos vértices J10 a J13, medindo 53,52 (Cinquenta e três inteiros e cinquenta e dois centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices J13 a J16, medindo 32,18 (Trinta e dois inteiros e dezoito centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices O a P medindo 3,59 (Três inteiros e cinquenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices P a GQ medindo 3 (Três inteiros) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices GQ a GR medindo 12,94 (Doze inteiros e noventa e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices GR a IW medindo 5 (Cinco inteiros) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices IW a IX medindo 6,89 (Seis inteiros e oitenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ° José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices IX a J10 medindo 0,09 (Nove centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.ª Rossana Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Protocolo 960849

DECRETO Nº 1855-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, de áreas de terras rurais destinadas à Ampliação da Captação do Rio Claro (Áreas II-A e I-B), parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Muqui - ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-K8GGDSR,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriações de áreas de terras rurais destinadas à Ampliação da Captação do Rio Claro - Área II-A e Área I-B, com acesso pela RODOVIA BR-393 e a ESTRADA RURAL, próximo da Sede, no Município de MUQUI - ES, referenciadas na planta nº A-092-000-99-1-XX-0052 e no Descritivo Técnico nº A-092-000-99-1-MD-0014, e de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º As desapropriações serão promovidas, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com as desapropriações correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREAS DE DESAPROPRIAÇÕES:

I.1) Área II-A - Captação do Rio Claro - Planta: A-092-000-99-1-XX-0052;
Descritivo Técnico: A-092-000-99-1-MD-0014.

PROPRIETÁRIO: Sr.ª ROSSANA VIEIRA PEREZ RODRIGUEZ E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Área II-A - Captação do Rio Claro - formada por uma figura geométrica irregular de 15 (Quinze inteiros) lados, perfazendo um perímetro de e 175,36 (Cento e setenta e cinco inteiros e trinta e seis centésimos) metros, com uma área total de 655,34 (Seiscentos e cinquenta e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA II-A)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
I	7.681.966,8877	254.442,1798	J3	7.682.005,3898	254.408,9119	J8	7.681.989,9627	254.412,5814
IX	7.681.950,0691	254.442,2157	J4	7.682.015,9424	254.400,5052	J9	7.681.961,2109	254.431,5235
J	7.681.967,7637	254.445,8122	J5	7.682.016,0373	254.400,2298	J10	7.681.950,0225	254.442,1357
J1	7.681.973,8716	254.434,9190	J6	7.682.007,0000	254.393,0000	JA	7.681.962,5656	254.441,8324
J2	7.682.003,6304	254.410,3135	J7	7.681.999,4282	254.403,3693	JB	7.681.966,0250	254.441,7263

Esta área de terra limita-se a SUL e OESTE com as terras remanescentes de Rossana Vieira Perez Rodriguez e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices J a J5 medindo 67,13 (Sessenta e sete inteiros e treze centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Claro.

SUL - Caracterizado pelos vértices J6 a J10, medindo 75,9 (Setenta e cinco inteiros e noventa centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices IX a JA medindo 12,5 (Doze inteiros e cinquenta centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.^a Rossana Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices JA a JB medindo 3,46 (Três inteiros e quarenta e seis centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.^a Rossana Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices JB a I medindo 0,97 (Noventa e sete centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.^a Rossana Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices I a J medindo 3,74 (Três inteiros e setenta e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.^a Rossana Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices J10 a IX medindo 0,09 (Nove centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.^o José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

OESTE - Caracterizado pelos vértices J5 a J6 medindo 11,57 (Onze inteiros e cinquenta e sete centésimos) metros lineares.

I.2) Área I-B - Captação do Rio Claro - Planta: A-092-000-99-1-XX-0052;

Descritivo Técnico: A-092-000-99-1-MD-0014.

PROPRIETÁRIO: Sr.^a ROSSANA VIEIRA PEREZ RODRIGUEZ E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Área I-B - Captação do Rio Claro - formada por uma figura geométrica irregular de 9 (Nove inteiros) lados, perfazendo um perímetro de 157,58 (Cento e cinquenta e sete inteiros e cinquenta e oito centésimos) metros, com uma área total de 1.338,25 (Um mil e trezentos e trinta e oito inteiros e vinte e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA I-B)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
C4	7.682.015,3125	254.448,8329	C7	7.681.981,1580	254.440,6929	C10	7.682.016,6894	254.406,8457
C5	7.682.008,2160	254.445,6784	C8	7.682.005,0034	254.414,6215	C11	7.682.019,4634	254.402,9707
C6	7.681.996,0260	254.440,6855	C9	7.682.008,9657	254.410,5527	C12	7.682.042,0000	254.421,0000

Esta área de terra limita-se a NORTE e OESTE com as terras remanescentes de Rossana Vieira Perez Rodriguez e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices C12 a C4 medindo 38,56 (Trinta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices C7 a C11, medindo 54,35 (Cinquenta e quatro inteiros e trinta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Claro.

LESTE - Caracterizado pelos vértices C4 a C7, medindo 35,81 (Trinta e cinco inteiros e oitenta e um centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr. ^o José Luiz Vieira Perez Rodriguez e ou "a quem de direito".

OESTE - Caracterizado pelos vértices C11 a C12 medindo 28,86 (Vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos) metros lineares.

Protocolo 960850

DECRETO Nº 1856-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB-B06-G parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-KQ2XSR,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Mato Grosso do Sul, no bairro Campo Grande, no município de Cariacica - ES, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0017 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0028; de acordo com as informações constantes do ANEXO UNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária CESAN E.CAR.OG.18.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB-B06-G - Planta: E-045-000-99-1-XX-0017;
Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0028

PROPRIETÁRIO: MANOEL FREIRE CORREA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação EEEB-B06-G: formada por uma figura geométrica irregular de 04 (quatro) lados, perfazendo um perímetro de 58,04 (Cinquenta e oito inteiros e quatro centésimos) metros lineares, com uma área total de 189,87 (Cento e oitenta e nove inteiros e oitenta e sete centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.747.858,312	354.458,311	AC	7.747.864,435	354.466,229	AD	7.747.850,703	354.478,448
AE	7.747.843,634	354.471,371						
ÁREA = 189,87 m²					PERÍMETRO = 58,04 m			

Esta área de terra limita-se a LESTE e OESTE com as terras remanescentes de MANOEL FREIRE CORREA e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 10,01 (Dez inteiros e um centésimo) metros lineares, divisando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-447.

SUL - Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares, divisando com a RUA MATO GROSSO DO SUL.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 18,38 (Dezoito inteiros e trinta e oito centésimos) metros lineares.

OESTE - Caracterizado pelos vértices AE a AB, medindo 19,65 (Dezenove inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros lineares.

Protocolo 960851

DECRETO Nº 1857-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de servidão administrativa: Área X destinada à implantação da rede coletora de esgoto em área urbana, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pedro Canário /ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2022-5GVM61,

DECRETA:

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

15

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua São Marcos, no Bairro Boa Vista, na sede do município de Pedro Canário - ES, referenciada na planta A-006-000-99-1-XX-0036 e no Descritivo Técnico nº A-006-000-99-1-MD-0013 de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º A despesa com a servidão administrativa correrá por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT.OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - X - Planta: A-006-000-99-1-XX-0036

Descritivo Técnico: A-006-000-99-1-MD-0013

PROPRIETÁRIO: Sr.º ANTONIO MARCOS PEREIRA BRITO E OU "A QUEM DE DIREITO".

SERVIDÃO ÁREA X: Formada por uma figura geométrica irregular, com 07 (Sete) lados, perfazendo um perímetro de 45,51 (Quarenta e cinco inteiros e cinquenta e um centésimos) metros, com uma área total de 58,85 (Cinquenta e oito inteiros e oitenta e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA X)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
EA	7.975.347,3880	398.993,5468	ED	7.975.364,7303	399.001,4474	EG	7.975.349,7470	398.995,1291
EB	7.975.347,9690	398.990,3241	EE	7.975.363,3219	399.004,1125	-	-	-
EC	7.975.352,7049	398.993,5008	EF	7.975.351,0423	398.995,9980	-	-	-

Esta área de terra limita-se a SUL E OESTE com as terras de mesmo proprietário Sr.º ANTONIO MARCOS PEREIRA BRITO E OU "A QUEM DE DIREITO"

NORTE - Caracterizado pelos vértices ED a EE, medindo 3,01 (Três inteiros e um centésimo) metros, divisando com a RUA SÃO MARCOS.

SUL - Caracterizado pelos vértices EA a EB, medindo 3,27 (Três inteiros e vinte e sete centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices EE a EG, medindo 16,28 (Dezesseis inteiros e vinte e oito centésimos) metros lineares, divisando com área de propriedade da ASSOCIAÇÃO BANESTES DE PEDRO CANÁRIO E OU "A QUEM DE DIREITO"

Caracterizado pelos vértices EG a EA, medindo 2,84 (Dois inteiros e oitenta e quatro centésimos) metros, divisando com área de propriedade da ASSOCIAÇÃO BANESTES DE PEDRO CANÁRIO E OU "A QUEM DE DIREITO".

OESTE - Caracterizado pelos vértices EB a ED, medindo 20,11 (Vinte inteiros e onze centésimos) metros lineares.

Protocolo 960852

DECRETO Nº 1858-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes para destinadas à reabilitação da Rodovia ES-010 Trecho Santa Cruz (Final da Ponte Piraqueçu) - Ponte da Barra do Sahy (2ª ponte) - Lote 2.

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições que lhe confere o Art. 91, item III, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e alterações posteriores, bem como o que consta do Processo E-docs nº 2022-01LJ7,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas a reabilitação da Rodovia ES-010 Trecho Santa Cruz (Final da Ponte Piraqueçu) - Ponte da Barra do Sahy (2ª ponte) - Lote 2, sob jurisdição da Superintendência Regional II (SR-2) do DER-ES, compreendida entre as coordenadas geográficas inicial 7.793.195,00 (N) e 377.898,00 (E); final 7.802.298,91 (N) e 386.569,09 (E), conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 960853**DECRETO Nº 1859-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes no km 116, na localidade de guararema, da Rodovia ES-381, município de Nova Venécia.

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições que lhe confere o Art. 91, item III, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e alterações posteriores, bem como o que consta do Processo E-docs nº 2022-HJPWM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras e benfeitorias sobre as mesmas existentes, no km 116, na localidade de guararema, da Rodovia ES-381, município de Nova Venécia, sob jurisdição da Superintendência Regional IV (SR-4) do DER-ES, conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 960854**DECRETO Nº 1860-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes para destinadas à prestação de serviços de implantação do Contorno de Barra do Sahy, rodovia ES-010, no município de Aracruz/ES.

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições que lhe confere o Art. 91, item III, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e alterações posteriores, bem como o que consta do Processo E-docs nº 2022-DVBC5.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas prestação de serviços de implantação do Contorno de Barra do Sahy, rodovia ES-010, no município de Aracruz/ES, sob jurisdição da Superintendência Regional I (SR-I) do DER-ES, compreendida entre as coordenadas geográficas inicial 7.805.543,835 (N) e 385.109,343 (E); final 7.800.247,691 (N) e 385.481,540 (E), conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de outubro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 960855

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1861-S, DE 31.10.2022.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HÉLIO DE QUEIROZ FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

Protocolo 960858

DECRETO Nº 1862-S, DE 31.10.2022.

NOMEAR de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GEDSON QUEIROZ MERIZIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

Protocolo 960859

DECRETO Nº 1863-S, DE 31.10.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL VIEIRA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Protocolo 960860

DECRETO Nº 1864-S, DE 31.10.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HUGO MILAGRE TOSATO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 960861

DECRETO Nº 1865-S, DE 31.10.2022.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 1782-S, de 14.10.2022, publicado no Diário Oficial de 17.10.2022.
Protocolo 960862

ERRATA

Na redação do Decreto nº 1838-S, de 28.10.2022, publicado no Diário Oficial de 31.10.2022,

ONDE SE LÊ:

... para responder pelo cargo Secretário de Estado da Saúde.

LEIA-SE:

... para responder pelo cargo Secretário de Estado da Saúde, a contar de 01.11.2022.

Protocolo 960863

ERRATA

Na redação do Decreto nº 1839-S, de 28/10/2022, publicado no Diário Oficial de 31/10/2022,

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 28 de outubro a 11 de novembro de 2021, ...

LEIA-SE:

..., a contar de 28 de outubro a 11 de novembro de 2022, ...

Protocolo 960864

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064, de 31 de outubro de 2022.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Suspender as férias da servidora abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os 30 (trinta) dias oportunamente.

EXERCÍCIO 2022 - novembro

Vaneusa Ferreira dos Santos

Nº Funcional: 3150879

Vitória, 31 de outubro de 2022.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 960437

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 047-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:
CONCEDER, férias regulamentares ao servidor abaixo:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Rafael Grossi Gonçalves Pacífico	3567257	2018/2019 2019/2020	03.11a17.11.2022 18.11a02.12.2022	15 dias 15 dias

ALVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 960856

Secretaria da Casa Militar - SCM -**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº.: 012/2021
Processo: 2021-F7RRH

Contratante: GEES - Secretaria da Casa Militar.
Contratada: Visauto Locação e Serviços LTDA - CNPJ/
MF Nº: 07.520.845/0001-57.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2021 de prestação de serviço de locação de 02 (dois) container para atender o NOTAer, pelo prazo de 12 meses a contar de 01/12/2022

Valor total mensal: R\$ 3.235,66

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória-ES, 21 de outubro de 2022.

Jocarly Martins De Aguiar Junior
Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 959705

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2019
Processo nº 85773182/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ: 26.341.935/0001-25.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2022.

DO VALOR: O valor mensal previsto para os serviços será de R\$ 1.733,25 (mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de Despesas: 3.3.90.35.01. Orçamento de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 31/10/2022.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 960724

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -****RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO 2022-XF9PL**

Contratante: Rádio E Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Contratada: RM Engenharia Comercio e Serviços Eireli.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de reparo nas cercas que dividem e protegem a instalação do parque de transmissão da Rádio-ES localizada em queimados - serra -es

Vigência: início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária: Atividade nº 10.10.201.24.722.0049.2156, Elemento de Despesa nº 33.90.39 do orçamento da RTV/ES para o exercício de 2022.

Vitória, 31 de Outubro de 2022.

Maria Goretti S. Garcia

Diretora Administrativa e Financeira - RTV/ES

Protocolo 960584



Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 022 - S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIEL MANCINI BITENCOURT**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 960867

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -***PORTARIA Nº 140-R, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza a transferência de recursos financeiros referentes ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para construção de Unidades de Básicas de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei Nº 3043 de 31 de dezembro de 1975, 2022-J6J74, e,

CONSIDERANDO

a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática;

o Decreto nº 5038-R, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta as transferências voluntárias de investimento, na modalidade Fundo a Fundo, destinadas à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos no Sistema Único de Saúde;

o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais;

o reposicionamento da Atenção Primária à Saúde (APS) proposto no Plano Decenal SUS APS +10, instituído por meio do Decreto nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021;

os termos das Resoluções CIB SUS-ES nº141/2022 de 04 de agosto de 2022, nº 175/2022 de 02 de setembro de 2022, e nº 212/2022 de 10 de outubro de 2022, que aprovam a transferência de recursos financeiros do FES, para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do ES, para construção de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE

Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA de recursos financeiros no valor total de **R\$ 19.503.902,00** (dezenove milhões, quinhentos e três mil, novecentos e dois reais) do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios beneficiários, para a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme relação do anexo único deste ato.

Parágrafo único. Os recursos transferidos deverão ser aplicados pelo Município em instituição financeira oficial, caso a previsão de utilização seja igual ou superior a trinta dias.

Art.2º O valor a ser repassado, conforme definido no Art. 1º, correrá por conta do Programa de Trabalho 10.301.0047.2037 - Gestão para Fortalecimento da Atenção Básica; Natureza de Despesa: 4.4.41.42.00; Fonte de Recursos: 0301000000, conforme anexo único e disposições a seguir:

a) Parcela I – 10% na conclusão do processo de adesão;

b) Parcela II – 40% após a ordem de serviço da obra financiada devidamente publicada;

c) Parcela III – 40% após a comprovação de utilização de no mínimo 80% (oitenta por cento) do saldo já repassado; e

d) Parcela IV – 10% após a conclusão da obra.

Art.3º Para o repasse das parcelas previstas no Art. 2º deste ato, o município deverá alimentar regularmente o Sistema de Monitoramento de Obras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (disponível pelo link: <https://geoobras.tce.es.gov.br/>), ou em aplicação que vier a substituí-la.

Art.4º É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo Fundo Estadual de Saúde, sendo também obrigatória a devolução do recurso recebido não aplicado, inclusive do respectivo rendimento da aplicação financeira.

Parágrafo único. O prazo para o início da utilização efetiva dos recursos financeiros repassados pelo FES será de até 06 (seis) meses, contados da data do depósito efetivado na conta do FMS, devendo o município, em caso de descumprimento injustificado do prazo ou de justificativa não validada pela Secretaria de Estado da Saúde, proceder à devolução integral dos recursos e seus rendimentos.

Art.5º O Município será notificado pela SESA a restituir o valor transferido pelo FES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nas seguintes hipóteses:

I. não execução do objeto;

II. não cumprimento do cronograma de execução; ou

III. se demonstrado, durante a execução, que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados.

Art.6º Sem prejuízo das competências do Tribunal de Contas do Estado, efetuada a transferência, o município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos.

Art.7º Não será admitida a realização de despesas que não guardem relação com o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, tais como: tarifas bancárias, multas por atraso de pagamento de títulos e outras.

Art.8º A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados deve ser enviada para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, formalizada por meio de Relatório Anual de Gestão.

Art.9º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos valores definidos no Art.2º.

Art.10 O Poder Executivo Municipal deverá notificar imediatamente à SESA eventual transferência indevida ou irregularidade na execução do Programa, para saneamento, caso em que será isento de qualquer ônus decorrente da regularização.

Art.11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo

ANEXO ÚNICO

Valores definidos na Resolução CIB SUS-ES Nº 141/2022 de 04/08/2022, Resolução CIB Nº 175/2022 de 02/09/2022, e Resolução CIB Nº 212/2022 de 10/10/2022, com detalhamento de parcelas, conforme art. 2º desta Portaria.

Nº	Município	Local	Área construída (m²)	Valor por m²	1ª Parcela (10%)	2ª Parcela (40%)	3ª Parcela (40%)	4ª Parcela (10%)	Valor Total Obra m²
1	Conceição da Barra	Cobraice	330	R\$ 3.666,00	R\$ 120.978,00	R\$ 483.912,00	R\$ 483.912,00	R\$ 120.978,00	R\$ 1.209.780,00
2	Rio Bananal	São Jorge de Tiradentes	330	R\$ 3.666,00	R\$ 120.978,00	R\$ 483.912,00	R\$ 483.912,00	R\$ 120.978,00	R\$ 1.209.780,00
3	Sooretama	Comendador Rafael	330	R\$ 3.666,00	R\$ 120.978,00	R\$ 483.912,00	R\$ 483.912,00	R\$ 120.978,00	R\$ 1.209.780,00
4	Sooretama	Salvador	330	R\$ 3.666,00	R\$ 120.978,00	R\$ 483.912,00	R\$ 483.912,00	R\$ 120.978,00	R\$ 1.209.780,00
5	Sooretama	Canaã	330	R\$ 3.666,00	R\$ 120.978,00	R\$ 483.912,00	R\$ 483.912,00	R\$ 120.978,00	R\$ 1.209.780,00
6	Sooretama	Centro	420	R\$ 3.473,00	R\$ 145.866,00	R\$ 583.464,00	R\$ 583.464,00	R\$ 145.866,00	R\$ 1.458.660,00
7	Vila Velha	Praia das Gaivotas	1.289	R\$ 3.149,00	R\$ 405.906,10	R\$ 1.623.624,40	R\$ 1.623.624,40	R\$ 405.906,10	R\$ 4.059.061,00
8	Vila Velha	Riviera da Barra	1.289	R\$ 3.149,00	R\$ 405.906,10	R\$ 1.623.624,40	R\$ 1.623.624,40	R\$ 405.906,10	R\$ 4.059.061,00
9	Anchieta	Castelhanos	420	R\$ 3.473,00	R\$ 145.866,00	R\$ 583.464,00	R\$ 583.464,00	R\$ 145.866,00	R\$ 1.458.660,00
10	Água Doce do Norte	Vila Nelita	330	R\$ 3.666,00	R\$ 120.978,00	R\$ 483.912,00	R\$ 483.912,00	R\$ 120.978,00	R\$ 1.209.780,00
11	Água Doce do Norte	Cafelândia	330	R\$ 3.666,00	R\$ 120.978,00	R\$ 483.912,00	R\$ 483.912,00	R\$ 120.978,00	R\$ 1.209.780,00
TOTAL					R\$ 1.950.390,20	R\$ 7.801.560,80	R\$ 7.801.560,80	R\$ 1.950.390,20	R\$ 19.503.902,00

***Reproduzida por ter sido publicada com falha técnica na edição do D. O. de 31/10/2022.**

Protocolo 960426

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

PORTARIA Nº 411-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Cessa os efeitos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-063TF,

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2022, da Portaria nº 385-S, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 2022, que designou, **MAYARA LOPES PARADELLA**, nº funcional 4262883, para substituir **MARCIO CLAYTON DA SILVA**, nº funcional 4029534, no cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Protocolo 960521

CONVOCAÇÃO CES

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE** - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 97ª Reunião Extraordinária, a ser realizada "ON-LINE" no dia 03 de novembro de 2022, quinta-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital Zoom, no endereço:
<https://us02web.zoom.us/j/82671044512?pwd=eFUzNm05V3dtWWc5WW94OFN2SjZ6Zz09>

ID da reunião: 826 7104 4512

Senha de acesso: 435050

PAUTA:

1 - Debate e aprovação para alterações do regimento interno do CES.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Protocolo 960810

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS nº 2022-V25V8

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: (a) **DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI LTDA** no valor de R\$ 932,40 (Novecentos e trinta e dois e quarenta centavos), (b) **JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA** no valor de R\$ 55.432,80 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), (c) **OLIVEIRA E FEITOSA LTDA - ME** no valor de R\$ 2.267,65 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e

sessenta e cinco centavos), visando a aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 28 de outubro de 2022

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 960507

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0136/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-VFBLT - GEVS/NEVE

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 542/2022

CONTRATADO: RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 32.616.148/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE DE FRIO.

VALOR: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 30 (trinta) meses.

DATA ASSINATURA: 31/10/2022

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde
Protocolo 960428

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: VIDAMED CARE CLÍNICA E RESIDENCIA ASSISTIDA S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pelo CONTRATADO de internações em até **15 (quinze)** leitos de enfermaria, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item 1.1, o total mensal estimado de até **R\$ 332.475,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, calculados com base nos valores constante no Edital de Credenciamento nº 003 / 2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA:

31/10/2022.

PROCESSO Nº 2021-V4L0V

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 960609

RESUMO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 9005/2016

ENTIDADES CONVENIENTES - 22º Termo Aditivo ao Convênio nº 9005/2016 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES/ MATERNIDADE MUNICIPAL DE CARIACICA COM INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

1.1 - O presente Termo Aditivo que tem por objeto prorrogação do período de vigência de 01/11/2022 até 30/04/2023 no valor financeiro de **R\$ 7.621.337,94** (sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente à prorrogação de prazo, conforme Documento Descritivo.

1.2 - Os 03 (três) meses posteriores ao prazo de vigência do Convênio no período de 01/05/2023 a 31/07/2023 corresponderão ao prazo de apresentação e análise de prestação de contas e repasse da parcela equivalente à avaliação do desempenho.

1.3 - O convênio N.º 9005/2016, a partir desta prorrogação, poderá ser rescindido antecipadamente pelo Concedente sem gerar qualquer direito indenizatório à Conveniente, desde que que formalmente notificada com antecedência de 30 dias, quando da implantação do novo modelo de contratualização.

DATA DA ASSINATURA -
31/10/2022

RG SECONT N.º 160039
PROCESSO EDOCS
N.º 2021-X97C0

RICARDO DOS SANTOS COSTA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Protocolo 960565

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

CONTRATADA: Clínica dos Acidentados de Vitória - CAV

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato Original a partir de **01/11/2022 até 31/12/2022**, o quantitativo de leitos ora pactuado, passando para execução pela CONTRATADA de internações em até **50** (cinquenta) leitos de enfermaria, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item anterior, o total estimado de

até **R\$ 1.108.250,00** (um milhão, cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais), calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2022

PROCESSO N.º 2021-V4L0V

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde

Protocolo 960611

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: HOSPITAL VITÓRIA - LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a) **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original a partir de **01/11/2022 até 31/12/2022**, b) **acrescer em 10,81%** passando para execução pela CONTRATADA de internações em até **41 (quarenta e um)** leitos de enfermaria, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item 1.1, o valor estimado de até **R\$ 908.765,00 (novecentos e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais)**, calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA:
31/10/2022.

PROCESSO N.º 2021-V4L0V

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde

Protocolo 960616

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato Original a partir de **01/11/2022 até 31/12/2022**, bem como, passando para execução pela CONTRATADA de internações em até **40 leitos de enfermaria Adulto, 20 leitos de UTI, 10 leitos de UTIP, 08 leitos de UTIN e 09 leitos de Enfermária Pediátrica**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item anterior, o total estimado de até **R\$ 2.882.225,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2022

PROCESSO Nº 2021-V4L0V

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde

Protocolo 960617

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: LINHARES MEDICAL CENTER S/A

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato Original a partir de **01/11/2022 até 31/12/2022**, passando para execução pela CONTRATADA de internações de internações em até **22 leitos de enfermaria Adulto, 08 leitos de UTI, 05 leitos de UTIP, 02 leitos de UTIN e 05 leitos de Enfermaria Pediátrica**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item anterior, o total estimado de até **R\$ 1.335.635,00 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**, calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2022

PROCESSO Nº 2021-V4L0V

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde

Protocolo 960620

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE DESOSPITALIZAÇÃO - LTDA

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato

Original a partir de **01/11/2022 até 31/12/2022**, para execução pela CONTRATADA de internações em até **09 (nove) leitos de enfermaria**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item anterior, o valor estimado de até **R\$ 199.485,00** (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2022

PROCESSO Nº 2021-V4L0V

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde

Protocolo 960621

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: ROYAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de **01/11/2022 até 31/12/2022** para execução pela CONTRATADA de internações em até **10 (dez) leitos de enfermaria**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item anterior, o valor estimado de até **R\$ 221.650,00** (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais), calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA:
31/10/2022.

PROCESSO Nº 2021-V4L0V

RICARDO DOS SANTOS COSTA

Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde

Protocolo 960624

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** SERENITY CLÍNICA DE DESHOSPITALIZAÇÃO - LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a) **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original a partir de **01/11/2022 até 31/12/2022**, b) **acrescer em 9,091%** para execução pela CONTRATADA de internações em até **24 (vinte e quatro) leitos de enfermagem**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item 1.1, o total estimado de até **R\$ 531.960,00 (quinhentos e trinta e um mil, e novecentos e sessenta reais)**, calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 03/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:**
31/10/2022.**PROCESSO Nº 2021-V4L0V****RICARDO DOS SANTOS COSTA**Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde**Protocolo 960627****Hospitais**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022
Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA
Processo nº 2021-XBKXO (GESTOR DO REGISTRO DE PREÇO)

Processo de Adesão nº 2022-M959J- HDRC**Contratado:** SISPACK MEDICAL LTDA**CNPJ:** 54.565.478/0001-98**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0383/2022 Lotes 1 e 2**Valor:** R\$ 12.412,50 (Doze mil, quatrocentos e doze e cinquenta centavos)**Vencimento:** 15/01/2023**Programa de trabalho:** 20.44.901.10.302. 0047. 2184**EDIVANIO MENDES DOS PASSOS**

DIRETOR GERAL HDRC

Protocolo 960230

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022
Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA
Processo nº 2021-XBKXO (GESTOR DO REGISTRO DE PREÇO)

Processo de Adesão nº 2022-M959J- HDRC**Contratado:** BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 28.345.933/0001-30**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº

0384/2022 Lote 4

Valor: R\$ 996,30 (Novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**Vencimento:** 20/12/2023**Programa de trabalho:** 20.44.901.10.302. 0047. 2184**EDIVANIO MENDES DOS PASSOS**

DIRETOR GERAL HDRC

Protocolo 960231

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão: **HEAC**

Processo nº: 2022-S6WXX Edital: Pregão Eletrônico nº **015/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR ARP Nº: 026/2022**
Lote: 03 Empresa vencedora **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 19.691.725/0001-00**, Valor global do **Lote: R\$ 2.260,00**

Vigência: **01/11/22 a 31/10/23**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura:

FELIPE GOGGI RODRIGUES

Diretor Geral

Protocolo 960693

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão: **HEAC**

Processo nº: 2022-S6WXX Edital: Pregão Eletrônico nº **015/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR ARP Nº: 025/2022**, **Lote: 02** Empresa vencedora **ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 45.149.907/0001-55** Valor global do **Lote: R\$ 8.736,00** e **Lote: 04** no Valor global do **Lote: R\$ 3.360,00**.

Vigência: **01/11/22 a 31/10/23**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura:

FELIPE GOGGI RODRIGUES

Diretor Geral

Protocolo 960729

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Proc. 2021-LZM6W**Ata de Registro de Preço** 0181/2022

P Eletrônico: 0006/2022

O. Fornecimento: 0352/2022

Objeto: Mantas Térmicas

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 13.552,50hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 01 de novembro de 2022.

Danilo Cardoso Ourique**DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 960265**

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preços
Proc. 2021-XF677****Ata de Registro de Preço 0263/2021**

P Eletrônico: 0054/2021

O. Fornecimento: 0346/2022

Objeto: Pulseira de Identificação

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor: R\$ 8.085,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 01 de novembro de 2022.

**Danilo Cardoso Ourique
DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 960272****Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preços
Proc. 2021-PX84B****Ata de Registro de Preço 0070/2022**

P Eletrônico: 0121/2021

O. Fornecimento: 1684/2022

Objeto: Seringa Dosadora

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA ME

EMPENHO: 02936/2022

Valor: R\$ 20.280,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 01 de novembro de 2022.

**Danilo Cardoso Ourique
DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 960281****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO 2021-S83D0-HESJC**EMPRESA: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**OF Nº 0603/2022 - ARP Nº 00108/2021 - Pregão Nº
0099/2021**OBJETO: BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML****VALOR TOTAL - R\$ 14.395,20**

São José do Calçado, 31 de outubro de 2022.

LEONIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 960322**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Proc.HDRC.: 2022-QTKD9**

Proc. Mae 2022-NSTM0-PR: 0272/2022

ARP Nº: 596/2022-Central de compras.

Empenho 675/2022

SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

Lote 01 - Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml - seringa
preenchida Quant. 150. Valor. Total R\$ 2.257,50

B.S.Francisco, 31/10/2022

Edivanio M. dos Passos

Diretor Geral HDRC

Protocolo 960344**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
939/2022****PROCESSO PGTº: 2022-OKP4W****PROCESSO LIC: 2021-RB0ML****PREGÃO Nº: 0113/2021****ATA Nº: 00038/2022****CONTRATANTE: SESA/HRAS****CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA****LOTE 07: CAIXA DE PAPELÃO PERFUROCORTE****V.Unit R\$ 88,9456; Qtd. 200 caixas****VALOR TOTAL: R\$ 17.789,12**

São Mateus, 31/10/2022

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 960347

A Secretaria de Estado da Saúde, através do
HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna
público o Resumo das Autorizações de Fornecimento
de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0866/2022**EMPENHO Nº 1389/2022****PROCESSO Nº 2021-V33ZX****PREGÃO 0153/2021****ARP 0167/2021****Contratada - Positiva Comercial Ltda - EPP****Lote 04 - Nistatina 100.000ul/g oxido de zinco
200mg/g - Quant. 2.500 - Bisnaga**

Valor Unitário: R\$8,3870

Valor Total: 20.967,50

Serra/ES, 31 de outubro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 960370

A Secretaria de Estado da Saúde, através do
HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna
público o Resumo das Autorizações de Fornecimento
de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0867/2022**EMPENHO Nº 1390/2022****PROCESSO Nº 2021-V33ZX****PREGÃO 0153/2021****ARP 0168/2021****Contratada - NSA Distribuidora de Medicamentos
EIRELI****Lote 5 - Cálcio, Poliestirenosulfonato 900mg/g -
Quant. 2.000 - Env**

Valor Unitário: R\$20,84

Valor Total: R\$41.680,00

Serra/ES, 31 de outubro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 960382**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Proc.HDRC.: 2022-9F577**

Proc. Mae 2022-59V7R-CENTRAL/SESA PR: 294/2022

ARP Nº: 903/2022

Empenho 679/2022

MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**LTDA Lote 3 -Equipo Multivias QUANT.:20.000 Valor
Total R\$ 13.800,00**

B.S.Francisco, 31/10/2022

Edivanio M. dos Passos

Diretor Geral HDRC

Protocolo 960422

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**Contratante:** SESA/HMSA**Objeto:** Material OPME**Processo:** 2021-88RX3**AFM:** 950/2022**Pregão:** 093/2021**Contratada:** NSA Distrib.

Medicamentos Eireli

CNPJ: 34.729.047/0001-02**Lote 01:** órteses, próteses e materiais especiais.**Quant:** 01**Valor Total:** R\$ 20.000,00**Fonte de Recurso:** 355

para o exercício de 2022

Dotação Orçamentaria:

20449011030200472184

Elemento de Despesa: 33.90.30.36**Nota de Empenho nº** 1458/2022**Assinatura:** 28/10/2022

Colatina, 31 de outubro de 2022

ALMIRO SCHIMIDT
Diretor Geral - HMSA**Protocolo 960576****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO****Contratante:** SESA/HMSA**Objeto:** Material Médico**Processo:** 2022 -864DZ**AFM:** 952/2022**Pregão:** 093/2021**Contratada:** NSA Distrib.

Medicamentos Eireli

CNPJ: 34.729.047/0001-02**Lote 01:** Orteses, Proteses

E materiais especiais.

Quant: 01 unidade**Valor Total:** R\$ 20.000,00**Fonte de Recurso:** 355

para o exercício de 2022

Dotação Orçamentaria:

20449011030200472184

Elemento de Despesa: 33.90.30.36**Nota de Empenho nº** 1462/2022**Assinatura:** 31/10/2022

Colatina, 31 de outubro de 2022

ALMIRO SCHIMIDT
Diretor Geral - HMSA**Protocolo 960610**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0868/2022
EMPENHO Nº 1387/2022
PROCESSO Nº 2022-CV496
PREGÃO 113/2022
ARP 383/2022**Contratada** - Sispack Medical Ltda**Lote 1** - Pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida - Quant. 380 - Unid

Valor Unitário: R\$ 33,50

Lote 2 - Pacote teste desafio pronto; de uso único; composto de um indicador biológico de leitura super-rápida - Quant. 380 - Unid

Valor Unitário: R\$ 32,50

Lote 3 - Pacote teste tipo bowie & dick descartável - Quant. 380 - Unid

Valor Unitário: R\$ 9,00

Valor Total: R\$ 28.500,00

Serra/ES, 31 de outubro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**Protocolo 960756**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0869/2022
EMPENHO Nº 1288/2022
PROCESSO Nº 2022-CV496**PREGÃO 2022-CV496 - Central de Compras**
ARP 0384/2022**Contratada** - Bramed Comercio de Prod. Hospitalares e Farmacêuticos Ltda**Lote 4** - Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave com indicador térmico - Quant. 400 - Unid

Valor Unitário: R\$3,3210

Valor Total: R\$1.328,40

Serra/ES, 31 de outubro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**Protocolo 960780****HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA****ERRATA****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 00025/2022

Processo Nº 2021-46HJW

Edital: PREGÃO: 063/2022

Contratado: COOPANEST-ES - COOPERATIVA DOS **ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO***Onde se lê:*

CNPJ 27.080.065/0015-91

Leia-se

CNPJ 39.380.100/0001-26

Objeto: Serviços Especializados em Anestesiologia

Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2023.

A íntegra do Contrato, com a discriminação do valor unitário, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e/ou através do sistema E-docs.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 960634**HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA****ERRATA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO**Órgão: **HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA-HEDS**

Processo 2022-2J7GM

Objeto: Encerramento dos serviços médicos especializados de anestesiologia, conforme os termos da Cláusula Primeira, § 1º do contrato.

Empresa: COOPANESTES-ES - COOPERATIVA DOS **ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO**

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

27

SANTO
Onde se lê:
CNPJ 27.080.065/0015-91
Leia-se
CNPJ 39.380.100/0001-26
Vigência: Encerra-se em 31/10/2022.
A íntegra do Termo aditivo e do Contrato, com a discriminação dos serviços e do valor unitário, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e/ou através do sistema E-docs.
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS

Protocolo 960636**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 069 e 070/2022**

Processo Nº: **2021-97852**, ref. Credenciamento nº **001/2009**

Órgão: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Objeto: Aquisição de próteses auditivas

Empresa Credenciada:

TELECOM APARELHOS PARA SURDEZ LTDA-ME

AFM 069: Lote 01, Itens 01, 02 e 04; Lote 02, Item 01; Lote 03, Item 05 - aparelhos auditivos;

Valor total: R\$ 32.600,00

AFM 070: Lote 01, Itens 01 e 02; Lote 02, Item 01; Lote 03, Itens 03 e 05 - aparelhos auditivos;

Valor total: R\$ 33.450,00

Dotação Orçamentária: Atividade
20449011030200472184, Elemento de Despesa
339032, para o exercício de 2022.

Em 31 de outubro de 2022

Adriana Batista Vidal Zardini

Diretora Geral / CREFES

Protocolo 960528**RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022**

Processo Nº: **2021-39XF5**, ref. Credenciamento nº **001/2009**-Processo Mãe N.º **04383822/CREFES**

Órgão: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**

Objeto: Aquisição de próteses auditivas

Empresa Credenciada:

AUDIOMASTER COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME

AFM 071: Lote 01, Itens 02, 04 e 05; Lote 02, Itens 01 e 02; Lote 03, Item 05 - aparelhos auditivos;

Valor total: R\$ 31.700,00

Dotação Orçamentária: Atividade
20449011030200472184, Elemento de Despesa
339032, para o exercício de 2022.

Em 31 de outubro de 2022

Adriana Batista Vidal Zardini

Diretora Geral / CREFES

Protocolo 960587**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA Nº 704-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso III do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo

em vista o que consta do processo n.º 51481570, e ainda,

CONSIDERANDO a Portaria IPAJM nº 0749 de 16 de agosto de 2022, publicada em 25/08/2022, que cessou os efeitos a partir de 27 de junho de 2022, da Portaria nº 2094 de 22 de novembro de 2016, publicada em 25 de novembro de 2016, que concedeu o benefício da Aposentadoria por Invalidez, Permanente, com proventos proporcionais, a partir de 18 de outubro de 2015 ao Inspetor Penitenciário - Ref. II-2 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

RESOLVE:

REVERTER ao Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, **TARCÍSIO MATTEDI JUNIOR**, nº funcional 2590441/17, ao cargo de Inspetor Penitenciário - Ref. II-2, na forma do artigo 8º, inciso VI combinado com o artigo 51, §1º, ambos da LC n.º 46/1994, a contar de 27 de junho de 2022.

Vitória - ES, 31 de outubro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 960305**PORTARIA Nº 705-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nº 79793363 e 79176615, que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no artigo 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade do ex-servidor **MARCOS EDUARDO DA SILVA ALCANTARA BEZERRA**, nº funcional 2878089, para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 03 (três) anos e 06 (seis) meses, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/1994, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 960357**PORTARIA Nº 706-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nº 84018437 e 79538509, que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no artigo 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade do ex-servidor **ANSELMO HENRIQUE VIEIRA**, nº funcional 2918382, para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 03 (três) anos e 08 (oito) meses, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/1994, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 960366

PORTARIA Nº 707-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nº 77176448 e 75136260, que apurou a prática do ilícito administrativo capitulado no artigo 221, inciso XXI da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE:

DECLARAR a incompatibilidade da ex-servidora **MARILDA MARIANA DAMAZIO**, nº funcional 2558610, para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 04 (quatro) anos e 01 (um) mês, nos moldes do Art. 240 da Lei Complementar nº 46/1994, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960369

PORTARIA Nº 708-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta dos processos nº 88263487 e 87054507,

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o artigo 231, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IVINEU CEZAR ROSARIO ARAUJO**, nº funcional 3792544, vínculo 01, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado da Educação, por infração ao artigo 234, inciso V, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e incompatibilizá-lo para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 04 (quatro) anos e 03 (três) meses, conforme disposição do Art. 240 da supramencionada Lei.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960379

PORTARIA Nº 709-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta dos processos nº 66184479 e 65080360,

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o artigo 231, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LIGIA CRISTINA MAGALHAES BETTERO**, nº funcional 2947960, vínculo 03, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado da Educação, por infração ao artigo 234, inciso II, c/c artigo 235, ambos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e incompatibilizá-la para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 02 (dois) anos e 09 (nove) meses, conforme disposição do Art. 240 da supramencionada Lei.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960385

PORTARIA Nº 710-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 1991-S, publicado em 29 de agosto de 2019, tendo em vista o que consta do processo nº 87703157,

RESOLVE:

DEMITIR de acordo com o artigo 231, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VICTOR DA PAZ CUNHA**, nº funcional 365727, vínculo 01, do cargo efetivo de Inspetor Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça, por infração ao artigo 234, inciso V, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e incompatibilizá-lo para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 02 (dois) anos, conforme disposição do Art. 240 da supramencionada Lei.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960387

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA Nº 056-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 005/2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

UG Emitente:		280.101 - SEGER		UG Favorecida:		350.201 - DER-ES		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
F	28.101	04.122.0800.2070	Administração da Unidade	0101000000	3.3.90.39	280.101	000001	238.423,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 31 de outubro de 2022

Marcelo Calmon Dias

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 960572

PORTARIA Nº 711-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-9KL74,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 15 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria nº 718-S, publicada em 22 de dezembro de 2021, que prorrogou a disposição da servidora **FLAVIA AMARAL FERRAZ**, nº funcional 2682656/7, para o Município de Ecoporanga.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960776

PORTARIA Nº 712-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o consta do Processo e-Docs nº 2022-LHDDM,

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 25-R, publicada em 18 de abril de 2022, que ratificou a distribuição da servidora **MILENA SPERANDIO SILVA DE PAULA**, nº funcional 2943468, a partir de 01 de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960797

PORTARIA N.º 713-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-VXFC2,

Considerando que a publicação da Lei nº 1005/2022 reestruturou a carreira de Analista do Executivo, transformando dentre vários cargos, o de Analista de

Trânsito com a lotação de seus atuais ocupantes na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER a Analista do Executivo **MILENA SPERANDIO SILVA DE PAULA**, nº funcional 2943468, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 01 de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960801

PORTARIA N.º 714-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2022-PL4H9,

RESOLVE:

CONCEDER a Professora **MARIA FERNANDA RIBEIRO DIAS**, nº funcional 4035313, vínculo 1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir 01 de dezembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960803

PORTARIA N.º 715-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-9Z7CL,

RESOLVE:

CONCEDER ao Médico **JAYME LUIS CONTAO**, nº funcional 1567900, vínculo 52, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei

Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 960804

ORDEN DE SERVIÇO N.º 146 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo nº. 2022-RKCPW,
RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LIVIA GURGEL ROCHA DE PAIVA MACEDO**, n.º funcional 3608921, vínculo 1, ocupante do cargo de Médica do Quadro de Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 07 de outubro de 2022.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 960868

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO: 2021-1DFXX

ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário Nº. 005 / 2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 005 / 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Novembro/2021 a Agosto/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER /**Marcelo Calmon Dias** - Secretário de Estado e pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES /**Luiz Cesar Maretta Coura** - Diretor-Presidente

Protocolo 960564

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 097-P de 31 DE OUTUBRO de 2022.

A PRESIDÊNCIA DO PRODEST, amparada pelo art.

25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do pagamento de Função Gratificada de Coordenação Técnica do SIGA e SIGA CidadES para o empregado **Fábio de Araújo Souza**, por 6 meses a partir de 01/11/2022.

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 960794

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 096-P de 31 DE OUTUBRO de 2022.

A PRESIDÊNCIA DO PRODEST, amparada pelo art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do pagamento de Função Gratificada de Coordenador Técnico de Sites para o empregado **Caio Miled Rocha Souza**, por 6 meses a partir de 01/11/2022.

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 960798

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

TERMO DE ACORDO SEFAZ Nº 019/2022

Beneficiária: CCB CENTRAL DE COMPRAS DO BRASIL LTDA

Processo: 2021-J4QNH

CNPJ/MF: 27.751.320/0001-30

Objeto: AUTORIZA A ENTIDADE A CENTRALIZAR O RECEBIMENTO E ARMAZENAR, TEMPORARIAMENTE, MERCADORIAS PERTENCENTES A EMPRESAS ASSOCIADAS.

Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2024.

Vitória, 25 de Outubro de 2022.

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 960586

PORTARIA Nº 95-R, DE 31 DE OUTUBRO 2022.

Altera a Portaria nº 64-R, de 05 de julho de 2022, que divulga a base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, nas operações com combustíveis especificados.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual e o art. 16, § 9º, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001; e

Considerando o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 98/22, que divulgou a base de cálculo do ICMS para as operações com Gasolina Automotiva Comum - GAC, Gasolina Automotiva Premium - GAP, Gás Liquefeito de Petróleo GLP/P13 e GLP;

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

Considerando o disposto no Ato COTEPE/ICMS nº 97/22, que divulgou a base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, nas operações com Diesel S10 e Óleo Diesel;
Considerando o disposto no Ato COTEPE/PMPF nº 13/22, que divulgou o Preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF - de outros combustíveis;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 64-R, de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 95-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 64-R, DE 05 DE JULHO DE 2022.

BASE DE CÁLCULO DE COMBUSTÍVEIS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

(A que se refere o art. 1º desta Portaria)

PRODUTO	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	AEHC
UNIDADE	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)
PREÇO	4,9692*	4,9692*	4,1678**	4,0537**	5,5149*	5,5149*	4,0127***
* Ato COTEPE/ICMS nº 98/22							
** Ato COTEPE/ICMS nº 97/22							
*** Ato COTEPE/PMPF nº 13/22" (NR)							

Protocolo 960815**ORDEN DE SERVIÇO SUBSER Nº 209, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 02-R, publicada no Diário Oficial de 5 de janeiro de 2022, e considerando o processo nº 2022-SSR79;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **RODRIGO COTTA MOREIRA**, nº funcional

4591976, substituto da Supervisora de Área Fiscal, QC-04, Ana Carolina Pedrini Comerio, por motivo de férias, no período de 18/10/2022 a 01/11/2022, na Secretaria de Estado da Fazenda.

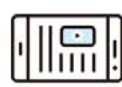
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

PEDRO GOMES DE SÁ JUNIOR
Subsecretário de Estado da Receita (respondendo)
Protocolo 960740

**DIO
ES**

www.dio.es.gov.br

**DIOES
DIOES**

www.dio.es.gov.br

**DIO
ES**

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**RESUMO DO CONTRATO Nº 150162.**

ID CidadES - TCE/ES: 2022.500E1600004.12.0025.
DAS PARTES: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo x Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, com base no art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 10/10/2022.

Vitória/ES, 31/10/2022.

GEACO/COBES

Protocolo 960632

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURAS/TRANÇAS, ELETRÔNICAS COM RETARDO, SENSORES SÍSMICOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA ELETRÔNICA DE COFRES (HARDWARE E SOFTWARE), BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E ABERTURA TÉCNICA DE COFRES, Nº 148977.
DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X REDE SEG LTDA - ME.

OBJETIVO: Excluir 01 (uma) fechadura da Agência Jerônimo Monteiro, a partir de 12/09/2022.

Vitória, ES, 31/10/2022.

GEACO/COCAP

Protocolo 960813

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**PORTARIA Nº 120-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-docs nº 2022-0QF3Q,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a convocação dos militares estaduais da reserva remunerada da Polícia Militar, abaixo citados, no retorno ao serviço ativo voluntário na PMES, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 617/2012.

A CONTAR DE 04.11.2022:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
Cap QOAPM RR	CARLOS JOSÉ ANDRADE DE LEMOS	840017	POLÍCIA MILITAR

A CONTAR DE 07.11.2022:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	CARLOS ALBERTO DA SILVA	827293	SESA

3º Sgt QPMP-C RR	AUFRA NIO CEDRO	827220	TJES
------------------	-----------------	--------	------

A CONTAR DE 08.11.2022:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
Cap QOAPM RR	IVAN SILVA JUNIOR	819636	MPES

A CONTAR DE 10.11.2022:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
2º Sgt QPMP-C RR	ADEMAR ELLIAS BARBOSA	815357	MPES

A CONTAR DE 19.11.2022:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Ten QOAPM RR	ANTONIO ARAUJO DA SILVA LOPES	804542	UFES
1º Ten QOAPM RR	MAURO TEMPORIM	819387	PREF. MUNICIPAL VIANA
Subten QPMP-C RR	EDIMAR DIAS RANGEL	822805	CASA MILITAR
Subten QPMP-C RR	JOAO BATISTA DA COSTA	642098	CASA MILITAR
Subten QPMP-C RR	NATALLINO AZEVEDO CANUTO	826057	UFES
1º Sgt QPMP-C RR	JAILSON NASCIMENTO ARAUJO	821849	CASA MILITAR
1º Sgt QPMP-C RR	MESSIAS DA SILVA	819740	UFES
1º Sgt QPMP-C RR	ILSON TRESMANN	832318	MPES
1º Sgt QPMP-C RR	JORGEBRANDÃO FERREIRA LIMA	816064	MPES
1º Sgt QPMP-C RR	ELMO ANTONIO FREITAS	815783	DEF. PÚB.
2º Sgt QPMP-C RR	FLAVIO FERNANDES CAMPOS	830206	DEF. PÚB.
2º Sgt QPMP-C RR	MARCOS HIVERALDO DE OLIVEIRA SANTOS	838291	ALES
3º Sgt QPMP-C RR	ANTONIO MARCOS LEITE	805674	SESP
3º Sgt QPMP-C RR	CARLOS ROGERIO VENTANA	802960	UFES
3º Sgt QPMP-C RR	JOAO BATISTA PEREIRA	836762	PMES

A CONTAR DE 24.11.2022:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
Cap QOAPM RR	ILSON JACINTHO DA MOTTA	813002	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	JOEL PORFIRIO	816179	DEF. PÚB.

1º Sgt QPMP-C RR	N A T A L I N O GOMES DA SILVA	836270	PMES
1º Sgt QPMP-C RR	EDSON JOSE PIRES	633681	PMES
3º Sgt QPMP-C RR	JANES HEREDIA DE SÁ	802480	PMES
2º Sgt QPMP-C RR	J O R G E H E N R I Q U E SILVESTRE	840236	PMES
3º Sgt QPMP-C RR	S E B A S T I Ã O FLAVIO XAVIER DE JESUS	828728	PMES
3º Sgt QPMP-C RR	ERONILDO DIAS SANTANNA	808043	PMES

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

MARCIO CELANTE WEOLFFEL

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 960759

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 014/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

Processo Nº: 83874658;

Forma de contratação: Pregão eletrônico nº 003/2019(LOTE 01);

Contratado: NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA;

CNPJ: 08.951.474/0001-20;

Objeto: a repactuação do valor do contrato nº 014/2019 a contar de 01/01/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, mediante autorização do ordenador de despesas.

Valor: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 014/2019 será de R\$ 5.802,90 (cinco mil oitocentos e dois reais e noventa centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 31/01/2022; No período 01/02/2022 até 30/04/2022, o valor passará para R\$ 5.988,90 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), devido ao início dos pagamentos, por parte da empresa, ao benefício obrigatório da Assistência Médica previsto na CCT 2022/2022;

Em 01/05/2022, o valor passará para R\$ 5.997,58 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), devido ao reajuste com base no INPC sobre uniforme/calçado.

Fonte: 0101.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa/SESP

Protocolo 960257

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 019/2019 **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

PROCESSOS Nº: 79244696 e 88223930 E-DOCS 2022-V1NXH

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 068/2018 (Lote 01-Região Metropolitana).

CONTRATADA: SCHULTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.264.014/0001-36

OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 019/2019, por

mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/11/2022. **VALOR MENSAL: R\$ 3.665,58** (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12/11/2022 A 11/11/2023.

Fonte: 0101

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FÁBIO GOME DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 960261

Polícia Civil - PC-ES -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 00599/2022

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E-Docs nº. 2021-1G3JF

Forma de Contratação: pregão eletrônico nº. 00025/2022

Contratado: LBS Terceirização de Mão de Obra Eireli CNPJ: 05.276.664/0001-00

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

Valor Global Mensal: R\$ 235.983,00

Vigência: início dia 1º de dezembro de 2022 e terá duração de 60 (sessenta) meses.

Fonte: 101

Dra. DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunto/PCES

Protocolo 960397

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - CBMES EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022 AVISO DE EDITAL

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa que foi publicado, no site do CBMES (www.cb.es.gov.br) e do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional -IDECAN (www.idecan.org.br), o EDITAL PRELIMINAR DA 3ª ETAPA (INSPEÇÃO DE SAÚDE), do Concurso Público para provimento de 120 vagas para o cargo de Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

Vitória (ES), 01 de novembro de 2022

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA

Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 960792

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

PROCESSO Nº: 2021-Q1WZ1

RESOLUÇÃO CA Nº 048/2022

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2022 - LOTE 01

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO: ÁGUIA ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA 24 HS LTDA

CNPJ: 08.323.047/0001-06

OBJETO: prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados no município de Vila Velha.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.789.973,15 (dois milhões e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

FONTE: 271000001

COMISSÃO GESTORA:

GIBRAN HENRIQUE LIMA BOLZAN, nº funcional 2752506, responsável indicado pelo setor GFIP.

ANELISE DEORCI DE ARAÚJO, nº funcional 3367983, responsável indicado pelo setor GFIP.

DAVI JOSE MENDES nº funcional, responsável indicado pelo setor GV.

GIOVANNA SOSSAI SILVA, nº funcional 3408086, responsável indicado pelo setor GV.

CLAUDIA BRAGA CARDOSO, nº funcional 3382958, responsável indicado pelo setor GV.

PEDRO BIJOS DE FREITAS, nº funcional 3277275, responsável indicado pelo setor GV.

PERICLES DO SACRAMENTO KLIPPEL nº funcional 2804522, responsável indicado pelo setor GFIP.

ID CiudadES/TCE: 2022.500E0100022.01.0004

Vitória, 13 de outubro de 2022.

RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO

DIRETORA-ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RH - DETRAN/ES - RESPONDENDO*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020 / Decreto de Nomeação nº 1727-S, de 07/10/2022

Protocolo 960340

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

PROCESSO Nº: 2021-Q1WZ1

RESOLUÇÃO CA Nº 048/2022

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2022 - LOTE 02

CONTRATADO: BR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 13.959.157/0001-90

OBJETO: prestação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN|ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados nos municípios de Atilio Vivacqua, Cachoeiro Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.352.827,89 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

FONTE: 271000001

COMISSÃO GESTORA:

GIBRAN HENRIQUE LIMA BOLZAN, nº funcional 2752506, responsável indicado pelo setor GFIP.

ANELISE DEORCI DE ARAÚJO, nº funcional 3367983, responsável indicado pelo setor GFIP.

DAVI JOSE MENDES nº funcional, responsável indicado pelo setor GV.

GIOVANNA SOSSAI SILVA, nº funcional 3408086, responsável indicado pelo setor GV.

CLAUDIA BRAGA CARDOSO, nº funcional 3382958, responsável indicado pelo setor GV.

PEDRO BIJOS DE FREITAS, nº funcional 3277275, responsável indicado pelo setor GV.

PERICLES DO SACRAMENTO KLIPPEL nº funcional 2804522, responsável indicado pelo setor GFIP.

ID CiudadES/TCE: 2022.500E0100022.01.0004

Vitória, 13 de outubro de 2022.

RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO

DIRETORA-ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RH - DETRAN/ES - RESPONDENDO*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020 / Decreto de Nomeação nº 1727-S, de 07/10/2022

Protocolo 960342

ERRATA

Na Instrução de Serviço P nº 552, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de outubro de 2022, por meio do **protocolo nº 949404**.

ONDE SE LÊ:

Incluir:

III- Fernando Stockler Simões - DETRAN|ES;

LEIA-SE

Incluir:

III- Fernando Stockler Simões - DETRAN|ES - Presidente.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 960588

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 31 de outubro de 2022, referente ao Prorrogação de Prazo da OS 031/2022, protocolo: 960179.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: ...por 60 dias corridos a contar de 17/09/2022, findando-se em 15/12/2022.

LEIA-SE:

OBJETO: ...por 90 dias corridos a contar de 17/09/2022, findando-se em 15/12/2022.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES.

Delegação de Competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 960840

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 280-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.****Altera dispositivos das Portarias SEDU nº 009-R/2021 e nº 005-R/2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a Portaria SEDU nº 009-R, de 25 de janeiro de 2021 (DOES de 26/01/2021), que dispõe sobre a criação de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na rede escolar pública do Estado do Espírito Santo e demais providências;
- a Portaria SEDU nº 005-R, de 19 de janeiro de 2022 (DOES de 20/01/2022), que dispõe sobre a criação de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na rede escolar pública do Estado do Espírito Santo, e demais providências;
- o encaminhamento E-Docs nº 2022-7T8NV;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo único da Portaria SEDU nº 009-R, de 25 de janeiro de 2021, conforme registros no Anexo I desta Portaria.

§1º Ficam incluídos o eixo tecnológico e o turno de funcionamento em todas as unidades escolares.

§2º Os turnos de funcionamento inseridos poderão ser alterados, mediante demanda comprovada e aprovação pela Gerência de Planejamento - GEPLAN.

§3º Ficam alterados os números das vagas registradas nos itens 03, 04, 13, 15, 18, 23, 24, 27, 29, 32, 40, 41, 42, 48, 49, 55, 56, 59, 63, 65, 76, 77, 78, 79 e 80.

§4º Ficam excluídos os itens 02, 07, 22, 30, 31, 34, 57 e 73, devido à não oferta dos cursos relacionados nas respectivas unidades escolares.

§5º As alterações definidas neste artigo terão efeito retroativo à data de publicação da Portaria nº 009-R/2021.

Art. 2º Alterar o anexo único da Portaria SEDU nº 005-R, de 19 de janeiro de 2022, conforme registros no Anexo II desta Portaria.

§1º Ficam alterados os turnos de funcionamento dos itens 29 e 33.

§2º Ficam alterados os números das vagas registradas nos itens 08, 11, 12, 16, 22, 23, 28, 29, 32, 34, 42, 55, 62, 73, 78, 91, 93, 94, 104 e 105.

§3º Ficam excluídos os itens 35, 82, 84, e 113, devido à não oferta dos cursos relacionados nas respectivas unidades escolares.

§4º Fica incluído o item 115, que cria o Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alice Holzmeister.

§5º Os turnos de funcionamento poderão ser alterados, mediante demanda comprovada e aprovação da GEPLAN.

§6º As alterações definidas neste artigo terão efeito retroativo à data de publicação da Portaria SEDU nº 005-R/2022.

Art. 3º Os itens alterados, inseridos e excluídos estão em negrito nos anexos desta Portaria.

Art. 4º Na elaboração dos Planos de Curso – PC, conforme o art. 389 da Resolução CEE nº 3.777/2014, 1ª e 2ª edições, deverão ser indicados como número de vagas os valores apresentados nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE ITENS DO ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 009-R, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

ITEM	SUPERINTENDÊNCIA	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	Nº DE VAGAS	ENDEREÇO
01	Afonso Cláudio	EEEFM Fioravante Caliman	Técnico em Informática para Internet	Informação e Comunicação	Matutino	40	Avenida Evandi Américo Comarela, nº 675, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP:29375-000.
02	*	*	*	*	*	*	*
03	Barra De São Francisco	EEEFM Sebastião Coimbra Elizeu	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Vespertino	80	Rua Almirante Barroso, S/N, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP:29820-000
04	Barra De São Francisco	EEEFM Ecoporanga	Técnico em Informática para Internet	Informação e Comunicação	Matutino	80	Praça Tolentino Xavier Ribeiro,586, Centro, Ecoporanga/ES, Cep:29850-000
05	Cachoeiro de Itapemirim	CEEFTI Liceu Muniz Freire	Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança	Integral	160	Rua Moreira,171, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP:29306-321
06	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Agostinho Simonato	Técnico em Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Integral	40	Rua Francisco Rodrigues Almago,01, Jardim América, Cachoeiro De Itapemirim/ES, CEP:29310-775
07	*	*	*	*	*	*	*
08	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Fernando de Abreu	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integral	120	Rua General Dutra, 15, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP:29490-000
09	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Fernando de Abreu	Técnico em Comércio	Gestão e Negócios	Integral	40	Rua General Dutra, 15, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP:29490-000
10	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Jerônimo Monteiro	Técnico em Meio Ambiente	Ambiente e Saúde	Matutino	40	Rua Daniel Comboni,200, Centro, Jerônimo Monteiro/EAS, CEP:29550-000
11	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM João Bley	Técnico em Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	80	Rua Machado de Assis,694, São Miguel, Castelo/ES, CEP:29360000
12	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM João Bley	Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança	Integral	80	Rua Machado de Assis,694, São Miguel, Castelo/ES, CEP:29360000
13	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Presidente Getúlio Vargas	Técnico em Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Vespertino Integral	40 80	Rua Joao Franklin Machado,40, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP:29309-274
14	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Washington Pinheiro Meirelles	Técnico em Marketing	Gestão e Negócios	Integral	120	Avenida Cristiano Dias Lopes,S/N, Centro, Itapemirim/ES, CEP:29330-000
15	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Presidente Kennedy	Técnico em Agronegócio	Recursos Naturais	Integral	80	Rua Manoel Lucio Gomes,20, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP:29350-000
16	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Professor Claudionor Ribeiro	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	80	Rua Bernardo de Almeida,S/N, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP:29301-470
17	Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Professor Claudionor Ribeiro	Técnico em Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	80	Rua Bernardo de Almeida,S/N, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP:29301-471
18	Cachoeiro de	EEEM CEI Attila	Técnico em	Informação e	Matutino	80	Avenida Nossa

	Itapemirim	De Almeida Miranda	Manutenção e Suporte em Informática	Comunicação	Vespertino	80	Senhora da Consolacao,176, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP:29301-080
19	Carapina	CEEMTI Professor Fernando Duarte Rabelo	Técnico em Comércio Exterior	Gestão e Negócios	Integral	80	Praça Cristóvão Jaques,260, Santa Helena, Vitória/ES, CEP:29055-070
20	Carapina	CEEMTI Professor Fernando Duarte Rabelo	Técnico em Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Integral	80	Praça Cristóvão Jaques,260, Santa Helena, Vitória/ES, CEP:29055-070
21	Carapina	CEEMTI Professor Fernando Duarte Rabelo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	80	Praça Cristóvão Jaques,260, Santa Helena, Vitória/ES, CEP:29055-070
22	*	*	*	*	*	*	*
23	Carapina	EEEFM Almirante Barroso	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Matutino Vespertino	80 80	Rua do Almirante, S/N, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP:29075-180
24	Carapina	EEEFM Almirante Barroso	Técnico em Logística	Gestão e Negócios	Matutino Vespertino	80 80	Rua do Almirante, S/N, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP:29075-180
25	Carapina	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integral	160	Avenida Mario da Silva Nunes,1000, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP:29164-045
26	Carapina	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	Técnico em Logística	Gestão e Negócios	Integral	160	Avenida Mario da Silva Nunes,1000, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP:29164-045
27	Carapina	EEEM Arnulpho Mattos	Técnico em Automação Industrial	Controle e Processos Industriais	Matutino Vespertino	80 80	Rua Nereu Ramos, S/N, Casa, Republica, Vitória/ES, CEP:29070-160
28	Carapina	EEEFM Belmiro Teixeira Pimenta	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Matutino	40	Rua dos Perdizes, S/N, Eurico Salles, Serra/ES, CEP:29160-001
29	Carapina	EEEFM Belmiro Teixeira Pimenta	Técnico em Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Matutino	80	Rua dos Perdizes, S/N, Eurico Salles, Serra/ES, CEP:29160-001
30	*	*	*	*	*	*	*
31	*	*	*	*	*	*	*
32	Carapina	EEEFM Francisca Peixoto Miguel	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integral	160	Rua Açucena, S/N, Serra Dourada II, Serra/ES, CEP:29171-217
33	Carapina	EEEFM Francisca Peixoto Miguel	Técnico em Vendas	Gestão e Negócios	Integral	120	Rua Açucena, S/N, Serra Dourada II, Serra/ES, CEP:29171-217
34	*	*	*	*	*	*	*
35	Carapina	EEEFM José Pinto Coelho	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Vespertino	40	Avenida Barão Orlando Bonfim,978, Vila Nova, Santa Teresa/ES, CEP:29650-000
36	Carapina	EEEFM José Pinto Coelho	Técnico em Informática para Internet	Informação e Comunicação	Vespertino	40	Avenida Barão Orlando Bonfim,978, Vila Nova, Santa Teresa/ES, CEP:29650-000
37	Carapina	EEEFM Nair Miranda	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	Rua Vicente Fernandes de Oliveira, 38, Centro, Fundão/ ES, CEP:29185-000
38	Carapina	EEEM Irmã Maria Horta	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Vespertino	40	Rua Aleixo Netto, 1060, Prédio, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP:29055-260
39	Carapina	EEEM Major Alfredo Pedro Rabayolli	Técnico em Logística	Gestão e Negócios	Integral	80	Avenida Dario Lourenco de Souza,752, Mario Cypreste, Vitória/ES,

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

40	Carapina	EEEM Professor Renato José da Costa Pacheco	Técnico em Marketing	Gestão e Negócios	Integral	120	CEP:29026-080 Avenida Charles Bitran,251, Jardim Camburi, Vitória/Es, CEP:29092-270
41	Carapina	EEEM Professor Renato José da Costa Pacheco	Técnico em Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Integral	120	Avenida Charles Bitran,251, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP:29092-271
42	Cariacica	EEEFM Alzira Ramos	Técnico em Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	120	Rua Principal, S/N, Rio Marinho, Cariacica/ES, CEP:29140-010
43	Cariacica	EEEFM Alzira Ramos	Técnico Em Redes De Computadores	Informação e Comunicação	Integral	80	Rua Principal, S/N, Rio Marinho, Cariacica/ES, CEP:29140-010
44	Cariacica	EEEFM Ary Parreiras	Técnico em Design Gráfico	Produção Cultural e Design	Integral	40	Rua Fundão, S/N, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP:29148-140
45	Cariacica	EEEFM Professor Joaquim Barbosa Quitiba	Técnico em Informática Para Internet	Informação e Comunicação	Integral	80	Rua Clarício Alves Ribeiro,138, Itangua, Cariacica/ES - CEP:29149-799
46	Cariacica	EEEFM Professor Joaquim Barbosa Quitiba	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	80	Rua Clarício Alves Ribeiro,138, Itangua, Cariacica/ES - CEP:29149-800
47	Colatina	CEEMTI Baixo Guandu	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	80	Av Presidente Tancredo de Almeida Neves, S/N, Vila Kennedy, Baixo Guandu/ES, CEP:29730-000
48	Colatina	EEEFM Eurico Salles	Técnico em Comércio	Gestão e Negócios	Vespertino Integral	40 40	Avenida 17 de Fevereiro,160, Centro, Itaguaçu/ES, CEP:29690-000
49	Colatina	EEEFM Geraldo Vargas Nogueira	Técnico em Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Matutino	80	Avenida Brasil, S/N, Lace, Colatina/ES CEP:29703-035
50	Colatina	EEEFM Padre Antônio Volkers	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	Avenida Dom Bosco, 782, Centro, Marilândia/ES, CEP:2972-500
51	Colatina	EEEFM Rubens Rangel	Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança	Integral	80	Rua Pedro II,128, Esplanada, Colatina/ES, CEP:29702-715
52	Guaçuí	EEEFM Mercês Garcia	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Vespertino	40	Avenida Rui Barbosa, 146 Pd 01, Centro, São José do Calçado/ES, CEP:29470000
53	Guaçuí	EEEFM Professor Pedro Simão	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Vespertino	40	Rua Carmosina Dias do Nascimento, S/N, Clerio Moulin, Alegre/ES, CEP:29500-000
54	Guaçuí	EEEFM Pedro de Alcântara Galveas	Técnico em Agronegócio	Recursos Naturais	Vespertino	40	Avenida Firmino Dias,360, Centro, Dorcas do Rio Preto/ES, CEP:29580-000
55	Linhares	EEEFM Bananal	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Vespertino Integral	40 40	Rua Padre Alessandro Ferloni,50, Centro, Rio Bananal/ES, CEP:29920-000
56	Linhares	EEEFM Armando Barbosa Quitiba	Técnico em Agronegócio	Recursos Naturais	Matutino Vespertino	40 40	Rua Vitorio Bobbio,412, Centro, Sooretama/ES, CEP:29927-000
57	*	*	*	*	*	*	*
58	Linhares	EEEFM Joao Neiva	Técnico em Informática Para Internet	Informação e Comunicação	Integral	80	Rua Lúcia Cometti,97, Centro, João Neiva/ES, CEP:29680-000
59	Linhares	EEEM Emir de Macedo Gomes	Técnico em Química	Produção Industrial	Matutino Vespertino	80 80	Rua Av. São Mateus,1679, Shell, Linhares/ES, CEP:29900-630

60	Nova Venécia	EEEFM Antonio Dos Santos Neves	Técnico em Informática para Internet	Informação e Comunicação	Matutino	40	Avenida Democrata,845, Centro, Boa Esperança/ES, CEP:29845-000
61	Nova Venécia	EEEM Dom Daniel Comboni	Técnico em Química	Produção Industrial	Integral	120	Avenida Mateus Toscano,163, Municipal I, Nova Venécia/ES, CEP:29830-000
62	Nova Venécia	EEEM Dom Daniel Comboni	Técnico em Controle Ambiental	Ambiente e Saúde	Integral	120	Avenida Mateus Toscano,163, Municipal I, Nova Venécia/ES, CEP:29830-000
63	São Mateus	EEEF DR Edward Abreu do Nascimento	Técnico em Logística	Gestão e Negócios	Matutino	80	Rua Dr Edward Abreu do Nascimento, S/N, Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP:29970-000
64	São Mateus	EEEM Ceciliano Abel de Almeida	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Vespertino	40	Praça Mesquita Neto,269, Centro, São Mateus/ES, CEP:29930-270
65	São Mateus	EEEM Pedro Paulo Grobério	Técnico em Comércio	Gestão e Negócios	Matutino	40	Avenida 9 de Agosto, S/N, Prox. São Marcos, Centro, Jaguaré/ES, CEP:29950-000
					Vespertino	40	
66	Vila Velha	CEEMTI Paulo Freire	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	Avenida Mariana Damazio Flores,701, Anchieta/ES, CEP:29230-000
67	Vila Velha	CEEMTI Paulo Freire	Técnico em Química	Produção Industrial	Integral	80	Avenida Mariana Damazio Flores,701, Anchieta/ES, CEP:29230-000
68	Vila Velha	CEEMTI Paulo Freire	Técnico em Segurança do Trabalho	Segurança	Integral	80	Avenida Mariana Damazio Flores,701, Anchieta/ES, CEP:29230-000
69	Vila Velha	EEEFM Benicio Goncalves	Técnico em Publicidade	Produção Cultural e Design	Vespertino	40	Avenida Gabriel Da Palha, S/N , Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP:29113-300
70	Vila Velha	EEEFM Camila Motta	Técnico em Meio Ambiente	Ambiente e Saúde	Matutino	40	Rua Nelson da Costa Mello,197, Ouro Branco, Alfredo Chaves/ES, CEP:29240-000
71	Vila Velha	EEEFM Florentino Avidos	Técnico em Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Integral	80	Avenida Vitoria Regia, S/N, Santa Ines, Vila Velha/ES, CEP:29108-055
72	Vila Velha	EEEFM Professor Geraldo Costa Alves	Técnico Em Logística	Gestão e Negócios	Integral	80	Rua Rubem Braga, S/N, Boa Vista I, Vila Velha/ES, CEP:29102-640
73	*	*	*	*	*	*	*
74	Vila Velha	EEEFM Luiz Manoel Vellozo	Técnico em Multimídia	Produção Cultural e Design	Integral	80	Rua Mourisco, S/N, Gloria, Vila Velha/ES, CEP:29122-070
75	Vila Velha	EEEM Ormanda Gonçalves	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	120	Rua Thadeu Rauta, S/N, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP:29111-065
76	Vila Velha	EEEM Ormanda Gonçalves	Técnico em Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Integral	120	Rua Thadeu Rauta, S/N, Cobilândia, Vila Velha/ES, CEP:29111-065
77	Vila Velha	EEEM Professor Agenor Roris	Técnico em Marketing	Gestão e Negócios	Integral	160	Avenida João Mendes, S/N, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP:29105-200
78	Vila Velha	EEEM Professor Agenor Roris	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	160	Avenida João Mendes, S/N, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP:29105-200
79	Vila Velha	EEEM Mário	Técnico em	Informação e	Integral	120	Avenida Marrocos,

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

		Gurgel	Informática Para Internet	Comunicação			S/N, Jabaeté, Vila Velha/ES, CEP:29126-747
80	Vila Velha	EEEM Mário Gurgel	Técnico em Manutenção E Suporte Em Informática	Informação e Comunicação	Integral	120	Avenida Marrocos, S/N, Jabaeté, Vila Velha/ES, CEP:29126-747

*Itens excluídos da portaria.

ANEXO II – ALTERAÇÃO DE ITENS DO ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 005-R, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Nº	NOME DO CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	TURNO	Nº DE VAGAS	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	SRE
01	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	40	CEEFTI Afonso Cláudio	Rua Ute Amélia Gastin Pádua, 50/124 - São Tarcísio, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000	Afonso Cláudio
02	Agronegócio	Recursos Naturais	Matutino	40	EEEFM Gisela Salloker Fayet	Rua Estrada Principal, 35 - Paraju, Domingos Martins - ES, CEP: 29273-000	Afonso Cláudio
03	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	40	EEEFM Teófilo Paulino	Rua Alameda Dos Pinhais, S/N - Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29260-000	Afonso Cláudio
04	Agropecuária	Recursos Naturais	Integral	40	EEEFM Fazenda Emílio Schroeder	Rua Alto Santa Maria, S/N - Zona Rural, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP: 29645-000	Afonso Cláudio
05	Meio Ambiente	Ambiente e Saúde	Matutino	40	EEEFM Graça Aranha	Rua Alfredo Potratz, 131 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP:29645-000	Afonso Cláudio
06	Administração	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Graça Aranha	Rua Alfredo Potratz, 131 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP: 29645-000	Afonso Cláudio
07	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	80	CEEFTI João XXIII	Rua Alameda João XXIII, 144 - Vila Pereira, Barra de São Francisco - ES, CEP: 29800-000	Barra de São Francisco
08	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	80	EEEFM Fernando de Abreu	Rua General Dutra, 15 - Centro, Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29490-000	Cachoeiro de Itapemirim
09	Análises Clínicas	Ambiente e Saúde	Integral	80	EEEFM Presidente Getúlio Vargas	Rua João Franklin Machado, 40 - Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29309-000	Cachoeiro de Itapemirim
10	Vendas	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Zacheu Moreira da Fraga	Rua Joelmar Daros, SN, Prédio, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29321-000	Cachoeiro de Itapemirim
11	Agronegócio	Recursos Naturais	Integral	80	EEEFM Coronel Antônio Duarte	Av. Dr. Danilo Monteiro de Castro, 229 - Centro, Iconha - ES, CEP: 29280-000	Cachoeiro de Itapemirim
12	Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	EEEFM Coronel Antônio Duarte	Av. Dr. Danilo Monteiro De Castro, 229 - Centro, Iconha - ES, CEP: 29280-000	Cachoeiro de Itapemirim
13	Administração	Gestão e Negócios	Integral	40	CEEFTI Washington Pinheiro Meirelles	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, S/N - Centro, Itapemirim - ES, CEP: 29330-000	Cachoeiro de Itapemirim
14	Administração	Gestão e Negócios	Matutino	80	EEEFM Leopoldino Rocha	Av. Maurício de Souza Silva, SN - Itaipava, Itapemirim - ES, CEP: 29338-000	Cachoeiro de Itapemirim
15	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Vespertino	80	EEEFM Jerônimo Monteiro	Rua Daniel Comboni, 200 - Centro, Jerônimo Monteiro - ES, CEP: 29550-000	Cachoeiro de Itapemirim
16	Administração	Gestão e Negócios	Integral	200	EEEM Professor José Veiga da Silva	Rua Paulo Rocha, SN, Jacarandá, Marataízes - ES, CEP: 29345-000	Cachoeiro de Itapemirim
17	Agronegócio	Recursos Naturais	Integral	40	CEEFTI Antônio Acha	Rua Joaquim Leite Guimarães, SN, Santa Terezinha, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000	Cachoeiro de Itapemirim

18	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Vespertino	40	EEEFM Monsenhor Elias Tomasi	Praça Dep. Evaldo Ribeiro, SN, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000	Cachoeiro de Itapemirim
19	Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Integral	80	CEEFMTI Senador Dirceu Cardoso	Rua Eduardo Carlos Cabral, SN, Escola, São Pedro, Muqui - ES, CEP: 29480-000	Cachoeiro de Itapemirim
20	Guia de Turismo	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Integral	80	EEEFM José Pinto Coelho	Av. Barão Orlando Bonfim, 978 - Vila Nova, Santa Teresa - ES, CEP: 29650-000	Carapina
21	Administração	Gestão e Negócios	Integral	40	CEEFMTI Joaquim Beato	Rua Linhares, SN - Planalto Serrano Bloco A, Serra - ES, CEP: 29178-355	Carapina
22	Administração	Gestão e Negócios	Vespertino	80	EEEFM Antônio José Peixoto Miguel	Av. Belo Horizonte, SN - Praiamar, Serra - ES, CEP: 29182-000	Carapina
23	Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Integral	160	EEEFM Professora Hilda Miranda Nascimento	Av. Brasília, SN - Porto Canoa, Serra - ES, CEP: 29168-600	Carapina
24	Gerência em Saúde	Ambiente e Saúde	Integral	40	EEEFM Rômulo Castello	Rua da Independência, SN, Carapina Grande, Serra - ES, CEP: 29160-050	Carapina
25	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	120	EEEFM Francisca Peixoto Miguel	Rua Açucena, SN, Serra Dourada II, Serra - ES, CEP: 29171-217	Carapina
26	Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	EEEFM Aflordizio Carvalho da Silva	Rua Rubens Bley, 100 - Da Penha, Vitória - ES, CEP: 29047-170	Carapina
27	Gerência em Saúde	Ambiente e Saúde	Integral	40	EEEFM Aflordizio Carvalho da Silva	Rua Rubens Bley, 100 - Da Penha, Vitória - ES, CEP: 29047-170	Carapina
28	Sistemas de Energia Renovável	Controle e Processos Industriais	Matutino	80	EEEM Arnulpho Mattos	Rua Pres. Nereu Ramos, SN - Casa - República, Vitória - ES, CEP: 29070-160	Carapina
			Vespertino	80			
29	Controle Ambiental	Ambiente e Saúde	Integral	90	EEEM Professor Renato José da Costa Pacheco	Av. Eng. Charles Bitran, 251 - Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP: 29092-270	Carapina
30	Logística	Gestão e Negócios	Integral	40	CEEFMTI Professor José Leão Nunes	Av. Perimetral, S/N - Vale da Esperança, Cariacica - ES, CEP: 29141-010	Cariacica
31	Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Integral	40	CEEFMTI Professor José Leão Nunes	Av. Perimetral, S/N - Vale da Esperança, Cariacica - ES, CEP: 29141-010	Cariacica
32	Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	CEEFMTI Professora Maria Penedo	Rua 31 de Março, SN - Itacibá, Cariacica - ES, CEP: 29150-430	Cariacica
33	Comércio	Gestão e Negócios	Integral	120	EEEFM Ana Lopes Balestrero	Rua Lourival de Almeida, 32 - Flexal I, Cariacica - ES, CEP: 29155-623	Cariacica
34	Marketing	Gestão e Negócios	Matutino	80	EEEFM Dr. José Moisés	Rua Rio Itapemirim, SN - Santa Catarina, Cariacica - ES, CEP: 29140-010	Cariacica
35	*	*	*	*	*	*	*
36	Administração	Gestão e Negócios	Integral	120	EEEFM Hunney Everest Piovesan	Rua Carlos Rogério Jesus Gomes, SN - Cruzeiro do Sul, Cariacica - ES, CEP: 29140-010	Cariacica
37	Comércio	Gestão e Negócios	Integral	120	EEEFM Hunney Everest Piovesan	Rua Carlos Rogério Jesus Gomes, SN - Cruzeiro do Sul, Cariacica - ES, CEP: 29140-010	Cariacica
38	Comércio	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Jesus Cristo Rei	Rua Padre Leandro Del Homo, SN - São Francisco, Cariacica - ES, CEP: 29145-000	Cariacica
39	Logística	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Jesus Cristo Rei	Rua Padre Leandro Del Homo, SN - São Francisco, Cariacica - ES, CEP: 29145-000	Cariacica
40	Logística	Gestão e Negócios	Integral	120	EEEFM José Rodrigues	Av. São Paulo, 696 - Santo Antônio, Cariacica	Cariacica

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

					Coutinho	- ES, CEP: 29158-814	
41	Administração	Gestão e Negócios	Matutino	80	EEEFM José Vitor Filho	Rua Emilio Chagas, SN, Vila Independência, Cariacica - ES, CEP: 29148-652	Cariacica
42	Logística	Gestão e Negócios	Matutino	80	EEEFM José Vitor Filho	Rua Emilio Chagas, SN, Vila Independência, Cariacica - ES, CEP: 29143-650	Cariacica
43	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	80	EEEFM Maria de Lourdes Poyares Labuto	Rua Professor Osvaldo Meneguel, SN - Tabajara, Cariacica - ES, CEP: 29154-000	Cariacica
44	Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Integral	120	EEEFM Maria de Lourdes Poyares Labuto	Rua Professor Osvaldo Meneguel, SN - Tabajara, Cariacica - ES, CEP: 29154-000	Cariacica
45	Logística	Gestão e Negócios	Integral	80	EEEFM Néa Salles Nunes Pereira	Rua Onze, SN - Maracanã, Cariacica - ES, CEP: 29142-859	Cariacica
46	Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Integral	40	EEEFM Néa Salles Nunes Pereira	Rua Onze, SN - Maracanã, Cariacica - ES, CEP: 29142-859	Cariacica
47	Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Integral	40	EEEFM Professor Joaquim Barbosa Quitiba	Rua Clarício Alves Ribeiro, 138 - Itanguá, Cariacica - ES, CEP: 29149-000	Cariacica
48	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Matutino	40	EEEFM São João Batista	Rodovia José Sette, SN - São João Batista, Cariacica - ES, CEP: 29151-810	Cariacica
49	Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Vespertino	40	EEEFM São João Batista	Rodovia José Sette, SN - São João Batista, Cariacica - ES, CEP: 29151-810	Cariacica
50	Redes de Computadores	Informação e Comunicação	Integral	80	EEEFM Saturnino Rangel Mauro	Rua Sessenta e Um, 58 - Nova Rosa da Penha I, Cariacica - ES, CEP: 29157-000	Cariacica
51	Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	EEEFM Theodomiro Ribeiro Coelho	Avenida São José, 533 - Novo Horizonte, Cariacica - ES, CEP: 29140-010	Cariacica
52	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	120	EEEFM Emilio Oscar Hulle	Rua Colina da Fé e da Ciência, 0 - Centro, Marechal Floriano - ES, CEP: 29255-000	Cariacica
53	Administração	Gestão e Negócios	Integral	40	EEEFM Alice Holzmeister	Rua Diretor Rudio, 40 Prédio - Centro, Santa Leopoldina - ES, CEP: 29640-000	Cariacica
54	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	40	CEEFMTI Ewerton Montenegro Guimarães	Avenida Amazonas, SN - Arlindo Villaschi, Viana - ES, CEP: 29136-000	Cariacica
55	Administração	Gestão e Negócios	Matutino	80	EEEFM Maria de Novaes Pinheiro	Rua Santa Helena, 125 - Vila Bethania, Viana - ES, CEP: 29135-000	Cariacica
56	Logística	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Maria de Novaes Pinheiro	Rua Santa Helena, 125 - Vila Bethania, Viana - ES, CEP: 29135-000	Cariacica
57	Gerência em Saúde	Ambiente e Saúde	Integral	40	EEEFM Nelson Vieira Pimentel	Rua Doutor Olival Pimentel, 124 - Centro, Viana - ES, CEP: 29130-145	Cariacica
58	Análises Clínicas	Ambiente e Saúde	Integral	40	CEEMTI Baixo Guandu	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 215, Prédio Escolar, Vila Kennedy, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000	Colatina
59	Gerência em Saúde	Ambiente e Saúde	Integral	80	CEEFMTI Conde de Linhares	Rua Adamastor Salvador, 64 - Centro, Colatina - ES, CEP: 29700-000	Colatina
60	Publicidade	Produção Cultural e Design	Integral	40	CEEFMTI Conde de Linhares	Rua Adamastor Salvador, 64 - Centro, Colatina - ES, CEP: 29700-000	Colatina
61	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	120	EEEFM Honório Fraga	Rua Nossa Senhora Aparecida, 214 - São Silvano, Colatina - ES, CEP: 29703-270	Colatina

62	Agronegócio	Recursos Naturais	Integral	80	EEEFM Professora Aleyde Cosme	Rua Valentim de Martin, 303, Itarana – ES, CEP: 29620-000	Colatina
63	Agronegócio	Recursos Naturais	Integral	40	EEEFM Arariboia	Av. José Nunes de Miranda, 900 - Lírio dos Vales, Pancas - ES, CEP: 29750-000	Colatina
64	Sistemas de Energia Renovável	Controle e Processos Industriais	Integral	40	CEEFMTI Aristeu Aguiar	Rua Dr. Wanderley, SN - Centro, Alegre - ES, CEP: 29500-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
65	Agronegócio	Recursos Naturais	Vespertino	40	EEEFM José Corrente	Rua Lucindo Rodrigues Pinto, 183 - Café, Alegre - ES, CEP: 29515-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
66	Design Gráfico	Produção Cultural e Design	Matutino	40	EEEFM Professor Pedro Simão	Rua Carmosina Dias do Nascimento, SN - Clerio Moulin, Alegre - ES, CEP: 29500-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
67	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Vespertino	40	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	Rua José Loureiro Prata, 190 - Celina, Alegre - ES, CEP: 29510-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
68	Guia de Turismo	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Vespertino	40	EEEFM Pedro de Alcântara Galveas	Av. Firmino Dias, 360 - Centro, Dolores do Rio Preto - ES, CEP: 29580-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
69	Design de Interiores	Produção Cultural e Design	Integral	40	CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis	Rodovia Prefeito Norival Couzi, Km 96, SN - Morada das Palmeiras, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
70	Análises Clínicas	Ambiente e Saúde	Matutino	40	EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro	Rua José Vieira de Souza, SN - Quincas Machado, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
71	Edificações	Infraestrutura	Matutino	40	EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro	Rua José Vieira de Souza, SN - Quincas Machado, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
72	Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Vespertino	40	EEEFM Professora Maria Trindade de Oliveira	Rua Afonso Cláudio, 440 - Centro, Ibatiba - ES, CEP: 29395-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
73	Segurança do Trabalho	Segurança	Vespertino	80	EEEFM Professora Maria Trindade de Oliveira	Rua Afonso Cláudio, 440 - Centro, Ibatiba - ES, CEP: 29395-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
74	Agronegócio	Recursos Naturais	Vespertino	40	EEEFM Bernardo Horta	Rua João Mariano, 27 - Centro, Irupi - ES, CEP: 29398-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
75	Publicidade	Produção Cultural e Design	Integral	40	CEEFMTI Henrique Coutinho	Rua Des. Epaminondas do Amaral, 190, Iúna - ES, CEP: 29390-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
76	Vendas	Gestão e Negócios	Integral	40	CEEFMTI Henrique Coutinho	Rua Des. Epaminondas do Amaral, 190, Iúna - ES, CEP: 29390-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
77	Agronegócio	Recursos Naturais	Matutino	40	EEEFM Santíssima Trindade	Rua Terpinha Lacerda, SN -Guanabara Iúna - ES, CEP: 29393-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
78	Comércio	Gestão e Negócios	Matutino	80	EEEFM Santíssima Trindade	Rua Terpinha Lacerda, SN -Guanabara, Iúna - ES, CEP: 29393-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
79	Computação Gráfica	Informação e Comunicação	Integral	40	CEEFMTI Bráulio Franco	Rua Capitão João Alves, 60, Prédio - Centro, Muniz Freire - ES, CEP: 29380-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
80	Segurança do Trabalho	Segurança	Vespertino	40	EEEFM Mercês Garcia Vieira	Avenida Rui Barbosa, 146, Prédio - Centro, São José do Calçado - ES, CEP: 29470-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
81	Comércio	Gestão e Negócios	Vespertino	40	EEEFM Cândida Pova	Rua Lad Marechal Candido Rondon, SN, Centro, Apiacá - ES, CEP: 29450-000	Comendadora Jurema Moretz Sohn
82	*	*	*	*	*	*	*
83	Administração	Gestão e Negócios	Vespertino	40	EEEFM Misael Pinto Netto	Rua General Aristides Guaraná, 38 - Centro, Aracruz - ES, CEP: 29190-050	Linhares
84	*	*	*	*	*	*	*
85	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	120	EEEFM Narceu de Paiva Filho	Rua Daniel Comboni, 51 - Centro, Ibirapu - ES, CEP: 29670-000	Linhares

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

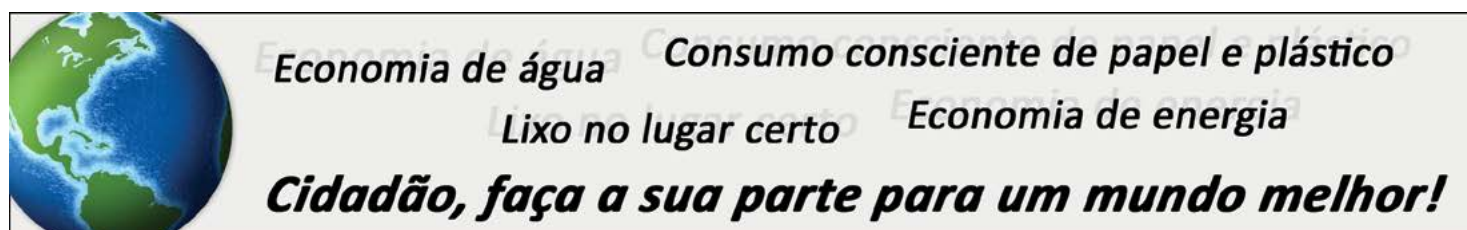
86	Análises Clínicas	Ambiente e Saúde	Integral	80	CEEFMTI Bartouvino Costa	Av. Jones dos Santos Neves, 753 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-000	Linhares
87	Administração	Gestão e Negócios	Integral	80	EEEFM Professora Antonieta Banhos Fernandes	Rua Dom Pedro II, 2 - Interlagos, Linhares - ES, CEP: 29903-200	Linhares
88	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	40	EEEFM Professora Antonieta Banhos Fernandes	Rua Dom Pedro II, 2 - Interlagos, Linhares - ES, CEP: 29903-200	Linhares
89	Segurança do Trabalho	Segurança	Matutino	80	EEEFM Professora Regina Banhos Paixão	Rua Dinorah Almeida Rodrigues, SN, Quadra 4, - Linhares V, Linhares - ES, CEP: 29905-360	Linhares
90	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Matutino	40	EEEFM Armando Barbosa Quitiba	Rua Vitorio Bobbio, 412 - Centro, Sooretama - ES, CEP: 29927-000	Linhares
91	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	80	CEEFMTI Professor Elpidio Campos de Oliveira	Av. Antônio Paulino, 1085 - Centro, Montanha - ES, CEP: 29890-000	Nova Venécia
92	Agronegócio	Recursos Naturais	Vespertino	40	EEEFM Alarico José de Lima	Rua do Comércio, SN, Distrito De Guararema, Nova Venécia - ES, CEP: 29842-000	Nova Venécia
93	Administração	Gestão e Negócios	Integral	120	EEEM Nossa Senhora de Lourdes	Rua Eurico Rezende, 320 - Centro, Pinheiros - ES, CEP: 29980-000	Nova Venécia
94	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	80	EEEM Nossa Senhora de Lourdes	Rua Eurico Rezende, 320 - Centro, Pinheiros - ES, CEP: 29980-000	Nova Venécia
95	Comércio Exterior	Gestão e Negócios	Integral	80	CEEFMTI Governador Gerson Camata	Rua Verônica Thereza Hupp, SN, Mirante, São Gabriel da Palha - ES CEP: 29780-000	Nova Venécia
96	Manutenção e Suporte em Informática	Informação e Comunicação	Integral	40	EEEFM Augusto de Oliveira	Avenida Walderedo Faria, 728, Braço do Rio, Conceição da Barra - ES, CEP: 29967-000	São Mateus
97	Produção de Áudio e Vídeo	Produção Cultural e Design	Vespertino	40	EEEM Ceciliano Abel de Almeida	Praça Mesquita Neto, 269 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-000	São Mateus
98	Secretariado	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEM Ceciliano Abel de Almeida	Praça Mesquita Neto, 269 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-000	São Mateus
99	Comércio	Gestão e Negócios	Vespertino	80	EEEFM Santo Antônio	Rua Copa de Setenta, 145 - Santo Antônio, São Mateus - ES, CEP: 29941-620	São Mateus
100	Guia de Turismo	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Matutino	40	EEEFM Camila Motta	Rua Nelson da Costa Mello, 197 - Ouro Branco, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000	Vila Velha
101	Sistemas de Energia Renovável	Controle e Processos Industriais	Integral	40	CEEMTI Paulo Freire	Av. Mariana Damazio Flores, 701, Antigo Senai, Recanto do Sol, Anchieta - ES, CEP: 29111-000	Vila Velha
102	Comércio	Gestão e Negócios	Integral	80	EEEFM Zuleima Fortes Faria	Av. Antônio Guimarães - Itapebussu, 100, Guarapari - ES, CEP: 29210-190	Vila Velha
103	Segurança do Trabalho	Segurança	Integral	80	EEEFM Zuleima Fortes Faria	Av. Antônio Guimarães - Itapebussu, 100, Guarapari - ES, CEP: 29210-190	Vila Velha
104	Design Gráfico	Produção Cultural e Design	Integral	120	EEEM Dr Silva Mello	Rua Lauro Simões, 366 - Itapebussu, Guarapari - ES, CEP: 29210-020	Vila Velha
105	Administração	Gestão e Negócios	Matutino	120	EEEFM Professora Filomena Quitiba	Rua Mimoso do Sul, 884 - Centro, Piúma - ES, CEP: 29285-000	Vila Velha
106	Logística	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Professora	Rua Mimoso do Sul, 884 - Centro, Piúma - ES,	Vila Velha

					Filomena Quitiba	CEP: 29285-000	
107	Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integral	80	CEEFMTI Assisolina Assis Andrade	Rua São Salvador, SN - Aribiri, Vila Velha - ES, CEP: 29117-500	Vila Velha
108	Recursos Humanos	Gestão e Negócios	Integral	40	EEEM Dr Francisco Freitas Lima	Rua Antônio Abraão, SN - Ilha das Flores, Vila Velha - ES, CEP: 29115-550	Vila Velha
109	Segurança do Trabalho	Segurança	Integral	40	EEEM Dr Francisco Freitas Lima	Rua Antônio Abraão, SN - Ilha das Flores, Vila Velha - ES, CEP: 29115-550	Vila Velha
110	Condomínio	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Francelina Carneiro Setubal	Av. Santa Leopoldina, SN - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP: 29102-000	Vila Velha
111	Transações Imobiliárias	Gestão e Negócios	Matutino	40	EEEFM Francelina Carneiro Setúbal	Av. Santa Leopoldina, SN - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha - ES, CEP: 29102-000	Vila Velha
112	Design de Interiores	Produção Cultural e Design	Integral	40	EEEFM Luiz Manoel Vellozo	Rua Mourisco, SN - Glória, Vila Velha - ES, CEP: 29122-070	Vila Velha
113	*	*	*	*	*	*	*
114	Design Gráfico	Produção Cultural e Design	Integral	80	EEEFM Professor Geraldo Costa Alves	Rua Rubem Braga, SN - Boa Vista I, Vila Velha - ES, CEP: 29102-640	Vila Velha
115	Agronegócio	Recursos Naturais	Integral	40	EEEFM Alice Holzmeister	Rua Diretor Rudio, Nº 40, Centro, Santa Leopoldina-ES, CEP: 29640-000.	Cariacica

*Itens excluídos da portaria.

Protocolo 960551**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021****Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**Processo Nº:** 2021-3Q37P**Forma de Contratação:** Concorrência nº 004/2020**Contratado:** RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 28.508.315/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo, ao Contrato nº 027/2021, no percentual de 4,54 % conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar do dia da assinatura do Aditivo e/ou da Publicação, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

Fonte: 0131**Vitor Amorim de Angelo Secretário de Estado da Educação****Protocolo 960818**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

Considerando ata da reunião de comissão de avaliação - CADS no dia 05/10/2022.

Considerando parecer técnico nº 13/2022/APEES/COEGED do arquivo público do Estado do Espírito Santo.

Fica alterada a portaria nº 273 de 28/02/2019 Tabela de temporalidade da SEJUS, nas funções 29.09.01.01 (autuação de expediente, decisão administrativa, de transferência, decisão judicial, ofícios, correspondência, relatório polinter Estado, relatório banco nacional de mandado de prisão, relatório SIEP) e 29.09.01.02 (autuação de expediente decisão administrativa de monitoramento, decisão judicial, ofício correspondência, relatório polinter Estado, relatório banco nacional de mandado de prisão, relatório SIEP, certidão de instalação de tornozeleira e instrução ao apenado, comunicação de descumprimento, relatório de ocorrência do monitorado), a partir desta data passam a possuir 02 anos de guarda na fase intermediária e destinação final eliminação, por não se tratarem de documentos de valor histórico e por não necessitarem de cumprir longos prazos de prescrição e precaução.

Wendley Borges da Silva

Presidente da Cads

(Portaria nº 1177-S de 20/12/2021 art. 3º)

Protocolo 960603

PORTARIA Nº. 930- S, de 20 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, da LCE 046/94, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **nº funcional 3638375**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2022-V7L3M, e outros fatos conexos ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 960746

PORTARIA Nº. 1.056- S, de 21 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, da LCE 046/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **NF 3175758**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas quanto ao suposto abandono de posto e insubordinação, já descritos no **Processo nº 2021-QDDM8**, e outros fatos conexos ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 960757

PORTARIA Nº. 915- S, de 28 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, da LCE 046/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **NF 3174670**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes de descumprimento de ordens de superiores hierárquicos, descritas no **Processo nº 2022-K9M1Z**, e outros fatos conexos ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de outubro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 960775

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E EDIFICAÇÕES.**EDITAL 02/2021****CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Área de Engenharia, Arquitetura e Edificações EDITAL 02/2021, bem como disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, notas de exclusão e convocação. Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

Marcello Paiva de Mello

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 960826**PORTARIA Nº. 1.116 - S, de 31 de outubro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **NF 391648**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas quanto a suposta conduta da divulgação de material depreciativo contra atos do Poder Público, já descritos no **2022-87Q90**, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 960866**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 109/2022**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Juliana da Silva Magnago	3970124	2021/2022	03/11/2022	20 dias

Vitória, 31 de outubro de 2022.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 960819**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/097/2022****Processo nº.:** 2022-DHJZ9**Registro SIGEFES:** 220552**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Lar da Fraternidade de Linhares.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional (Residência Inclusiva) para jovens/adultos com deficiência, por meio do custeio de materiais de consumo (gênero alimentício, limpeza/cozinha, EPIs uniformes, material de papelaria, escritório, mochila e produtos de cama e banho), Contratação de 01(um (a)) Assistente Administrativo para suporte pelo período de 12 meses, para atuação no Serviço de Acolhimento.

Valor: R\$ 69.999,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 544 e nº 848 LOA 2022.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.

Gestor Suplente: Servidora Márcia Carvalho Vieira, matrícula nº 3853349.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960774

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

49

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/097/2022**Processo nº.:** 2022-DHJZ9**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Lar da Fraternidade de Linhares.**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional (Residência Inclusiva) para jovens/adultos com deficiência, por meio do custeio de materiais de consumo (gênero alimentício, limpeza/cozinha, EPIs uniformes, material de papeleria, escritório, mochila e produtos de cama e banho), Contratação de 01(um (a)) Assistente Administrativo para suporte pelo período de 12 meses, para atuação no Serviço de Acolhimento.**Valor:** R\$ 69.999,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0544 e nº 848 LOA 2022.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960783**Resumo do Termo de Fomento SETADES/093/2022****Processo nº.:** 2022-B7P0F**Registro SIGEFES:** 220545**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Caritas Diocesana De São Mateus - Caritas.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do pagamento de parte equipe encarregada pela execução (03 educadores sociais e 01 auxiliar de serviços gerais), visando à melhoria na qualidade das atividades ofertadas a 40 usuários do Projeto "Margarida Gerna".**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 597 da LOA 2022.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.**Gestor Suplente:** Servidora Simone Pereira de Assis Wasem, matrícula nº 371273.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960787**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/093/2022****Processo nº.:** 2022-B7P0F**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Caritas Diocesana De São Mateus - Caritas.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do pagamento de parte equipe encarregada pela execução (03 educadores sociais e 01 auxiliar de serviços gerais), visando à melhoria na qualidade das atividades ofertadas a 40 usuários do Projeto "Margarida Gerna".**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 597 da LOA 2022.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960791**Resumo do Termo de Fomento SETADES/089/2022****Processo nº.:** 2022-Z8FFW**Registro SIGEFES:** 220558**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de João Neiva.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento com qualidade a 40 (quarenta) pessoas com deficiência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, vinculado ao Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (material didático-pedagógico, de limpeza, higiene pessoal e materiais permanentes).**Valor:** R\$29.998,86 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 953 e 1328 da LOA 2022.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Veruska Fávaro Brandão, matrícula nº 2828332.**Gestor Suplente:** Servidora Simone Pereira de Assis Wasem, matrícula nº 371273.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960807

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/089/2022**Processo nº.:** 2022-Z8FFW**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de João Neiva.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento com qualidade a 40 (quarenta) pessoas com deficiência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, vinculado ao Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária desenvolvido pela Associação Pestalozzi de João Neiva, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (material didático-pedagógico, de limpeza, higiene pessoal e materiais permanentes).**Valor:** R\$29.998,86 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 953 e 1328 da LOA 2022.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 31 de outubro de 2022.**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960811**Resumo do Termo de Fomento SETADES/095/2022****Processo nº.:** 2022-GPQ5V**Registro SIGEFES:** 220550**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE da Serra.**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para manutenção dos serviços e atendimentos ofertados especialmente por meio do Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no campo da Assistência Social, através da aquisição de energia fotovoltaica, visando à melhoria contínua dos atendimentos destinados aos usuários.**Valor:** R\$59.998,47 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1315 e 1321 da LOA 2022.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191.2239**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.**Gestor Suplente:** Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro, matrícula nº 3292274.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960816**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/095/2022****Processo nº.:** 2022-GPQ5V**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE da Serra.**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para manutenção dos serviços e atendimentos ofertados especialmente por meio do Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária no campo da Assistência Social, através da aquisição de energia fotovoltaica, visando à melhoria contínua dos atendimentos destinados aos usuários.**Valor:** R\$59.998,47 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1315 e 1321 da LOA 2022.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 31 de outubro de 2022.**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960817**Resumo do Termo de Fomento SETADES/096/2022****Processo nº.:** 2022-SPDLM**Registro SIGEFES:** 220551**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Som da Ilha - Som da Ilha.**Objeto:** cooperação financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da aplicabilidade da ferramenta do ensino de musicalização, socialização das crianças e adolescentes e outras atividades a serem realizadas no horário de contraturno escolar dos atendidos, por meio da realização de despesas de custeio, dos serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidas no Instituto Som da Ilha.**Valor:** R\$54.999,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0134, 0319, 0736 e 1020 da LOA 2022.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.350.43**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto, matrícula nº 3371387.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960824

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

51

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/096/2022**Processo nº.:** 2022-SPDLM**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Instituto Som da Ilha - Som da Ilha.**Objeto:** cooperação financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da aplicabilidade da ferramenta do ensino de musicalização, socialização das crianças e adolescentes e outras atividades a serem realizadas no horário de contraturno escolar dos atendidos, por meio da realização de despesas de custeio, dos serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários em situação de vulnerabilidade social, atendidas no Instituto Som da Ilha.**Valor:** R\$54.999,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0134, 0319, 0736 e 1020 da LOA 2022.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960825**Resumo do Termo de Fomento SETADES/094/2022****Processo nº.:** 2022-BMRB3**Registro SIGEFES:** 220557**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada - Asilo dos Idosos de Vitória.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, visando a melhoria na qualidade do atendimento dos 68 (sessenta e oito) idosos acolhidos, em situação de vulnerabilidade social, através da aquisição de mobiliário permanente construídos sob medida nos quartos dos acolhidos e na enfermaria, com vistas a garantir o conforto e a dignidade da pessoa humana idosa.**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 197 e nº 969 e R\$ 0,01 (um centavo), de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/04/2024.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima, matrícula nº 197741.**Gestor Suplente:** Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro, matrícula nº 3292274.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960827**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/094/2022****Processo nº.:** 2022-BMRB3**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada - Asilo dos Idosos de Vitória.**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, visando a melhoria na qualidade do atendimento dos 68 (sessenta e oito) idosos acolhidos, em situação de vulnerabilidade social, através da aquisição de mobiliário permanente construídos sob medida nos quartos dos acolhidos e na enfermaria, com vistas a garantir o conforto e a dignidade da pessoa humana idosa.**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº 197 e nº 969 e R\$ 0,01 (um centavo), de recursos próprios da OSC.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 960828**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Ordem de Serviço Nº. 106/2022, de 26/10/2022, publicada no Diário Oficial em 27/10/2022.

ONDE SE LÊ:

Nome	Nº. Funcional	Total de dias	Período
Vitória Lopes de Souza Miguez	4519051	21	18/11 a 08/12/2022

LEIA-SE:

Nome	Nº. Funcional	Total de dias	Período
Vitória Lopes de Souza Miguez	4519051	20	18/11 a 07/12/2022

Protocolo 960314**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Aviso de Resultado Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC**A SECULT torna público para amplo conhecimento a **HABILITAÇÃO do(s) projeto(s) abaixo indicado(s):**1. **Título do Projeto:** Ready to Rock**Processo nº:** 2022-CP09H**Proponente:** Instituto Viva Vida**Valor solicitado via LICC:** R\$408.492,032. **Título do Projeto:** Manutenção do ensino musical gratuito para crianças, adolescentes e jovens da Escola Municipal Agrícola através do Instituto Cultural das Montanhas**Processo nº:** 2022-MFF4T5

Proponente: Paulo Henrique Falqueto da Silva
09760676761

Valor solicitado via LICC: R\$ 162.000,00

A íntegra da ATA estará disponível no site da SECULT:
www.secult.es.gov.br.

Vitória, 31 de outubro de 2022

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SECULT
Protocolo 960726

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -**

**Instrução de Serviço nº 118-P, de 14 de outubro
de 2022.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46/94, Cristian Alejandro Rodriguez, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, ref. IC-04.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2022.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 960871

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 015/2022

Pregão nº 022-2022

Processo nº 2022-Q1K80

CONTRATANTE: IDAF,

CNPJ 02.254.666/0001-00

CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA,

CNPJ 38.428.119/0001-32

OBJETO: alteração do Contrato nº 015/2022 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula nona do contrato.

VALOR: O valor do aditivo, o qual corresponde à aquisição de mais 12 (doze) veículos, será de R\$ 1.458.366,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais).

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Leonardo Cunha Monteiro

Diretor Presidente

Protocolo 960486

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER -**

EXTRATO DO CONTRATO nº 049/2022

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER

Processo E-Docs nº: 2022-DW4BR

Forma de Contratação: Pregão nº 027/2022

Contratado: JPP Pancini Ltda

CNPJ: 05.593.676/0001-50

Objeto: Contratação de serviços de internet para o CELDR de Alto Rio Novo/ES.

Valor: R\$ 2.376,00

Vigência: terá início no dia subsequente da publicação com duração de 24 meses.

Fonte: 0101

Lazaro Samir Abrantes Raslan

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 960096

EXTRATO DO CONTRATO nº 048/2022

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER

Processo E-Docs nº: 2022-DW4BR

Forma de Contratação: Pregão nº 027/2022

Contratado: INTERCOL Serviços de Internet Ltda

CNPJ: 03.879.067/0001-36

Objeto: Contratação de serviços de internet para o CELDR de Colatina/ES.

Valor: R\$ 2.167,60

Vigência: terá início no dia subsequente da publicação com duração de 24 meses.

Fonte: 0101

Lazaro Samir Abrantes Raslan

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 960100

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI**

**CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL**

C.T.I

RESOLUÇÃO C.T.I N.º 011/2022

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos **2021-FX14K (89527097)** - Viação Alvorada Ltda., **2022-DNH5D (90047362)** - Viação Alvorada Ltda., **2022-21Z54** - Prefeitura Municipal de Castelo.

RESOLVE:

INDEFERIR os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infração n.ºs **00135, 00289 e 00007**.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

LÉO CARLOS CRUZ

Presidente C.T.I

Protocolo 960663

**CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL**

C.T.I

RESOLUÇÃO C.T.I N.º 012/2022

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que constam nos processos **2021-P99NC (87259419)** - Viação Sudeste Ltda., **2021-9MMTC (89553993)** - Maria das Graças Gavassoni Zache e Cia Ltda.

RESOLVE:

DEFERIR o recurso interposto e **ANULAR** os autos de infração n.º **00107 e 00036**

Vitória, 31 de outubro de 2022.

LÉO CARLOS CRUZ

Presidente C.T.I

Protocolo 960665

**CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO
INTERMUNICIPAL****C.T.I****RESOLUÇÃO C.T.I N.º 013/2022**

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos **2021-ZH64S (89527062)** - Rubens Wencioneck e **2021-XK1ZZ (89527097)** - Rubens Wencioneck.

RESOLVE:

NÃO CONHECER os recursos interpostos por intempestividade e **MANTER** os autos de infração n.ºs **00111 e 00030**.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

LÉO CARLOS CRUZ

Presidente C.T.I

Protocolo 960667**PORTARIA N.º 037-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 4478-R, de 22 de julho de 2019 e a Portaria nº 015-S, de 22 de janeiro de 2019 e;

Considerando o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o Decreto n.º 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que institui o Programa de Gestão Documental - PROGED no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo e que determinou a instituição, em caráter permanente as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta;

Considerando a Portaria n.º 17-R-SEGER, de 15/03/2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e determina as competências da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

Considerando a da Portaria nº 006-R, de 13/06/2019, que institui a instituição da CADS - Comissão Setorial de Avaliação de Documentos na secretaria, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, os servidores, com seus respectivos números funcionais:

Almira Cola - Nº Funcional 2789906 - (Presidente)
Joelma Moreira da Costa Scardua - Nº Funcional 4688988 - (Secretária)
Bianca Montovani José Sassemburg - Nº Funcional 4076028
Claudia Moreira B. Massolio - Nº Funcional 282549
Mirian Trancoso Vicentini - Nº Funcional 3319172

Art. 2º - A Comissão Setorial de Avaliação de

Documentos - CADS poderá solicitar a colaboração de qualquer servidor desta SEMOBI seja da área de atividade fim e/ou meio, para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário, em razão da especificidade do assunto tratado, do volume, do levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas em cada setor desta SEMOBI com objetivo da elaboração e aplicação da Tabela de Classificação e de Temporalidade da Atividade Fim e Meio, de eliminação e de guarda permanente.

Art. 3º - Revogam-se, no que confrontam, as predecessoras portarias que tratam sobre o tema.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO*Subsecretário de Estado de Administração e Gestão*
Protocolo 960805**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A indicação de condutor deverá ser instruída com:

cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015,

TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

Os Editais de Notificações de Autuações por Infrações de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1407/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1429/2022

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 960413

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-recurso-jari-1a-instancia>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

Os Editais de Notificações de Penalidades por Infrações de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1418/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1439/2022

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 960417

AVISO

O DER-ES torna público que **obteve** do IEMA as seguintes licenças ambientais:

- **Processo Nº 32571550**: Licença de Operação Nº

154/2022, referente à Operação da Rodovia ES-060, trecho Marataízes - Presidente Kennedy.

- **Processo Nº 66355087**: Licença de Operação Nº 155/2022, referente à Operação da Rodovia ES-484, trecho Itarana - Rizzi, município de Itarana.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2022.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 960285

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento Nº: 004/2022

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2022-JHVHG

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento Nº 001/2019

Contratado: AGRISI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.989.644/0001-40

Objeto: Execução das atividades de avaliação imobiliária urbana e rural, conforme condições, exigências e especificações discriminadas nos projetos/Termo de Referência e estabelecidas no Edital, seus anexos e na documentação da Contratada.

Prazo da Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto vigor o edital de credenciamento.

Assinatura: 31/10/2022

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 960592

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 0034/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2019-TQWV1

Forma de Contratação: Concorrência Pública Nº 002/2020

Contratada: ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.209.372/0001-37

Objeto: Alteração do valor contratual, em razão de acréscimo qualitativo de serviços ao Contrato Nº 034/2021, no percentual de **9,67%**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão do acréscimo qualitativo, o valor global passa a ser fixado em R\$ 10.977.176,26

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro **2021** - Programa de Trabalho 10.42.101.12.361.0033.1672 -

10.42.101.12.362.0033.1673 ; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - **R\$ 1.098.450,87**

Exercício Financeiro **2022** - Programa de Trabalho 10.42.101.12.361.0033.1672 -

10.42.101.12.362.0033.1673 ; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - **R\$ 3.527.117,96**

Exercício Financeiro **2023** - Programa de Trabalho 10.42.101.12.361.0033.1672 -

10.42.101.12.362.0033.1673 ; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - **R\$ 6.351.607,43**

Assinatura: 31/10/2022

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 960365

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

**EXTRATO DO QUARTO
TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 043/2021**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2021-32C4M**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública Nº: 032/2013 - ARP Nº 002/2020 - Lote 02**Contratada:** DUTO ENGENHARIA EIRELI**CNPJ:** 27.557.792/0001-56**Objeto:** Acréscimo qualitativo de serviços, no percentual de 24,95%, conforme autorização prevista na Cláusula Nona, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão dos acréscimos qualitativo ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em **R\$ 2.295.695,50.****Dotação Orçamentária:** Exercício de **2021:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362. 0033. 1673 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 54.901,88** - Exercício de **2022:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362. 0033. 1673 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 422.774,48** - Exercício de **2023:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362. 0033. 1673 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 1.818.019,14.****Assinatura:** 31/10/2022

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES**Protocolo 960411****ERRATA**

Considerando o equívoco na numeração do Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2021, celebrado entre o DER-ES e a empresa ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente ao processo Nº 2022-FD237, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/2022.

ONDE SE LÊ:

Segundo Termo Aditivo...

LEIA-SE:

Primeiro Termo Aditivo...

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

Herdson Braga

Gerente de Licitações e Contratos

Protocolo 960259**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 003 DE 26 DE
OUTUBRO DE 2022**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual 2962-R/2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R/2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art. 7º parágrafo único, na **2ª Reunião Ordinária, realizada às 14:00 h do dia 26 de outubro de 2022**, no auditório da SEAMA/SETADES, localizado à Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho, 18ª andar, CEP: 29057-530 - Vitória/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Considerando que o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA está disciplinado na Lei Complementar nº 513, de 11 de dezembro de 2009 - LC 513/2009;

Considerando que os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, conforme disposto no art. 2º da LC 513/2009;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Anual de Alocação dos recursos do FUNDEMA, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Consultivo, da forma prevista no art. 23 da LC 513/2009;

Considerando que ao CONSEMA, na qualidade de Conselho Consultivo do FUNDEMA, compete propor as prioridades para aplicação dos recursos do respectivo Fundo, conforme prevê o art. 13, inciso I, da LC 513/2009, considerando o art. 6º da LC 513/2009;

Resolve:

Propor, por maioria dos presentes, as prioridades para a aplicação dos recursos do FUNDEMA para o **Biênio 2022-2023:**

- Política de Qualidade do AR;
- Política de Saneamento;
- Combate às secas no Espírito Santo;
- Apoio aos Municípios incluindo o licenciamento ambiental municipal;
- Prevenção de Incêndios Florestais e Recuperação de áreas degradadas em Unidades de Conservação Estaduais;
- Desenvolvimento e acesso tecnológico;
- Aperfeiçoamento profissional;
- Biodiversidade e Sustentabilidade;
- Bem-Estar - Animal;

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANM, IBAMA, FINDES (SETOR MINERAL), FINDES (SETOR INDUSTRIAL), FAES, FECOMÉRCIO, SEBRAE, FETRANSPORTES, SINDIROCHAS, SINDUSCON, CREA, CRBIO, CUT, CAP, INSTITUTO MARCOS DANIEL E INSTITUTO GOIAMUM.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2022.

Alexandre Vaz Castro**Presidente CONSEMA - Respondendo**

(Decreto nº 1779-S, de 14/10/2022)

Protocolo 960600**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 003 de 26 de
outubro de 2022**

Dispõe sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação de que trata o art. 32 e o §3º do art. 39 da Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010, para licenciamento ambiental de empreendimentos e/ou atividades de significativo impacto ambiental, bem como, sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos e/ou atividades não sujeitos a EIA-RIMA e de intervenção e/ou supressão vegetal em Unidades de Conservação ou nas respectivas Zonas de Amortecimento.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas na Lei Complementar nº 152, de 16 de julho de 1999, alterada pelas Leis Complementares 413/2007 e 513/2009, bem como

no Decreto Estadual nº 2.962-R, de 09 de fevereiro de 2012, e em seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSEMA Nº 04, de 19 de outubro de 2011, em sua **2ª Reunião Ordinária, realizada às 14:00 h do dia 26 de outubro de 2022**, deliberou nos seguintes termos:

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio, com exigência ou não de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA), que afetem as unidades de conservação instituídas no Estado do Espírito Santo ou suas zonas de amortecimento;

Considerando a Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SISEUC, estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão das unidades de conservação no Estado do Espírito Santo, bem como suas alterações por meio da Lei Estadual nº 9.505, de 11 de agosto de 2010 e da Lei Estadual nº 9.912, de 24 de setembro de 2012;

Considerando a Resolução CONSEMA Nº 007, de 27 de setembro de 2012, que aprova a reformulação das Câmaras Técnicas do CONSEMA e estabelece as competências da Câmara Técnica de Unidades de Conservação, Ecoturismo e Biodiversidade;

RESOLVE:

TÍTULO I - DOS EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À EIA/RIMA

Art. 1º O licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Conservação (UC) específica ou sua Zona de Amortecimento (ZA), assim considerado pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), pelo órgão responsável pela sua criação.

Parágrafo único. Em Unidades de Conservação, cuja ZA não esteja estabelecida, será considerada uma faixa de 3 mil metros a partir do limite da UC onde o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental sujeitar-se-á ao procedimento previsto no caput, com exceção de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), Área de Proteção Ambiental (APA) e Áreas Urbanas Consolidadas.

Art. 2º O órgão ambiental licenciador deverá, antes de emitir ou aprovar o Termo de Referência do EIA/RIMA, consultar formalmente o órgão responsável pela administração da UC quanto à necessidade e ao conteúdo de estudos específicos complementares relativos aos impactos do empreendimento na UC ou na respectiva ZA.

§ 1º Os estudos complementares a serem solicitados pelo órgão responsável pela administração da UC, deverão ser restritos à avaliação dos impactos do empreendimento na UC ou sua ZA e aos objetivos de sua criação.

§ 2º Os estudos complementares deverão ter todo o escopo definido uma única vez, sendo vedada, após essa oportunidade a solicitação de novas demandas,

salvo quando decorrerem das complementações solicitadas ou de fatos novos apresentados pelo órgão ambiental licenciador.

§ 3º O órgão responsável pela administração da UC deverá disponibilizar informação do prazo estabelecido para análise da consulta prevista no *caput*, e havendo necessidade de dilação de prazo para manifestação, o órgão ambiental licenciador deverá ser comunicado de forma motivada.

Art. 3º Caso o empreendimento de significativo impacto ambiental afete duas ou mais UCs de domínios distintos, caberá ao órgão ambiental licenciador consolidar as manifestações dos órgãos responsáveis pela administração das respectivas UCs.

Art. 4º O órgão responsável pela administração da UC se manifestará de forma fundamentada:

I - pela emissão da autorização;

II - pela exigência de estudos complementares, desde que previstos no Termo de Referência do EIA/RIMA;

III - pela incompatibilidade da alternativa apresentada para o empreendimento com a UC, nos casos aplicáveis;

IV - pelo indeferimento da solicitação de autorização.

§ 1º A não apresentação dos estudos específicos complementares, no prazo acordado entre o órgão ambiental licenciador e empreendedor para resposta, desde que não justificada, ensejará o arquivamento/encerramento da solicitação de autorização.

§ 2º O parecer fundamentado, a que se refere o *caput*, integrará o processo de licenciamento ambiental, e recomendará, sempre que necessário, as condições técnicas que poderão ser observadas nas licenças.

§ 3º Em caso de indeferimento da autorização, o empreendedor será comunicado pelo órgão ambiental licenciador e poderá requerer a revisão da decisão, apresentando a motivação.

§ 4º Caso o órgão responsável pela administração da UC entenda a pertinência, poderá ouvir o Conselho da UC, cuja manifestação deverá se ater à avaliação dos impactos do empreendimento na UC ou sua ZA.

Art. 5º A autorização de que trata o art. 1º deverá ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador, ao órgão responsável pela administração da UC, antes da emissão da primeira licença prevista, o qual se manifestará conclusivamente após avaliação dos estudos ambientais exigidos dentro do procedimento de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. O órgão responsável pela administração da UC deverá disponibilizar informação do prazo estabelecido para análise da autorização prevista no *caput*, e havendo necessidade de dilação de prazo para manifestação conclusiva, o órgão ambiental licenciador deverá ser comunicado de forma motivada.

TÍTULO II - DOS EMPREENDIMENTOS NÃO SUJEITOS À EIA/RIMA

Art. 6º Nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA, o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC, quando o empreendimento/atividade:

I - puder causar impacto direto em UC;

II - estiver localizado dentro da UC;

III - estiver localizado na sua ZA;

IV - estiver localizado no limite de 2.000 (dois mil) metros da UC, cuja ZA não tenha sido estabelecida.

§ 1º Nos casos de Áreas Urbanas Consolidadas, APA e RPPN, não se aplicará o disposto no inciso IV.

§ 2º Nos casos de RPPN, o órgão licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela sua criação e ao proprietário.

TÍTULO III - DAS INTERVENÇÕES E/OU SUPRESSÃO VEGETAL

Art. 7º Nos processos de autorização para intervenção e/ou supressão vegetal, o órgão licenciador com a atribuição de emissão da Autorização de Exploração Florestal deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC, quando a intervenção e/ou supressão:

I - estiver localizado dentro da UC;

II - estiver localizado na sua ZA;

III - estiver localizado no limite de 2.000 (dois mil) metros da UC, cuja ZA não tenha sido estabelecida.

§ 1º Nos casos de Áreas Urbanas Consolidadas, APA e RPPN, não se aplicará o disposto no inciso III.

§ 2º Nos casos de RPPN, o órgão competente deverá dar ciência ao órgão responsável pela sua criação e ao proprietário.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A ciência de que trata os Títulos II e III desta Resolução, deverá ser encaminhada formalmente pelo órgão ambiental licenciador ao órgão responsável pela administração da UC, antes da emissão da licença/autorização, contendo informações referentes à localização e caracterização geral do empreendimento, da atividade, da intervenção ou da supressão vegetal.

§ 1º Após ter a ciência, o órgão responsável pela administração da UC poderá encaminhar ao órgão ambiental licenciador, questionamentos e/ou recomendações técnicas a serem consideradas no processo de licenciamento ambiental.

§ 2º Caso seja identificado pelo órgão responsável pela administração da UC, apontamentos técnicos relevantes a serem considerados no processo de licenciamento, o ato de licença/autorização poderá ser revisto.

Art. 9º Esta Resolução não se aplica aos casos de empreendimentos e atividades classificados como de baixo risco, isentos de licenciamento ambiental ou demais casos dispensados de licenciamento pelo respectivo órgão ambiental licenciador.

Art. 10. Esta Resolução se aplica aos casos de empreendimentos e atividades sujeitos à licenciamento simplificado e/ou licenciamento autodeclaratório, cabendo ao órgão ambiental licenciador o cumprimento.

Art. 11. Esta Resolução se aplica às UCs criadas até a data de requerimento da licença ambiental.

Art. 12. Esta Resolução não se aplica aos casos previstos no art. 43 da Lei Estadual nº 9.462 de 11 de junho de 2010, desde que dissociados de licenciamento ambiental.

Art. 13. A inobservância ao disposto nesta Resolução invalidará a licença/autorização e sujeitará os infratores às penalidades e sanções da legislação em vigor.

Art. 14. Os órgãos ambientais licenciadores municipais poderão adotar normas complementares, observando as regras gerais desta Resolução.

Art. 15. Fica revogada a Resolução CONSEMA Nº 02, de 29 agosto de 2013.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 26 de outubro de 2022.

Alexandre Vaz Castro
Presidente CONSEMA - Respondendo
(Decreto nº 1779-S, de 14/10/2022)
Protocolo 960604

DELIBERAÇÃO CONSEMA Nº 005 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual 2962-R/2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R/2022, e seu Regimento Interno, em especial seu Art. 7º parágrafo único, na **2ª Reunião Ordinária, realizada às 14:00 h do dia 26 de outubro de 2022**, no auditório da SEAMA/SETADES, localizado à Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho, 18ª andar, CEP: 29057-530 - Vitória/ES, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo nº: 72518561;

Requerente: Samarco Mineração S/A;

Assunto: Recurso administrativo contra Decisão IEMA nº 026/2016;

Auto de Multa nº: 148/2015;

O Colegiado, após ouvir o Parecer da Relatora, da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, [fls.214/217] e Pedido de Vista no plenário da Conselheira Findes Industrial [fls.252/261], encerrada a discussão sobre o recurso objeto de julgamento, deliberou por:

Visto e discutido o processo, após análise do voto da relatora de fls. 214/216, que embasou o Parecer Final da CT nº 062/2021, de fl. 217 e Pedido de Vista no plenário da Conselheira Findes Industrial [fls.252/261], acordam os Senhores Conselheiros, em sessão plenária, na conformidade da ata, por maioria dos presentes, em acolher o Parecer Final da CT que opina em receber o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, com manutenção integral do Auto Multa nº 148/2015 e Decisão nº 026/2016.

Entidades/instituições presentes: SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANM, IBAMA, FINDES (SETOR MINERAL), FINDES (SETOR INDUSTRIAL), FAES, FECOMÉRCIO, SEBRAE, FETRANSPORTES, SINDIROCHAS, SINDUSCON, CREA, CRBIO, CUT, CAP, INSTITUTO MARCOS DANIEL E INSTITUTO GOIAMUM.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2022.

Alexandre Vaz Castro
Presidente CONSEMA - Respondendo
(Decreto nº 1779-S, de 14/10/2022)

Protocolo 960602

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019
Processo nº 81219997

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Contratada: Consórcio C4IVR

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a modificação dos valores de Referências das Tabelas do Apêndice 1 do Contratado, conforme anexo, em decorrência da aplicação do reajuste de 12,41% de acordo com a aplicação prevista no Apêndice 2.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.

ALEXANDRE VAZ CASTRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Respondendo

Protocolo 960755

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 207-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, a Instrução Normativa 03-N, de 12 de julho de 2010 e a Instrução de Serviço nº 258, de 12 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, constituindo a Equipe de Atendimento a Acidentes Ambientais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **NOVEMBRO/2022**, conforme processo nº EDOCS Nº2021-RZ1F6.

NOME	Nº FUNCIONAL
Cristiano Alves Neves	2828251
Gustavo Francisco Souza dos Santos Rodrigues	3094057
João Carlos de Oliveira	2942313
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Rodrigo Hemerly	2797879
Rubens Pereira Barbosa	2595770

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.11.2022 A 30.11.2022.

Cariacica, 31 de outubro de 2022.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

Diretor Presidente Respondendo- IEMA

Protocolo 960630

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 208-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **NOVEMBRO/2022**, conforme processo nº 2021-JB8RB.

NOME	Nº FUNCIONAL
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santa Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimarães de Castro	3012271
Jacimar Broedel Boone	2803135
Jose Bellon	2801787
Justino Marcos Marqueline	2734010
Leonardo Paganoti Marinato	2598426
Lucínio Thomas	2795930
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tarciley Gonçalves de São José	2798280
Viviane da Silva Paes	2798484
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Cariacica, 31 de outubro de 2022.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

Diretor Presidente Respondendo- IEMA

Protocolo 960681

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

COMUNICADO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -SEDURB

Torna público que requereu do IEMA, no dia 31 de setembro de 2022, através do **processo de Nº 68991649 e protocolo 01311/2022, a Licença Provisória de Operação** - LPO da Estação de Bombeamento de Águas Pluviais de Marinho, acompanhado de linha de recalque e comportas de maré, **atividade referente** a Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Marinho, localizada no município de Cariacica, ES.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 960534

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 227/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE, PARA GESTÃO DE DESEMPENHO INCLUINDO CUSTOMIZAÇÃO, ATIVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO DO REFERIDO SISTEMA.

CONTRATADA: ELOFY SISTEMAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**PROTOCOLO Nº 2022.011254****ID CidadES: 2022.500E1600006.01.0097**

Vitória, 01 de novembro de 2022

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 960286**RESUMO DO CONTRATO Nº 0230/2022**

Protocolo: 2022-014078

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**LOCADOR:** SB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado na Avenida Leirão da Silva, nº 1.375, Sala 102, 1º andar, Gurigica, Vitória - ES.

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para manter o funcionamento da Divisão de Adesão de Esgoto (A-DAE) ou outra área desta Companhia que ocupar o imóvel em questão, sendo-lhes facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.3.1 O prazo desta locação é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.4.1 O valor global do aluguel do imóvel é de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**.4.2 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais)**, acrescido de taxa condominial, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, diretamente aos representantes da **LOCADORA**, através de depósito bancário na conta da **SB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, no Banco Banestes - Agência 0076, Conta nº 9.582974.

Vitória, 31 de outubro de 2022

LORENA FAVERO ULIANA

Gerente de Desenvolvimento e Serviços Comerciais

Protocolo 960356**RESUMO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 716/2018****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADO:** Sociedade Luciano Kelly do Nascimento Advogados**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2022 e com término previsto em 29/11/2023, sendo a sua fonte de recursos suplementada em R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais), e reajuste em 20%, a valor P0, a contar da medição de outubro/2022.**REF.: Processo nº 2022.017187**

Vitória, 21 de outubro de 2022

MATEUS RODRIGUES CASOTTI

Coordenador de Assuntos Jurídicos da CESAN

Protocolo 960289**RESUMO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 717/2018****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADO:** Cardoso Advogados Associados.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do

Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 30/11/2022 e com término previsto em 29/11/2023, com suplementação financeira a P0 de R\$ 166.780,44 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), bem como acréscimo contratual de R\$ 41.695,11 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), correspondente a 25% do valor original do contrato e renúncia do excedente, bem como, o reajuste de 20%, a valor P0, a contar da medição de outubro/2022.

REF.: Processo nº 2022.016885

Vitória, 21 de outubro de 2022

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 960362**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -****PORTARIA Nº 149-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Inscreve empresa no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;**CONSIDERANDO** a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor da Indústria de Argamassa e Concreto não Refratário do Estado do Espírito Santo,**RESOLVE:****Art. 1º-** Fica a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscrita no Contrato de Competitividade firmado com o Setor da Indústria de Argamassa e Concreto não Refratário do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 17 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
ELIT Industria de Tintas e Revestimentos	083.237.09-7	2022-1VV06	Cariacica

Protocolo 960714

PORTARIA Nº 151-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor de Bares e Restaurantes do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 20 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
Talievi Comercial Ltda	083.025.71-5	2022-RW91H	Vitória
SA Cavalcante Comestíveis Ltda	083.916.31-8	2022-9P5WQ	Cariacica
Sabor Vitória Alimentação Ltda	081.977.48-4	2020-21LGJ	Serra

Protocolo 960722**PORTARIA Nº 152-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Inscribe empresa no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor da Indústria Metalmeccânica do Estado do Espírito

Santo,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscrita no Contrato de Competitividade firmado com o Setor da Indústria Metalmeccânica do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 5º da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
Andaluz Industria Importação e Exportação Ltda	083.811.30-3	2022-L33WH	Serra

Protocolo 960725**PORTARIA Nº 153 -R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Inscribe empresa no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor da Indústria de Rochas Ornamentais do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscrita no Contrato de Competitividade firmado com o Setor da Indústria de Rochas Ornamentais do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 6 e 7º da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
Podium Mármore e Granitos Eireli	082.279.44-6	2022-G77FB	Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 960730**PORTARIA Nº 154-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Transporte Rodoviário de Cargas do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor de Transporte Rodoviário de Cargas do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 25, inciso III da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016 e no Decreto nº 5192-R de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
Pedra Branca Transportes Ltda	082.137.55-2	2022-8TDP3	Ibiraçu
Transilva Transportes e Logística Ltda	080.688.98-5	2022-LDHR9	Cariacica

Protocolo 960733**PORTARIA Nº 155-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor das Empresas de Venda Não Presencial do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor das Empresas de Venda Não Presencial do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 23 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
3T Moveis para Escritório Ltda	083.958.43-6	2022-3V27R	Vila Velha
Amorim + Comercio de Informática Ltda	083.922.54-7	2022-R413R	Serra
Compra Ok Comercio Eletrônico Ltda	083.948.63-5	2022-X48M2	Serra
Emporio Apis Botânica Eireli	083.939.80-6	2022-837CD	Serra
Lojas Sipolatti Comercio E Serviços Ltda	083.780.45-9	2022-K7PBK	Cariacica
Vimercati Material de Construção Ltda	083.671.37-4	2021-5642F	Vila Velha

Protocolo 960738**PORTARIA Nº 157-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Exclui empresa aderentes no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor das Empresas de Venda não Presencial do Estado do

Espírito Santo.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa do Anexo Único, contidas respectivamente no processo E-Docs nº 2021-8H8B5.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor das Empresas de Venda não Presencial do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria
WDV Comercio de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos Ltda	083.781.03-0	Serra	018-R de 2022

Protocolo 960767

PORTARIA Nº 153-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Exclui empresas aderentes no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a solicitações das empresas do Anexo Único, contidas respectivamente nos processos E-Docs nº 2020-BK4PR e 2022-23TGG.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria
Cobata Comercio e Distribuição Eireli	083.189.55-6	Serra	115-R de 2019
Houseasy Serviços de Automação Digital S/A	083.983.80-5	Serra	148-R de 2022

Protocolo 960821

PORTARIA Nº 150-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Inscribe empresas no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO a adesão às condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integram esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no art. 16 da Lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Processo	Município
Agvsudeste Comercio e Importação Ltda	083.889.12-4	2022-GW03V	Serra
AKO Esportes Ltda	083.847.65-0	2022-35N5G	Serra
Amiggo Brasil Importação Eireli	083.916.54-7	2022-5MD2T	Serra
Anexa do Brasil Comercio Importação e Exportação De Equipamentos de Telecomunicações Ltda	083.945.85-7	2022-1JP3F	Serra

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

AWLUMINIUM Comercio Ltda	083.971.61-0	2022-MRGCR	Serra
B.A.P. Automotiva	083.981.82-9	2022-K6X74	Serra
CAFFX Industria de Alimentos Ltda	083.955.86-0	2022-1HWNC	Serra
Caprini Auto Peças, Importação e Exportação Ltda Epp	083.319.29-8	2022-RDQPB	Viana
Caprini Autopeças, Importação e Exportação Ltda Epp	083.659.36-6	2022-CRJ0R	Santa Maria De Jetibá
Cecon Sucatas Eireli	083.682.81-3	2022-5V1KQ	Cachoeiro d'Itapemirim
Cobev Comercio Logística de Secos e Molhados Eireli	083.970.07-0	2022-JTD2D	Cariacica
Companhia Aparecida S/A	083.975.24-1	2022-S7BNX	Serra
Conecta Brasil Distribuidora Ltda - Filial	083.804.60-9	2022-H4DFP	São Mateus
Dino Equipamentos Eletrônicos Ltda	083.920.85-4	2022-C0K4D	Bom Jesus do Norte
Dustre Comercio e Fabricação de Ligas Especiais Ltda	083.951.32-6	2022-W4C3F	Baixa Guandu
Ebenezer Importação e Exportação Limitada	083.867.88-0	2022-X6PZL	Serra
Global Comercial Ltda	083.846.84-0	2022-MH5RW	Serra
Greenfield Plásticos Ltda	083.959.25-4	2022-JTV8H	Vila Velha
Hayom Comercio Importacao E Exp Ltda	080.883.73-7	2022-QTHDR	Serra
I C J D Lima Internacional Importação E Exportação	083.972.01-3	2022-11S5L	Serra
JFS Do Brasil Industria e Comercio Eireli	083.927.95-6	2022-RBZ09	Serra
JTZ Industria e Comercio de Veículos Ltda	083.914.80-3	2022-XT1FK	Serra
Karisten Comercio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda	082.334.07-2	2022-JXGL4	Vila Velha
LFS Industria E Comercio de Cosméticos Ltda	083.971.73-4	2022-H9M6H	Serra
Lizis Brasil Industria e Comercio de Alimentos Ltda	083.869.78-6	2022-P97BB	Sooretama
Medphar Suplementos Alimentares e Cosméticos Ltda	083.943.25-0	2022-9L968	Serra
Mega Turbos Minas Gerais Ltda	083.932.84-4	2022-RMT5J	Serra
MGM Comercio de Acessórios De Moda Ltda	083.950.60-5	2022-Z0BBR	Cariacica
Mil Comércio de Autopeças Ltda	083.923.04-7	2022-ZMH5R	Vila Velha
Mônaco Importadora Ltda	083.959.44-0	2022-L4L3G	Serra
Moraes Distribuidora Ltda	083.946.07-1	2022-S5CV6	Vila Velha
Nexans Brasil S/A	083.166.33-5	2022-0XHJ7	Viana
Perfil Equipamentos e Soluções Industriais Ltda	083.981.15-2	2022-RLDVM	Serra
Seventec Tecnologia Informática Ltda	083.793.82-8	2022-RV7SG	Serra
Shuhui Comercio Importação e Exportação Ltda	083.894.15-2	2022-KQKFG	Cariacica

Sinergia Atacadista Eireli Epp	082.410.79-8	2022-D9ZF2	Vila Velha
SLS Armazém e Logística Ltda	083.960.23-6	2022-L9Z9D	Serra
Solven Comercio de Equipamentos Ltda	083.919.48-1	2022-TQLB9	Serra
Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda	083.965.79-3	2022-BLZ6D	Serra
Tree Comercio Internacional Ltda	083.930.53-1	2022-JHVRZ	Cariacica
Trem Alimentos S.A	083.645.03-9	2022-4VKGZ	Serra
Treviso Tecnologia da Informação Ltda	083.953.53-1	2022-4GQSC	Cariacica
Witera Distribuição Ltda	083.968.77-6	2022-JM9HP	Serra

Protocolo 960823**PORTARIA Nº. 065-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IZABEL CONSUELO EUSTÁQUIO LORENZONI**, do cargo ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, REF.QCE-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, a contar da data da publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

Protocolo 960870
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 064 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **ORLANDO ANHOQUE**, Nº. Funcional 2875608, a partir de 01/11/2022, referente ao exercício 2021/2022, iniciadas em 17/10/2022, reservando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 31 de outubro de 2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente
Protocolo 960561

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 4600209541**Contratante:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**Processo Nº:** 4500932022**cidadeES Nº:** 2022.500E1600012.11.0067**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, Artigo 29 da Lei 13.303/16 e o Artigo 98, do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.**Contratado:** ICONIC LUBRIFICANTES SA**CNPJ:** 05.524.572/0010-84**Objeto:** Aquisição de óleo lubrificante para compressores GNC e motores de gás das bases de compressão.**Valor:** R\$ 48.980,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).**Vigência:** 01/09/2022 a 01/12/2022**Fonte:** 4201000001**Marcelo Monteiro dos Santos**
Gerente de Comercialização de Gás**Walter Luiz Lopes**
Gerente de Engenharia**Protocolo 960228****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**
PORTARIA N º 027-R

A Secretária de Estado de Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a portaria nº 040 - R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/2022 na forma a seguir especificada:**I** - OBJETO: Formação de equipes nos Centros de Referência de Juventude do Estado do Espírito Santo.**II** - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.: 003/2022, de 27/10/2022.**III** - VIGÊNCIA: Data de início: 1º/11/2022 Data de término: 31/12/2022.**IV** - DE/Concedente:**Órgão: 48 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

UO: 48.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

UG: 480.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

V - PARA/Executante:**Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

UO: 28.201- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 280.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

UG EMITENTE:		480101			UG FAVORECIDA:		280201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
	UO	PROG. TRABALHO	(Nome da Ação)					
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	6101000000	3.3.90.36	480101	000001 - não definido	R\$ 26.160,00
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	6101000000	3.3.90.47	480101	000001 - não definido	R\$ 5.232,00
10	48101	14.422. 0561. 1102	SEGURANÇA CIDADÃ	6101000000	3.3.91.39	480101	000001 - não definido	R\$ 340,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov: R\$ 31.732,00		
Abr:			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória/ES, 31 de outubro de 2022.**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 960526

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0370 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **MARCOS ROBERTO OLIVEIRA MATOS**, para exercício da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBGERENTE - SUBFG - CSE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, sem prejuízo das suas funções, a contar do dia **01/11/2022**.

Vitória (ES), 31 de Outubro de 2022.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 960674

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0371 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

CESSAR A DESIGNAÇÃO, a pedido, do servidor **WELINGTON DE JESUS SANTOS**, do exercício da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBGERENTE - SUBFG - CSE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, sem prejuízo das suas funções, a contar do dia **01/11/2022**.

Vitória (ES), 31 de Outubro de 2022.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 960680

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0372 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 001/2021** para o cargo de **Agente Socioeducativo - Região: Metropolitana e Norte**.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, a data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 31 de Outubro de 2022.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 960830

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0373 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2021** para o cargo de **Assistente Social Socioeducativo - Região Metropolitana**.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, a data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 31 de Outubro de 2022.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 960839

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**PORTARIA N. 014-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

ALTERA a portaria nº 020-S, de 28/12/2021, publicada no DOE em 29/12/2021, que dispõe sobre os procedimentos para cadastramento, inscrição do projeto, julgamento, captação de recursos, execução e prestação de contas de projetos esportivos com financiamento indireto da Lei de Incentivo ao Esporte conforme previsto na Lei Estadual nº 11.246/21 e pelo Decreto nº 4.933-R de 27 de julho 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.246/21 e Decreto nº 4.933-R, de 27 de julho de 2021

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O financiamento de projetos esportivos por meio da Lei de Incentivo ao Esportes, nos termos dos arts. 5º-B, IX, da Lei n. 7.000, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n. 11.246, de 07 de abril de 2021, é regido pelo Decreto nº 4.933-R, de 27 de julho de 2021, e pela presente portaria e demais atos administrativos publicados.

Art. 2º O financiamento de projetos esportivos se dará de forma indireta, por meio do repasse de empresas contribuintes no Estado do Espírito Santo que poderão compensar o valor aplicado com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a recolher, nos termos da Lei nº 11.246/21.

Art. 3º O financiamento não será reembolsável, devendo o proponente destinar integralmente os valores recebidos no cumprimento do projeto esportivo aprovado.

CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º Enquadram-se como proponentes para fins de incentivo ao esporte, conforme Lei n. 11.246, de 07 de abril de 2021 as entidades privadas, que tenha projeto desportivo aprovado nos termos do Decreto n. 4.933-R/2021, com estabelecimento no Estado do Espírito Santo, que

possua, no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, conforme documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 5º A apresentação dos projetos desportivos será realizada via Edocs, direcionada ao Grupo/Comissão SESPORT/PROTOCOLO, que fará a distribuição para a Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte (CEIE).

Art. 6º Não é permitido o encaminhamento de mais de um projeto em um mesmo protocolo.

Art. 7º Para a análise dos projetos propostos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - plano de trabalho de cada um dos projetos, conforme modelo anexo;

II - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ da proponente;

III - cópia do instrumento constitutivo da proponente e, quando for o caso, da última alteração;

IV - cópia da última e da penúltima ata de eleição da diretoria;

V - certidão negativa de débito da proponente com a Fazenda Pública Estadual;

VI - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF e da Carteira de Identidade - RG do representante legal da proponente; e

VII - currículo dos profissionais de Educação Física que atuarão na execução do projeto pretendido.

Art. 8º A não apresentação de quaisquer documentos constantes dos incisos II a VII do artigo anterior inviabilizará a análise do projeto, até que seja complementada a documentação.

Art. 9º Quaisquer projetos apresentados posteriormente demandam a abertura de novo protocolo, não sendo aproveitados quaisquer documentos anteriormente juntados.

CAPÍTULO III - DOS LIMITES DE FINANCIAMENTO

Art. 10 O total de recursos destinados aos projetos desportivos será definido, em cada exercício, por ato do Secretário de Estado da Fazenda, ficando este valor limitado a 0,5% (cinco décimos por cento) da arrecadação anual do imposto relativa ao exercício anterior, excluída a parcela do imposto pertencente aos municípios.

Art. 11 O montante disponível de incentivo que a empresa poderá utilizar anualmente no patrocínio a projetos desportivos tem como base o valor recolhido a título de ICMS próprio no exercício anual imediatamente anterior, observados os seguintes limites:

I - 3% (três por cento) do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas que recolheram até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de ICMS;

II - 2% (dois por cento) do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas que recolheram entre R\$ 20.000.000,01

(vinte milhões de reais e um centavo) até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) de ICMS;

III - 1% (um por cento) do valor do imposto efetivamente recolhido no exercício anterior, para empresas que recolheram acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Parágrafo único. Caso o patrocinador exerça suas atividades por período inferior a um ano civil, o saldo devedor anual será considerado proporcionalmente aos meses de efetiva atividade.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

Art. 12 A planilha de custos do projeto deverá ser detalhada com itens que expressem com clareza a natureza e a quantificação dos custos, observando o princípio da economicidade e atendendo às seguintes condições:

I - todos os custos previstos para a realização do projeto deverão ser informados;

II - todos os custos deverão estar devidamente identificados, descrevendo a atividade e o valor unitário e total e a fonte de financiamento;

III - os custos deverão ser inseridos nos seguintes grupos:

a) custos de execução;

b) custos de divulgação;

c) custos administrativos e taxas; e

d) outros (se necessário).

§1º Somente serão aceitos itens de custos indispensáveis para a realização do objeto do projeto.

§2º Não será aceito o mesmo item de custo com diferentes fontes de financiamento.

Art. 13 Os custos deverão estar respaldados em valores praticados no mercado e de acordo com a dimensão do projeto, além de referenciado por tabelas de indicadores, pisos sindicais, tabelas de órgão oficiais ou, no mínimo, 1 (um) orçamento devidamente assinado, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública.

Art. 14 O proponente deve exercer função relevante no projeto.

Art. 15 É permitida a contratação de empresa para elaboração do projeto, gestão e captação dos recursos, desde que seja pessoa jurídica com autorização legal para execução do serviço, conforme previsão na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE ou no objeto do contrato social.

Parágrafo único. A contratação de empresas para elaboração do projeto, gestão e captação dos recursos deve estar prevista no Plano de Trabalho e a remuneração total para tais atividades não poderá exceder 10% (dez por cento) do valor do projeto, independente de quantas empresas distintas sejam contratadas.

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

Art. 16 As rubricas de passagens aéreas e de hospedagem devem se referir a valores de classe econômica ou categoria padrão, salvo para pessoas com deficiência, mobilidade. Havendo previsão de comercialização de ingressos ou outros serviços, bens e produtos deverá ser informado o valor unitário estipulado para venda, quantidade e o total previsto de arrecadação, devendo ser ofertados a preços populares, de modo acessível à população em geral.

Art. 17 A aquisição de bens permanentes será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade e constituir item indispensável à execução do objeto do projeto, ficando o proponente responsável por declarar a inexistência do equipamento similar à sua disposição.

Art. 18 As retenções e os recolhimentos relativos a tributos que incidem sobre as contratações necessárias à execução do projeto esportivo são de exclusiva responsabilidade do proponente.

CAPÍTULO V - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Art. 19 A análise dos projetos se dará em duas etapas:

I - Verificação da documentação enviada pelo proponente; e

II - Análise técnica, em deliberação pela Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte.

Art. 20 A análise da documentação do proponente será realizada em até 15 (quinze) dias, contados a data do protocolo.

Art. 21 São critérios para análise e aprovação dos projetos desportivos apresentados: I - observância à legislação vigente;

II - interesse público e desportivo;

III - exequibilidade do projeto apresentado e capacidade da proponente para a sua realização;

IV - compatibilidade e realidade dos custos apresentados; V - inclusão das pessoas com deficiência;

VI - o enquadramento nos percentuais de incentivo autorizados pela legislação.

§ 1º Não serão aprovados projetos que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 4º do Decreto n. 4.933-R/2021.

§ 2º O valor de cada projeto não pode ultrapassar o limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º A não observância de qualquer dos requisitos acima implicará a reprovação do projeto.

Art. 22 A avaliação de que trata o *artigo anterior* pode concluir pelo acordo total, acordo parcial ou desacordo com o parecer da análise técnica.

§ 1º A Comissão poderá solicitar informações ou documentos adicionais ao proponente, que deverá apresentar dentro do prazo fixado pela CEIE, para subsidiar a sua deliberação.

§ 2º Os extratos das atas das reuniões da CEIE serão

publicados na página eletrônica da Sesport.

Art. 23 Cada proponente somente poderá ter 2 (dois) projetos aprovados e beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte simultaneamente.

Art. 24 Serão priorizados projetos que:

I - apresentarem contrapartida do proponente;

II - sejam destinados prioritariamente a comunidades em situação de vulnerabilidade social;

III - já tenham espaço estabelecido para sua realização, compatível com as necessidades do evento.

Parágrafo único. O projeto esportivo incentivado deve utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no Estado do Espírito Santo.

Art. 25 O proponente poderá apresentar recurso administrativo, dirigido ao Secretário de Estado de Esportes e Lazer, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia subsequente da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Espírito Santo.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado via E-docs ao Setor de Protocolo desta Secretaria.

§ 2º Para deliberar sobre o recurso administrativo o Secretário de Estado de Esportes e Lazer poderá solicitar subsídios para a equipe técnica da Sesport ou para a própria Comissão.

Art. 26 O proponente é responsável por comunicar a qualquer tempo, sobre fato ou evento que venha a alterar seus dados cadastrais e a sua situação particular.

Art. 27 Uma vez aprovado o projeto e dada a devida publicidade à decisão, será emitida pela Comissão certificação atestando tal condição.

CAPÍTULO VI - DA CAPTAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO

Art. 28 A empresa que possuir interesse em patrocinar projeto devidamente habilitado, deverá firmar a Carta de Intenção de Patrocínio com o proponente, de acordo com os modelos disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. O proponente será responsável por encaminhar à Sesport, através do E-docs, uma via da Carta de Intenção de Patrocínio, devidamente preenchida e assinada pelas partes.

Art. 29 Realizada a análise dos requisitos para enquadramento do contribuinte como patrocinador, a Sesport encaminhará o processo à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), informando o valor que o patrocinador pretende destinar ao projeto desportivo, na forma definida pela Portaria Conjunta SEFAZ/SESSPORT Nº 01-R, de 11 de novembro de 2021.

Art. 30 Atendidos os requisitos estabelecidos, o direito ao crédito será autorizado pela Sefaz, devendo o processo retornar à Sesport para o devido

prosseguimento.

Art. 31 Após a verificação de aptidão do patrocinador pela Sefaz, estando tudo em conformidade com o previsto em lei, o proponente deve notificar a empresa patrocinadora para a realização do depósito financeiro, de acordo com cronograma de desembolso em seu projeto e após a abertura da conta corrente específica para esta finalidade.

Art. 32 A Sesport irá emitir o Termo de Abertura de Conta Bancária, que será encaminhado ao proponente por E-docs, que deverá dirigir-se, preferencialmente, a uma das agências do BANESTES e apresentar a documentação solicitada para abertura de conta bancária.

Art. 33 Após a verificação de aptidão do patrocinador pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, estando tudo em conformidade com o previsto em lei, o proponente deve notificar a empresa patrocinadora para a realização do depósito financeiro, de acordo com cronograma de desembolso em seu projeto e após a abertura da conta corrente específica para esta finalidade.

Parágrafo único. A Sesport irá emitir o Termo de Abertura de Conta Bancária, que será encaminhado ao proponente por E-docs, devendo o proponente/ agente esportivo dirigir-se, preferencialmente, a uma das agências do BANESTES e apresentar a documentação solicitada para abertura de conta bancária.

Art. 34 Após a empresa patrocinadora realizar o repasse do recurso ao proponente, a Sesport irá publicar extrato no Diário Oficial do Estado com nome do projeto, empresa patrocinadora e valor repassado.

Art. 35 Os recursos depositados na conta específica do projeto, enquanto não empregados em sua finalidade, deverão ser aplicados integralmente em carteiras com CDB de liquidez diária.

Art. 36 A conta vinculada ao projeto ficará bloqueada, cabendo à Sesport autorizar a movimentação dos recursos captados, mediante Termo de Autorização de Movimentação de conta bancária a ser expedida, preferencialmente, ao Banco Banestes.

Parágrafo único. Para liberação da movimentação da conta, o proponente deve apresentar solicitação à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através do E-docs, acompanhada dos respectivos extratos bancários e de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando adimplência junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 37 A partir do momento que a captação atingir 25% do valor aprovado, o proponente poderá solicitar a liberação dos recursos, ou a seu critério, solicitar readequação do projeto para o montante já captado.

Parágrafo único. Caso opte por não readequar o projeto para o valor já captado, é de inteira responsabilidade do proponente apresentar a prestação de contas de acordo com o objeto aprovado em sua integridade, assim como dos gastos de acordo com a planilha de custos aprovada.

Art. 38 A Sesport, após confirmar o depósito dos recursos financeiros pelo contribuinte emitirá ofício em duas vias com os seguintes destinos:

I - a primeira via será entregue ao contribuinte, informando que o creditamento deverá atender ao disposto no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002;

II - a segunda via será encaminhada à Sefaz, via e-Docs, para verificação do adequado creditamento do contribuinte.

Art. 39 A partir do momento que a captação atingir 25% do valor aprovado, o proponente poderá solicitar a liberação dos recursos, ou a seu critério, solicitar readequação do projeto para o montante já captado.

Art. 40 Na hipótese de não ocorrer a captação do montante correspondente a 100% (cem por cento) do valor total do projeto, fica a proponente obrigada a solicitar, à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Sesport, a readequação para execução do referido projeto de acordo com o valor total dos recursos efetivamente captados.

§ 1º A solicitação referida no *caput* deve ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para início do evento.

§ 2º Não sendo viável a readequação, o patrocinador poderá solicitar à Sesport a lista de projetos aprovados a fim de que o patrocínio seja transferido para outro.

Art. 41 É vedada a substituição de projetos pelo proponente, após sua aprovação, na hipótese de não ocorrer a captação de recursos.

CAPÍTULO VII - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Art. 42 Fica estabelecido como prazo de execução do projeto o período de 01 (um) ano, contado a partir da autorização emitida pela Sesport para a movimentação dos recursos captados pela lei de incentivo ao esporte, podendo ser prorrogado por igual período, desde que autorizado por esta Secretaria.

Parágrafo único. Em caso fortuito, força maior, ou considerando a natureza do objeto do projeto, desde que devidamente justificado pelo proponente e aprovado pela Sesport, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser ampliado.

Art. 43 Durante a realização do projeto, o proponente deverá:

I - Manter os dados referentes ao projeto e ao executor atualizados, devendo qualquer alteração ser imediatamente informada à Sesport;

II - Incluir, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o financiamento da Lei de Incentivo e o patrocínio da empresa nos bens, produtos e serviços resultantes, conforme Manual de Identidade Visual disponibilizado pela Sesport e localizado na aba referente a Lei de Incentivo ao Esporte Capixaba (LIEC) no site da Secretaria;

II - Informar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas, locais e nomes dos

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

responsáveis pela execução de todas as ações previstas no projeto, através do envio das informações por e-mail.

Art. 44 Além de seguir todas as diretrizes já listadas no inciso II do Art. 43, o proponente deve enviar a Sesport, previamente a sua divulgação, todo o material de comunicação para aprovação, por meio de e-mail disponibilizado pela própria Comissão.

§1º É de inteira responsabilidade do proponente checar junto a Sesport e a Comissão se o material foi recebido pela Secretaria.

§2º A Sesport terá o prazo de 05 (cinco) dias para avaliar o material e reenviá-lo ao proponente, liberando para a divulgação ou solicitando as mudanças necessárias.

§3º Os proponentes que não seguirem as diretrizes acima poderão sofrer sanções na execução do projeto já apresentado ou para a aprovação futura de outros projetos junto a Sesport.

Art. 45 O projeto será acompanhado pela Sesport durante toda a execução, por meio das informações apresentadas pelo proponente e demais informações disponíveis nos meios de comunicação.

§1º A fiscalização presencial poderá ser realizada por amostragem.

§2º O proponente poderá ser diligenciado sempre que se entender necessário, podendo ser solicitados ajustes, informações e documentos adicionais.

Art. 46 O proponente poderá solicitar à Sesport as alterações no projeto aprovado relacionadas ao local de realização, programação, itens de custo e fontes de financiamento, desde que devidamente justificadas, e no prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias de antecedência da data prevista para realização da ação a ser modificada.

Parágrafo único. Para deferimento da solicitação de alterações, serão consideradas a exequibilidade e a razoabilidade em relação ao objeto do projeto aprovado e a possibilidade de alcance dos resultados previstos.

Art. 47 O proponente poderá ajustar os itens de custos aprovados, sem a necessidade de solicitação de readequação, no caso de acréscimo ou diminuição, de até 20% (vinte por cento) do valor autorizado para execução de cada item de custo, desde que não haja alterações no valor total do projeto.

Parágrafo único. O proponente deverá informar a Comissão, via E-docs, de qualquer alteração, mesmo que dentro da margem de 20%, para fins de acompanhamento.

Art. 48 Durante a execução do projeto, o proponente pode solicitar análise e deliberação da Comissão para a utilização de saldos residuais e rendimentos de aplicação financeira para custear bens e serviços, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do fato gerador da despesa, apresentando cópia do extrato bancário que demonstre os rendimentos, desde que pertinentes à execução do projeto.

Art. 49 A movimentação da conta corrente vinculada ao projeto deve ser realizada somente por meios rastreáveis, de modo que possibilite a conferência de dados entre a movimentação bancária e o pagamento realizado.

Parágrafo único. É vedada a realização de saques ou emissão de cheques para qualquer fim.

Art. 50 Toda despesa com recursos incentivados deverá ser acompanhada de um dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;

II - Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), para prestação de serviço de pessoa física;

III - Contrato de Prestação de Serviços, quando for cabível.

Art. 51 Os recursos incentivados não podem ser utilizados para pagamento das seguintes despesas:

I - palestras e cursos de temas não relacionados diretamente com atividades desportivas;

II - eventos desportivos cujo título contenha somente o nome de patrocinador;

III - patrocínios em favor de projetos que beneficiem, diretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao patrocinador, como o cônjuge, os parentes até terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, dos titulares, dos administradores, dos acionistas ou dos sócios do patrocinador;

IV - fica vedada a utilização do benefício fiscal para atender a financiamento de projetos dos quais sejam beneficiários a própria empresa patrocinadora, suas coligadas ou controladas, sócios ou titulares, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

V - pagamento de salário a atletas ou remuneração a entidades de administração ou de prática desportiva de qualquer modalidade;

VI - obras, reformas ou qualquer outro serviço de engenharia.

Art. 52 As despesas pagas com outras fontes de financiamento que não sejam de origem da lei de incentivo deverão ser informadas no momento da prestação de contas.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 53 Por meio da prestação de contas, o proponente deve comprovar inequivocamente a realização do objeto do projeto.

Parágrafo único. Entende-se como objeto do projeto esportivo o conjunto de atividades, ações, etapas e fases descritas nos formulários e demais documentos apresentados pelo proponente/agente esportivo e aprovadas pela CEIE, como período e local de realização, contratações, bem como ações de comunicação, divulgação, uso correto da logomarca

e alcance do público alvo do projeto.

Art. 54 A prestação de contas deve ser efetuada pela proponente por meio da apresentação dos documentos necessários para a demonstração do devido uso dos recursos provenientes do crédito de ICMS, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado, tais como:

- I - demonstrativo da movimentação financeira, acompanhado dos documentos originais correspondentes;
- II - relatório de cumprimento do objeto; III - cópia do plano de trabalho;
- IV - relatório de execução físico-financeira;
- V - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos remanescentes;
- VI - relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados;
- VII - extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos relativos ao patrocínio e conciliação bancária, quando for o caso;
- VIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo responsável pelo projeto, quando for o caso;
- IX - relação de bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, se for o caso;
- X - material fotográfico ou filmagem que evidenciem a realização do evento;
- XI - juntada do material de divulgação previsto no plano de trabalho para a realização do evento, tais como banners, folders, panfletos, jornais e demais materiais de divulgação;
- XII - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das empresas que executaram os serviços ou forneceram bens elencados no plano de trabalho;
- XIII - documentos que comprovem que foram adotadas medidas antecipatórias necessárias para a realização dos eventos, tal como a expedição de ofícios solicitando autorização ou informando da realização dos mesmos à autoridade policial, ao Corpo de Bombeiros, ao Juizado da Infância e Adolescência, ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, bem como aos demais órgãos públicos, conforme o caso; e
- XIV - cópias dos contratos firmados com as empresas que executaram os serviços ou que forneceram bens elencados no plano de trabalho.

Art. 55 A proponente deve apresentar à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Sesport a prestação de contas parcial dos recursos recebidos e despendidos, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da prestação de contas definitiva.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 56 Caso não seja apresentada a prestação de contas parcial, ou quando nela for detectada irregularidade, será suspensa a execução do projeto e/ ou do uso dos valores constantes na conta bancária a ele destinada, até que seja sanada a irregularidade

apontada, salvo quando esta for meramente formal, sem prejuízo ao Erário, e a continuidade da execução for necessária para preservação do interesse e finalidade públicos, situação que deve estar fundamentada em parecer da Comissão Executiva.

Art. 57 A prestação de contas final deverá ser entregue pelo proponente à Sesport no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto ou do indeferimento da renovação do prazo de captação parcial.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 58 Em relação aos projetos continuados, o proponente deverá prestar contas semestralmente.

CAPÍTULO IX - DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 59 A prestação de contas final será analisada pela Comissão, que emitirá relatório analítico sobre o cumprimento do objeto, sobre a correta aplicação dos recursos e, se for o caso, poderá recomendar possível aplicação de penalidade conforme a gravidade das infrações.

Art. 60 Durante a análise da prestação de contas, a Sesport pode solicitar ao proponente esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de diligências, as quais devem ser atendidas em até 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que apresentada justificativa pelo proponente.

Parágrafo único. O proponente que não atender à solicitação no prazo estipulado no caput está sujeito às penalidades descritas nesta portaria.

Art. 61 A Sesport emitirá relatório analítico sobre a prestação de contas, decidindo pela:

I - aprovação: no caso de projetos que apresentem cumprimento integral, regularidade na execução financeira, cumprimento dos prazos e obrigações assumidas no plano de execução e, quando for o caso, atendimento de todas as solicitações feitas pela Sesport;

II - aprovação com ressalva: no caso de projetos que apresentem irregularidades em quaisquer fases da execução, desde que não tenham comprometido o cumprimento do objeto Esportivo e a execução financeira, sujeitando o proponente a penalidades;

III - reprovação: no caso da não comprovação, total ou parcial, da realização do objeto Esportivo do projeto; quando comprovada a utilização indevida dos recursos do projeto esportivo; quando houver omissão no dever de prestar contas (assim considerado ultrapassado o prazo sem justificativa); quando comprovado o desvio de finalidade ou dano, prejuízo ao erário; ou quando não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado do Espírito Santo, bem como de seus símbolos e logotipos, conforme manual de comunicação disponibilizado pela Sesport.

§1º Quando emitir relatório analítico decidindo pela aprovação, a Sesport deve dar quitação ao responsável

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

por meio de Ofício enviado ao proponente.

§2º Quando emitir relatório analítico decidindo pela aprovação com ressalva, a Sesport deve notificar o responsável e lhe determinar, se cabível, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, e a aplicação de penalidade, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

§3º Quando emitir relatório analítico decidindo pela reprovação, a Sesport indicará aplicação das penalidades cabíveis.

§ 4º Após a conclusão da análise da prestação de contas, deve-se observar:

I - na hipótese de o total de despesas realizadas com o projeto ser inferior aos depósitos efetuados pelo patrocinador, o saldo deve ser devolvido ao Governo do Estado através de depósito na conta da Sesport direcionado ao Fundo Estadual do Esporte.

II - caso a respectiva análise resulte na glosa de despesas realizadas, tornando o total de débitos efetuados inferior aos recursos transferidos pelo patrocinador, o saldo deve ser devolvido ao Governo do Estado, depositado na conta da Sesport direcionado ao Fundo Estadual do Esporte.

Art. 62 Nos casos em que a prestação de contas for aprovada com ressalva ou nos casos de reprovação, será assegurado ao proponente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser apresentado recurso no prazo de 30 dias, que será julgado pelo Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do projeto afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada, podendo ser solicitadas adequações complementares ao projeto.

Art. 63 No caso de parcial procedência ou improcedência do recurso, o proponente será notificado do julgamento, bem como do valor definitivo a ser recolhido, se for o caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao tesouro do Estado.

Parágrafo único. Se após notificação, o proponente descumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior deste artigo a reprovação da prestação de contas será automática, bem como a inclusão de seu CNPJ no CADIN-ES e a devida inscrição em Dívida

Ativa.

Art. 64 Na hipótese de não serem aprovadas as contas parciais ou finais de um projeto, o proponente fica impedido de celebrar novo termo de compromisso, relativo a outro projeto, ainda que aprovado anteriormente, até que seja regularizado.

Art. 65 A prestação de contas somente será concluída após cumprimento integral de todas as pendências e saneadas todas as irregularidades apontadas, cabendo, no caso de descumprimento, aplicação de sanções.

Parágrafo único. A Sesport disponibilizará em seu endereço eletrônico as informações relacionadas às prestações de contas dos projetos executados pela Lei de Incentivo ao Esporte.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 Fica vedada a transferência de titularidade de projetos para outra pessoa jurídica.

Art. 67 Os prazos previstos nesta portaria serão contados em dias corridos.

Art. 68 O proponente é responsável por comunicar a qualquer tempo, sobre fato ou evento que venha a alterar seus dados cadastrais e a sua situação particular.

Art. 69 O proponente é responsável pela guarda e manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a documentação original ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição da Sesport e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 70 A Comissão Executiva de Incentivo ao Esporte poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação pertinente ao projeto apresentado, bem como as formas de execução.

Art. 71 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, aplicando-se aos projetos apresentados a partir desta data.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 960662

PORTARIA Nº. 051-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO USUFRUIDO	2º PERÍODO USUFRUIDO	CRÉDITOS DE FÉRIAS
Bruno Malias Mendes	4323645	2021/2022	17/01/2022 a 31/01/2022	24/10/2022 a 28/10/2022	10 (dez) dias

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960800

PORTARIA Nº. 050-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, a servidora ROBERTA MAIA MARANGONI PACHE DE FARIA, nº. Funcional 4537041/1, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, **ref. QC-02**, desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960869

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.143/2022

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de João Neiva CNPJ 31.776.479/0001-86.

OBJETO: Doação de 01 (um) trator cortador de grama, para manutenção dos campos de futebol do município.

PROCESSO N.º 2022-B6D0Z

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960554

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022**CONTRATO Nº 025/2022**

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Processo Nº: 2022-ZC5Z6

Forma de Contratação: Modalidade Concorrência Nº 009/2022

Contratado: Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda.

CNPJ: 07.875.405/0001-12

Objeto: Contratação de serviço de instalação de gramado sintético, incluindo fornecimento de mão de obra e material, inclusive a preparação do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamentos esportivos (traves de futebol), em 12 (doze) campos de futebol society.

Valor: R\$ 4.197.249,94 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 09 (nove) meses corridos.

Fonte: 0301000000

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960806

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**CONTRATO Nº 026/2022**

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Processo Nº: 2022-7Z14T

Forma de Contratação: Modalidade Concorrência Nº 009/2022

Contratado: Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda.

CNPJ: 07.875.405/0001-12

Objeto: Contratação de serviço de instalação de gramado sintético, incluindo fornecimento de mão de obra e material, inclusive a preparação do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamentos esportivos (traves de futebol), em 12 (doze) campos de futebol society.

Valor: R\$ 3.957.692,28 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 09 (nove) meses corridos.

Fonte: 0301000000

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960808





DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022

Edição N25.854

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.500E0600006.01.0001
Processo nº 2022-BVKZG

A **Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM/ES**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "**Pregão Eletrônico**", tipo menor valor global do lote, de acordo com as Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações e normas pertinentes à matéria, por meio do sistema eletrônico "SIGA", através do site: www.compras.es.gov.br, onde poderá ser obtido o edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de NOBREAKS.

Início acolhimento das propostas: 04/11/2022.
Acolhimentos das propostas: Até às 14h do dia 18/11/2022.

Abertura das propostas: Às 14h30 do dia 18/11/2022.

Início da sessão de disputa: Às 15 horas do dia 18/11/2022.

Informações através do e-mail:
cpl@secom.es.gov.br ou através dos telefones:
(27) 3636.4368, 3636.4374, no horário de 10h às 17h30m.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Tania Maria Barbosa

Pregoeira da SECOM

Protocolo 960812

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 024/2022

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2021-BK0BT

ID CiudadES /TCE-ES: 2022.500E0600002.01.0016

Objeto: Serviços de tecnologia da informação e comunicação de direito de uso temporário (subscrição) das licenças de Direito de Uso à suíte de softwares e serviços Adobe Creative Cloud na modalidade VIP.

Valor Global: R\$ 96.554,05 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Acolhimento de propostas: 01/11/2022 às 10:00h.

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@seger.es.gov.br -(27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo
Pregoeira CPL/SEGER

Protocolo 959721

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 718/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-Z60RF

ID CiudadES/TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0553

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Estimulador de Circulação Sanguínea em Formato de Coração

Valor estimado: R\$ 20.150,00

Acolhimento de Propostas: 03/11/2022 às 08:00h

Abertura de Propostas: 16/11/2022 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 16/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 31 de outubro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho
Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 960295

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 0054/2022**

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV
Processo Nº: 2022-XR1W5
CidadES /TCE-ES - 2022.500E2000004.01.0044

Objeto: CIRURGIA PLÁSTICA PARA IMPLANTE DE EXPANSOR DE CAVIDADE ANOFTÁLMICA NO OLHO DIREITO (GLOBO OCULAR) para atender o paciente L.L.S.B.;

Valor estimado: R\$ 20.350,00

Acolhimento de propostas: 03/11/2022 a 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 09:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail **srsv.cpl@saude.es.gov.br**, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 31 de outubro de 2022

Angela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 960390

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 0055/2022**

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2022-23DFF

CidadES /TCE-ES - 2022.500E2000004.01.0045

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA EM JOELHO ASSOCIADA A RETIRADA DE PLACA DE PUDDU PARA TRATAMENTO DE LESÃO MENISCAL E TRATAMENTO DE LESÃO CONDILAR para atender o paciente G.M.S.;

Valor estimado: R\$ 9.700,00

Acolhimento de propostas: 03/11/2022 a 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 10:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail **srsv.cpl@saude.es.gov.br**, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 31 de outubro de 2022

Angela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 960420

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-MB4J2

ID CidadES /TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0291

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - SERP.

Valor estimado: R\$ 1.600.180,59

Acolhimento de Propostas: 03/11/2022 às 08:00h

Abertura de Propostas: 16/11/2022 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 16/11/2022 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**.

Informações: através do e-mail **sesacpl@saude.es.gov.br**, ou tel. (27) 3347-5749, de 9 as 17h.

Em 31 de outubro de 2022

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

Pregoeira-CPL/SESA

Protocolo 960515

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 0056/2022**

Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2022-QPSJF

CidadES /TCE-ES - 2022.500E2000004.02.0013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE FABIO VELLO CORREA

Valor estimado: R\$ 101.050,02

Acolhimento de propostas: 03/11/2022 a 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 15:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail **srsv.cpl@saude.es.gov.br**, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 31 de outubro de 2022

Angela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 960682

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0133/2022**

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2022-B1G4K

Objeto: Aquisição De Cirurgia De Osteotomia Valgizante Da Tibia - Joelho Direito, Para Atender Mandado Judicial SRSC Em Favor Do Paciente R.F.B.J

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

Lote 01 - único

Empresa vencedora: Unimed Sul Capixaba-Cooperativa de Trabalho Médico.

Valor total: R\$ 16.740,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 31 de Outubro de 2022

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 960291

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2022**

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2022-GH0GZ

Objeto: Aquisição De Cirurgia De Artroplastia De Quadril - (Bilateral) Com Tribologia Em Cerâmica, Para Atender Mandado Judicial Da SRSC Em Favor De A.R.M

Lote 01 - único

Empresa vencedora: Unimed Sul Capixaba-Cooperativa de Trabalho Médico.

Valor total: R\$ 73.500,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 31 de Outubro de 2022

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 960294

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-4FCSZ

IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E0500019.01.0101

Objeto: Contratação de Serviços de Evento com Hospedagem

LOTE ÚNICO

DESERTO

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 31 de outubro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho

Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 960327

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-9QG22

IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E0500019.01.0089

Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Processador de Alimentos e Assadeira

Lote 01

Empresa vencedora: J RODRIGUES DE SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 358,00.

Lote 02

DESERTO

Lote 03

DESERTO

Lote 04

DESERTO

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **28/10/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 31 de outubro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho

Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 960372

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-GW78S

IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E0500019.01.0087

Objeto: Aquisição de Bem - Toalha e Liquidificador.

Lote 01

DESERTO

Lote 02

FRACASSADO

Lote 03

Empresa vencedora: A&C COMERCIAL LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 1.090,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **28/10/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 31 de outubro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho

Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 960374

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-L3CHZ

IDCidadeS/TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0384

Objeto: Registro de Preços de Medicamento

Lote Único

Empresa vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 116.169,50.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **27/10/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 31 de outubro de 2022.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 960376

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2022-J03CJ**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E0500019.02.0221**Objeto:** Registro de Preços - Insumos Nutricionais.**Lote 01**

FRACASSADO

Lote 02**Empresa vencedora:** SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 4.098,60.**Lote 03****Empresa vencedora:** INTERATIVA NUTRICAO CLINICA LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 111.997,08.**Lote 04****Empresa vencedora:** CENTRAL-H - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS EIRELI - EPP.**Valor Global do Lote:** R\$ 41.472,00.**Lote 05****Empresa vencedora:** SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 5.934,89.**Lote 06****Empresa vencedora:** GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 15.150,24.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 27/10/2022.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 31 de outubro de 2022.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 960380**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2022-V4QHW**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E0500019.02.0490**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Equipamento de Proteção Individual**Lote 01**

DESERTO

Lote 02

DESERTO

Lote 03

DESERTO

Lote 04

DESERTO

Lote 05

DESERTO

Lote 06

DESERTO

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 31 de outubro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho

Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 960384**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2022-G6173**ID CiudadES/TCE-ES:** 2022.500E0500019.01.0100**Objeto:** Aquisição De Bem Permanente - Freezer Para Armazenar Hemocomponentes**Lote Único**

DESERTO

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 31 de outubro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho

Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 960386**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro/UIJM - SESA

PROCESSO: 2022-614NN**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO****LOTE 1 - DESERTO**

CONTATO: e-mail: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber

Pregoeira - UIJM

Protocolo 960425**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO****Processo E-DOCS nº 2022-V25V8**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: **(a) DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI LTDA** no valor de R\$ 932,40 (Novecentos e trinta e dois e quarenta centavos), **(b) JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA** no valor de R\$ 55.432,80 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), **(c) OLIVEIRA E FEITOSA LTDA - ME** no valor de R\$ 2.267,65 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), visando a aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 28 de outubro de 2022

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 960452**AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO**

Referente publicação do dia 31/10/2022

Protocolo: 959797**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 716/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2022-4HSCG**Objeto:** Registro de Preços Para O For-necimento Bolsa de Coleta de Sangue e Bolsa de Transferência, em Conjunto com a Locação de Equipamentos

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

Onde se lê:

Acolhimento de propostas: 31/10/2022 às 08:00h

Leia-se:

Acolhimento de propostas: 01/11/2022 às 08:00h

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 31 de outubro de 2022

Márcia Cristina Marinho de Carvalho

Pregoeira Suplente-CPL/SESA

Protocolo 960239

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0097/2022

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

Processo nº 2022-RB5KL

ID CIDADEES CONTRATAÇÕES:

2022.500E1900007.01.0034

Objeto: Aquisição de materiais p/avaliação nutricional (balança e outros)

Valor estimado: R\$ 47.737,55

Acolhimento das propostas: 03/11/2022 às 08:00 até 16/11/2022 às 8h30min

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 9 horas

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 9h30min.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2022.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira /HRAS

Protocolo 959948

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0098/2022

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

Processo nº 2022-RXXC4

ID CIDADEES CONTRATAÇÕES:

2022.500E1900007.02.0054

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis (metadona e sorbitol)

Valor estimado: R\$ 241.809,60

Acolhimento das propostas: 03/11/2022 às 08:00 até 16/11/2022 às 13h30min

Abertura de propostas: 16/11/2022 às 14 horas

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 14h30min.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2022.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira /HRAS

Protocolo 960517

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 077/2022

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2022-SX498

ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E1900002.02.0030

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais: atadura de crepe e outros.

Valor Estimado: R\$ 5.552.735,40.

Acolhimento da Proposta: 03/11/2022 às 9h - 17/11/2022 às 9h.

Abertura de proposta: 17/11/2022 às 9h01min

Abertura da sessão: 17/11/2022 às 9h10min.

O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br
-Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 960525

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 078/2022

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2022-3N3T7

ID CidadES/TCE-ES: 2022.500E1900002.02.0031

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais: fraldas descartáveis.

Valor Estimado: R\$ 4.229.389,50.

Acolhimento da Proposta: 03/11/2022 às 14h - 17/11/2022 às 14h.

Abertura de proposta: 17/11/2022 às 14h01min

Abertura da sessão: 17/11/2022 às 14h10min.

O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br
-Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 960568

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

* **EDITAL Nº 051/2022**

PROCESSO: 2022-7BQ9Z

ID: 2022.500E1900006.01.0042

OBJETO: Pregão Eletrônico - **participação Ampla**- Serviços de Locação de Estrutura Móvel
Valor Estimado: R\$ 449.474,10

Início de acolhimento das propostas: 04/11/2022 as 08:00 h

Abertura das propostas: 21/11/2022 as 08:30 h

Abertura da sessão pública: 21/11/2022 as 09:00 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br

COLATINA - ES
31/10/2022
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 960640

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

* **EDITAL Nº 047/2022**

PROCESSO: 2022-JZ0TC

ID: 2022.500E1900006.01.0044

OBJETO: Pregão Eletrônico - **participação Exclusiva** - Aquisição Materiais Médicos
Valor Estimado: R\$ 28.465,00

Início de acolhimento das propostas: 03/11/2022 as 08:00 h

Abertura das propostas: 18/11/2022 as 14:30 h

Abertura da sessão pública: 18/11/2022 as 15:00 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br

COLATINA - ES
31/10/2022
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 960643

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no

site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

* **EDITAL Nº 054/2022**

PROCESSO: 2022-HT50H

ID: 2022.500E1900006.01.0043

OBJETO: Pregão Eletrônico -Ata de Registro de Preço - **participação Ampla** - Aquisição de Material Médico - OPME -Ancoras para 12 meses.

Valor Estimado: R\$ 1.015.592,40

Início de acolhimento das propostas: 03/11/2022 as 08:00 h

Abertura das propostas: 18/11/2022 as 08:30 h

Abertura da sessão pública: 18/11/2022 as 09:00 h
Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br

COLATINA - ES
31/10/2022
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 960644

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0091-2022

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: **2022-MWT3C**

Objeto: Sonda Foley e outros

Lote 01:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 9.300,00

Lote 02:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 11.800,00

Lote 03:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 13.800,00

Lote 04:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 17.600,00

Lote 05:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 28.400,00

Lote 06:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 61.900,00

Lote 07:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 40.700,00

Lote 08:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 23.400,00

Lote 09:

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARMA LTDA

Valor total R\$: 15.900,00

Lote 10:

Empresa: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 2.979,60

Lote 11:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor total R\$: 39.000,00

Lote 12:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor total R\$: 48.000,00

Lote 13:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor total R\$: 36.991,50

Lote 14:

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

EIRELI

Valor total R\$: 39.000,00

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **31/10/2022**.**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 01 de novembro 2022.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 960648**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0103-2022****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da GloriaProcesso: **2022-926RH**

Objeto: Lençol para uso hospitalar e outros

Lote 01:

Empresa: NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI

Valor total R\$: 322.408,05

Lote 02:

Empresa: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

Valor total R\$: 134.568,00

Lote 03:

Empresa: NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI

Valor total R\$: 69.888,87

Lote 04:

Empresa: NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI

Valor total R\$: 303.972,00

Lote 05:

Empresa: NASCIMENTO ENXOVAIS EIRELI

Valor total R\$: 25.998,00

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **31/10/2022**.**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 01 de novembro 2022.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 960651**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0114-2022****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da GloriaProcesso: **2022- LRK6D**

Objeto: Medicamentos

Lote 01:

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor total R\$: 5.899,77

Lote 02: DESERTO

Lote 03:

Empresa: BLAU FARMACEUTICA S.A

Valor total R\$: 122.985,50

Lote 04:

Empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total R\$: 5.128,05

Lote 05:

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 32.943,24

Lote 06:

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 244.535,83

Lote 07:

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor total R\$: 156.584,15

Lote 08:

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor total R\$: 1.332.225,00

Lote 09:

Empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total R\$: 30.996,57

Lote 10:

Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total R\$: 259.997,76

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **31/10/2022**.**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 01 de novembro 2022.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 960653**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0116-2022****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da GloriaProcesso: **2022-R9HSN**

Objeto: Medicamentos

Lote 01:

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 1.099,68

Lote 02:

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 554,88

Lote 03: DESERTO

Lote 04:

Empresa: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Valor total R\$: 227.700,00

Lote 05:

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Valor total R\$: 23.478,24

Lote 06:

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 17.202,00

Lote 07:

Empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total R\$: 8.458,07

Lote 08:

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total R\$: 2.133,12

Lote 09:

Empresa: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total R\$: 43.350,00

Lote 10:

Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Valor total R\$: 215.475,00

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **31/10/2022**.**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 01 de novembro 2022.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 960655

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0125-2022

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2022-T13WG

Objeto: Cateter totalmente implantável

Lote 01:

Empresa: LABORATORIOS B BRAUN S/A

Valor total R\$: 248.380,60

Lote 02:

Empresa: LABORATORIOS B BRAUN S/A

Valor total R\$: 90.663,00

Lote 03:

Empresa: LABORATORIOS B BRAUN S/A

Valor total R\$: 86.811,60

Lote 04:

Empresa: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 256.998,50

Lote 05:

Empresa: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 205.995,50

Lote 06:

Empresa: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total R\$: 298.998,00

Lote 07:

Empresa: KYLIMP HOSPITALAR LTDA

Valor total R\$: 350.000,00

Lote 08:

Empresa: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A

Valor total R\$: 349.968,00

Lote 09:

Empresa: DANMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor total R\$: 572.300,00

Lote 10:

Empresa: DANMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor total R\$: 1.085.600,00

Lote 11:

Empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Valor total R\$: 3.999.985,00

Lote 12:

Empresa: ASLI COMERCIAL EIRELI

Valor total R\$: 297.334,80

Lote 13:

Empresa: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA

Valor total R\$: 62.976,00

Lote 14:

Empresa: CARLA DE OLIVEIRA CORREA

Valor total R\$: 75.877,50

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **31/10/2022**.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 01 de novembro 2022.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 960658

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0130-2022

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2022-Z7J75

Objeto: Papel higiênico e outros

Lote 01:

Empresa: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Valor total R\$: 221.448,24

Lote 02:

Empresa: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total R\$: 111.342,06

Lote 03:

Empresa: MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI

Valor total R\$: 17.094,00

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **31/10/2022**.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 01 de novembro 2022.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 960660

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público a **Suspensão da Licitação**, Edital 009/2022, Processo nº2021-H44GD "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO, acolhimento de impugnação, e visando interesse público para ajuste técnico no edital, cuja Disputa seria 27/10/2022 as 14:00hs.

Informamos nova data para certame: **Início de Acolhimento das propostas:** as 12:00hs do dia 01/11/2022 e **Início da Disputa:** as 14:00hs do dia 16/11/2022

Paulo Sergio de S. Dutra

Pregoeiro/HEAC

Protocolo 960633

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2020-ZBQDX

Edital: PREGÃO Nº096/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos gerais de uso humano.

Na publicação de 21/01/2022

Onde se lê:

Empresa: Empresa:MDF ISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ 07.788.887/0001-01

ARP Nº 00147/2021

Lote 08

Valor Global do lote:

R\$ 896.992,50

Leia-se

Empresa: Empresa:MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ 07.768.887/0001-01

ARP Nº 00147/2021

Lote 08

Valor Global do lote:

R\$ 896.992,50

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 960577

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde através do **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público a dispensa de licitação, conforme informações contidas no **processo 2022-CKHQR**

Base Legal: art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas - Mandado Judicial

Empresa Vencedora : A.M. Fernandes - ME.

CNPJ: 23.065.260/0001-40

Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Informações: e-mail: crefes.compras@saude.es.gov.br; Tel. (27)3636-2156

Em 31 de Outubro de 2022.

Adriana Batista Vidal Zardini

SESA/CREFES/DIRETORA GERAL

Protocolo 960236

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 113/2022
Processo nº 2021-TTPH1**

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: Aquisição de Selante de Fibrina, por meio de registro de preços.

Empresa vencedora: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0001-48

Lote 002 - Valor total: R\$ 1.135.507,91

Lote 001 - FRACASSADO

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 28/10/2022.

Contato: cpl6@inovacapixaba.es.gov.br Telefone: (27) 3636-3584

Vila Velha/ES, 31 de outubro de 2022.

Rachel Turial Lamas

Pregoeira - CPL 6

Protocolo 960346

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 124/2022
Processo nº 2022-DHK6G**

Órgão/Entidade: Fundação iNOVA Capixaba

Objeto: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA-FIBRAS, para atendimento às demandas do Hospital Estadual Central - HEC.

Empresa vencedora: L2 COMERCIAL LTDA

Lote 01 - Valor total: R\$ 5.888,40

Lote 02 - Valor total: R\$ 17.773,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 28/10/2022.

Contato: cpl@inovacapixaba.es.gov.br Telefone: (27) 3636-3584

Vila Velha, ES, 31 de outubro de 2022.

Maria Marlete Bezerra

Pregoeira - CPL 3

Protocolo 960351

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2022

Processo nº 2022-LVXDR

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70%, ALCOOL ETÍLICO 70% e SABONETE LÍQUIDO, por meio de registro de preços.

Empresa vencedora: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ nº 11.923.577/0001-91

Lote 002 - Valor total: R\$ 452.453,76

Empresa vencedora: Empresa vencedora: VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 35.229.486/0001-19

Lote 003 - Valor total: R\$ 313.524,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 28/10/2022.

Contato: cpl@inovacapixaba.es.gov.br Telefone: (27) 3636-3584

Vila Velha/ES, 31 de outubro de 2022.

Luciana Lopes Pinheiro

Pregoeira - CPL 1

Protocolo 960412

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2022

Processo nº 2021-1K5QF

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS, por meio de registro de preços.

Empresa vencedora: ALILES M VIEIRA - COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS CNPJ nº 13.540.305/0001-38

Lote 002 - Valor total: R\$ 33.147,00

Lote 003 - Valor total: R\$ 17.685,00

Lote 001 - DESERTO

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 28/10/2022.

Contato: cpl@inovacapixaba.es.gov.br Telefone: (27) 3636-3584

Vila Velha/ES, 31 de outubro de 2022.

Luciana Lopes Pinheiro

Pregoeira - CPL 1

Protocolo 960414

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Id CidadES TCE/ES:2022.500E2300004.02.0022
Pregão Eletrônico nº038/2022**

Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAÚDE - DSPM
Processo nº 2021-06Q2B

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA NOS APARELHOS DE ULTRASSOM, E INSPEÇÃO DOS VASOS DE PRESSÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

LOTE 01

Empresa Vencedora: **DSEVICE COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E ASSEPSIA LTDA - ME.**

CNPJ: 13.044.396/0001-10

Valor global para o lote: **R\$98.870,24** (noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em **28/10/2022.**

Contato: De segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

Emídio Cesar Sant'Anna **Cavalcanti - 1º Sgt QPMP-C - Pregoeiro Substituto/DSPM**
Protocolo 960298

Polícia Civil - PC-ES -**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 00126-2022**

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO /PCES

E-Docs nº: 2022-KQ5G5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CADAVERES NO DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL DE VITÓRIA E SML'S.

Valor Global estimado: R\$ 20.051,44

Acolhimento de propostas: a partir do dia 01/11/2022 às 14:00 h até dia 16/11/2022 às 13:55 min

Abertura de propostas: dia 16/11/2022 às 14 h

Abertura da sessão pública: dia 16/11/2022 às 14 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores. Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9058.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES

Protocolo 959661

Aviso de Análise e Julgamento das Propostas Comerciais e dos documentos de Habilitação

Modalidade Concorrência nº 001/2022

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES

E'Docs nº: 2021-NVBLV

Objeto: prestação de serviços de reforma predial no térreo e 1º andar - Prédio Central 02, da Polícia Civil, com fornecimento de mão de obra e materiais

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1)THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 3.038.637,47

2) COSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 3.222.351,99

3)ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E

SANEAMENTO LTDA - R\$ 3.321.085,13.

EMPRESAS INABILITADAS:

THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; e ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA

EMPRESA HABILITADA: COSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Fica aberto o **prazo recursal** de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data dessa publicação.

Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9058

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Presidente CPL/PCES

Protocolo 960820

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo CBMES, por intermédio da CEPDEC, CNPJ nº 21.113.851/0001-58, **Processo nº 2022-Z259W. Objeto:** Registro de preços para aquisição de telha ondulada de fibrocimento para futuras aquisições. Valor máximo da aquisição: **Lote único:** R\$ 1.350.000,00.

Acolhimento de propostas: Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 03/11/2022. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 18/11/2022.

Abertura de propostas: às 14h00min do dia 18/11/2022.

Abertura da sessão pública: às 14h00min do dia 18/11/2022.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores. Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

ID cidadES: 2022.500E2300005.02.0003

Vitória, 31/10/2022.

Denivaldo Francisco Dias - Ten BM
Pregoeiro da CEPDEC/FUNPDEC

Protocolo 960734

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 048/2022**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2022-LXVMT

ID da Contratação: 2022.500E0600020.01.0057

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijas de 13 (treze) Kg para atendimento desta Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Galpão localizado em Jardim Limoeiro, Galpão em Chácara Parreiral, pertencentes à Secretaria de

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

11

Estado da Educação, Superintendência Regional de Educação Vila Velha e em cilindros de 45 (quarenta e cinco) Kg para a Superintendência Regional de Educação Carapina.

Valor Global Estimado:

Lote Único - R\$ 15.390,72 (quinze mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Acolhimento de propostas: 03/11/2022 às 09:00h.

Abertura de propostas: 18/11/2022 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 18/11/2022 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - Tel: (27)3636.7829/7826, de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 31/10/2022.

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 960449

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo: 2021-7R3FD

Enquadramento legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto para todas as unidades escolares pertencentes à Rede Pública Estadual de localizadas no município de ALEGRE-ES, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Empresa Contratada: **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

Valor total: **R\$ 41.497,69** (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Daniel José dos Santos Junior
Presidente da CPL-2/SEDU

RATIFICO o procedimento acima adotado, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, inscrita no CNPJ nº 27.069.467/0001-44, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Administração e Finanças/SEDU
Protocolo 960567

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
Pregão Eletrônico nº 008/2022

Órgão/Entidade: Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES

Processo Nº: 2022-3B748

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Lote Único

Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S.A.

Valor global do lote: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 31/10/2022.

Informações através do telefone: (27) 3636-3601 ou pelo e-mail: pregao@fames.es.gov.br

ALESSANDRO MORETO BERTASO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Protocolo 960696

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA
Pregão Eletrônico: 005/2022

Órgão: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Processo Nº: 2021-11T13

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

Valor Estimado Mensal: R\$ 7.974,57 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Início de Acolhimento das Propostas: às 09:00 horas do dia 01/11/2022.

Limite de Acolhimento das Propostas: às 10:00 horas do dia 16/11/2022.

Abertura das Propostas:

às 10:15 horas do dia 16/11/2022.

Abertura da Sessão Pública: às 10:20 horas do dia 16/11/2022.

Contato: cpp@procon.es.gov.br, ou por telefone (27) 3132-1842.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, cujo edital estará disponível no endereço eletrônico compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpp@procon.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3132-1842, das 08:00 horas até 17:00 horas, falar com Isabela Resende Silva.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

Isabela Resende Silva
Pregoeira - PROCON/ES

Protocolo 960395

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 120/2022**

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº: 2022-160BX

Objeto: Registro de Preços para Aquisição 44 (quarenta e quatro) unidades de Seladora para embalagens plásticas - ID CIDADES-TCE-ES Nº2022.500E0600012.02.0089

LOTE ÚNICO

Empresa Fornecedora: Distribbrinq Comercial Eireli - ME.

Valor Unitário do Lote Único:

R\$304,54

Valor Global do Lote Único:

R\$113.399,76

O referido Pregão foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 27/10/2022 e Homologado pela autoridade competente em 31/10/2022.

Contato: compras@seag.es.gov

Telefone: 27-3636-3715.

Ingrid F. Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 960745

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI -****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo -DER-ES -****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SO)
Licitação Pública Internacional Nº 002/2022**

OBJETO: OBRAS DE REABILITAÇÃO DA ES-010 NO SEGMENTO DO FINAL DA PONTE SOBRE O RIO PIRAQUEAÇU - INÍCIO DA PONTE DA BARRA DO SAHY (2ª PONTE) COM EXTENSÃO DE 13,61KM
Processo DER-ES Nº 2022-DFS VX
ID CiudadES/TCE-ES: 2022.500E0100014.08.0002

O DER-ES, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL-BID) torna público e comunica a todos os interessados que fica rerratificada a data de Recebimento e Abertura dos envelopes para o dia **29/11/2022, às 14:00h**, no Auditório do DER-ES, referente a licitação em epígrafe.

As demais condições se mantêm conforme edital publicado.

Vitoria-ES, 31 de outubro de 2022

Comissão Especial de Licitação (CEL-BID)
Vitor Santos Martins - Presidente da CEL-BID
Protocolo 960473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 030/2022 - CPP-2 Processo n.º 2022-X7QS9

O Diretor-presidente do DER-ES, tendo em vista o que consta no processo da licitação em referência, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa

para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO COM INTERTRAVAMENTO EM SEGMENTOS URBANOS DE PEQUENAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS RÍGIDOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, face ao resultado do certame transcrito nas Atas de Reuniões para recebimento, Abertura, análise e julgamento, assinadas pela 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - CPP-2, **HOMOLOGA** o RESULTADO PARCIAL da licitação:

Empresas Vencedoras:

Lote	Empresas	Preços (R\$)
02	AGR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	17.985.342,89
03	MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	30.690.000,00

Vitória/ES, 28 de outubro de 2022

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 960545

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 14/22**

A Ceturb/ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A RODOVIÁRIA.

Data de Abertura: dia 17/11/2022 às 14:00 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 17/11/2022 às 14:30 horas.

As empresas que não possuírem cadastro no sistema licitações-e do Banco do Brasil e desejarem participar dos pregões, deverão comparecer a qualquer agência do banco para cadastrarem-se.

Os interessados poderão acessar os Editais por meio dos sites: www.ceturb.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (27) 3232-4562 com a Sra. Neila Joelma Scalser Coimbra, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Vitória, 31 de outubro de 2022

Neila Joelma Scalser Coimbra

Pregoeira.

Protocolo 960645

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 004/2022**

Órgão/Entidade: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Processo n.º: 2022-F30WH

ID CiudadES /TCE-ES: 2022.500E0100019.01.0004

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de 10 (dez) veículos automotores, sem motorista.

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

13

Valor estimado: R\$ 32.466,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Início do acolhimento das propostas: 01/11/2022 às 08:00h.

Limite do acolhimento das propostas: 16/11/2022 às 12:00h.

Abertura das propostas: 16/11/2022 às 13:00h.

Abertura da sessão pública: 16/11/2022 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: (27) 3347-6212 / **e-mail:** pregao@agerh.es.gov.br

Rogger Ramos Mendonça

Pregoeiro Oficial / AGERH

Protocolo 960446

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 103/2022 - CESAN - PROCESSO
Nº 2022-013267**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO COMERCIAL PRESENCIAL ITINERANTE ATRAVÉS DE AGÊNCIA MÓVEL, EXCLUSIVAMENTE RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS PELA CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE, DE SANEAMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE SUA ÁREA DE CONCESSÃO, E OS DEMAIS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA CESAN.

Abertura: dia 16/11/2022 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 16/11/2022 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5429.
ID CIDADES 2022.500E1600006.01.0117

Vitória, 01 de novembro de 2022

Mirelle Ferreira Ino

pregoeira

Protocolo 960302

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2022**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Processo licitatório nº: 2022-PTSK2

Pregão Eletrônico nº 007/2022 Objeto: Locação de Veículo para Transporte Terrestre - Tipo Van

Empresa: POLTRONA PLUS SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 03.241.181/0001-36

Valor Global do Lote: R\$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

Vigência: 01 (um) ano a contar do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960361

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2022**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Processo licitatório nº: 2022-PTSK2

Pregão Eletrônico nº 007/2022 Objeto: Locação de Veículo para Transporte Terrestre - Tipo Ônibus Executivo

Empresa: PEDRA AZUL TURISMO LTDA CNPJ: 36.318.624/0001-07

Valor Global do Lote: R\$ 1.455.940,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Vigência: 01 (um) ano a contar do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960363

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/2022**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT

Processo licitatório nº: 2022-PTSK2

Pregão Eletrônico nº 007/2022 Objeto: Locação de Veículo para Transporte Terrestre - Tipo Ônibus Double Deck

Empresa: PEDRA AZUL TURISMO LTDA CNPJ: 36.318.624/0001-07

Valor Global do Lote: R\$ 2.477.920,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais)

Vigência: 01 (um) ano a contar do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 960378



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1196, de 26.10.2022, o defensor público **Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda** na 2ª Defensoria de Execução Penal de Vitória (Audiências): **01.11.2022 a 30.11.2022**

Vitória, 31 de outubro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 960516

PORTARIA DPES Nº 1212, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** publicar a relação de Defensorias em que os Defensores Públicos poderão atuar de forma voluntária e sem incidência do art. 59, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 55/94 e da Resolução CSDPES n.º 002/2014, nos termos que seguem:

Art. 1º Os Defensores Públicos poderão formular os requerimentos de inscrição até o dia 01.11.2022, por meio de protocolo na sede administrativa da Defensoria Pública (até às 16h) ou através do e-mail funcional para gabinete@defensoria.es.def.br (até às 16h).

Art. 2º É de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento das inscrições feitas pelo meio eletrônico.

Art. 3º A distribuição das atividades buscará conciliar a distribuição isonômica do volume de trabalho com a necessidade de prestação adequada do serviço.

Art. 4º O critério de escolha será o de antiguidade na carreira, conforme lista de antiguidade para fins de remoção.

Art. 5º Na Defensoria Plena de Jaguaré haverá atuação de um Defensor Público por semana, de forma sucessiva e alternada, razão pela qual os Defensores Públicos designados não deverão exercer suas atividades em dias coincidentes, seguindo os critérios estabelecidos pelas respectivas Coordenações.

Art. 6º Na Defensoria do anexo único haverá atuação de Defensor Público até três meses, a ser iniciada em 03.11.2022.

Art. 7º Após devidamente designado, o Defensor Público permanecerá comprometido com as atribuições pelo prazo de trinta dias a partir do eventual pedido de desligamento.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

I. Defensoria Pública de Jaguaré

Defensoria Plena de Jaguaré

Protocolo 960595

PORTARIA DPES Nº 1213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de licença, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 01.11.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA

1ª Defensoria de Infância e Juventude de Vitória:
03.11.2022 a 19.12.2022 (audiências)

NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Núcleo de Defesa dos Direitos humanos - NUDEDH:
03.11.2022 a 19.12.2022

Vitória, 31 de outubro 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 960597

PORTARIA DPES Nº 1214, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1201, de 27.10.2022, o defensor público **Alex Thiebaut Menezes Nunes da Costa** na 2ª Defensoria Criminal do Júri de Cariacica (Plenário do Júri Popular): **01.11.2022 a 30.11.2022**

Vitória, 31 de outubro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 960743

PORTARIA DPES Nº 1215, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1201, de 27.10.2022, o defensor público **Luiza Carolina Dantas Farad** na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Guarapari: **01.11.2022 a 30.11.2022**

Vitória, 31 de outubro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 960748

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 83346490,

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo do Contrato nº 009/2017 pelo período de 6 (seis) meses, com base no art. 57, §4 da Lei Federal nº 8666/93, a contar de 28 de outubro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.101.03.092.0042.2357, Elementos de despesa 339040, fonte 0301, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 960238

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 014/2021
PROCESSO Nº 00003189**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339140, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 31 de outubro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 960241

PORTARIA DPES Nº 1207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

TORNAR PÚBLICOS os nomes dos defensores públicos que atuarão nos plantões no mês de novembro de 2022, conforme tabela disponível no **sítio eletrônico da Defensoria Pública, no item "Institucional", na aba "Plantões".** **INFORMAR que as permutas deverão ser requeridas até 04.11.22.**

Vitória, 31 de outubro de 2022

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 960511

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1209 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública CAMILA DORÁ FERREIRA nos dias 07/11/2022 a 08/11/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 08 (oito) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 960613

PORTARIA DPES Nº 1210 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública ROSIMEIA FERNANDES VIEIRA DA COSTA nos dias 03/11/2022 a 04/11/2022 (2020/2021) a e SUSPENDER 07 (sete) dias por necessidade do serviço público.

RODRIGO DE PAULA LIMA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 960614

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1211 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ALBERTO BRANDAO NETO de 01.12.2022 a 30.11.2023 lotado na Defensoria da Infância e Juventude Órfãos e Sucessões e Acidente de Trabalho de Viana, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE THAIS VASCONCELOS CAMPOS lotada na 1ª Defensoria de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Vila Velha, a partir de 31.10.2022.

Vitória, 31 de outubro de 2022

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 960831

Publicações de Terceiros

Alex Sander Rossi torna público que OBTEVE da SEMAG, por meio do processo nº 13420/2022, Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Avicultura de Corte, na Estrada Todos os Santos, s/nº, Todos os Santos, Guarapari - ES.

Protocolo 957917

COMUNICADO

"REPAL COMERCIAL LTDA", CNPJ nº. 00.612.182/0001-51 torna público que RECEBEU da SEMMA, através do processo nº 597/2022, a Licença por Adesão e Compromisso nº 511/2022, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (PARTES E PEÇAS) DE VEÍCULOS, na localidade da Rua Olívia Ludgero, nº 07, Térreo, L. 05, QD 14, Bairro De Fátima, Município de Serra - ES.

Protocolo 958416

Bio Scan Diagnóstico por Imagem Ltda.

CNPJ/ME nº 04.172.259/0001-70 - NIRE 32.200.952.460

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Amphilóphio de Oliveira Júnior e Eliana Batista Magalhães, na qualidade de Diretores da **Bio Scan Diagnóstico por Imagem Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.259/0001-70, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca seus quotistas para a Reunião de Sócios a ser realizada na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rua São João Batista, nº 200, Trevo de Alto Lage, SCEP 29156-580, **e simultaneamente via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 1.080-A, do Código Civil**, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/82162808777?pwd=QUhCbEJ2eTV1cS9meS82S3dPSVRoQT09>, no dia 07/11/2022, às 10:45 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 do capital social, e às 11:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia: a)** Cancelar as deliberações tomadas na Reunião de Sócios datada de 30/06/2022; **b)** Considerando o item acima, deliberar sobre a alteração do Contrato Social da Sociedade, com o objetivo de incluir disposições relativas à exclusão de sócio(s) por justa causa, tal como admitido pelo art. 1.085 do Código Civil, mediante a inclusão do § 3º, do § 4º, do § 5º e do § 6º na **Cláusula 8ª** do Contrato Social, que terão a seguinte redação: "§ 3º. A Sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil)." "§ 4º. Caracterizam falta grave para fins da exclusão descrita no parágrafo acima, quaisquer condutas do sócio que atentem contra os interesses da Sociedade, sejam elas praticadas na qualidade de administrador ou quotista ou não. A título exemplificativo, é considerado falta grave: (a) condenação definitiva em processos judiciais relacionados à gestão de

sociedades ou criminais de qualquer natureza; (b) difamar, injuriar, caluniar ou proceder de forma danosa ao bom nome da Sociedade e/ou de seus sócios; (c) praticar qualquer ato que coloque em risco a continuidade da Sociedade; (d) deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetivos sociais; (e) condenação definitiva em ações judiciais que lhe forem movidas pela Sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma; (f) após a competente notificação da Sociedade, voltar a infringir a Lei e/ou as disposições contidas no Contrato Social e/ou resoluções e deliberações da Sociedade; (g) proceder de modo incompatível com a ética médica ou incorrer, no exercício da profissão médica, em imprudência ou imperícia que causem danos (ainda que meramente reputacionais) à Sociedade; (h) pela insolvência ou falência do sócio; e (i) praticar, incitar ou concorrer para a prática de atos que caracterizem concorrência desleal ou parasitária contra a Sociedade, bem como deixar de reportar à administração da Sociedade atos de concorrência desleal ou parasitária contra a Sociedade praticados por terceiros de que tenha ou venha a ter conhecimento." "§ 5º. A reunião de sócios em cuja ordem do dia se inclua a exclusão de sócio deverá ser convocada com 15 de antecedência, devendo o edital de convocação conter a descrição do(s) ato(s) imputados ao sócio excluindo, cuja convocação será feita mediante notificação postal. Na reunião, será franqueada ao sócio excluindo a oportunidade de apresentar defesa às imputações mediante manifestação escrita ou exposição oral pelo prazo de até 30 minutos, após o que se passará diretamente à deliberação, salvo se a maioria dos sócios deliberar pelo adiamento da reunião." "§ 6º. Em caso de exclusão, os haveres do sócio excluído, serão apurados em balanço especialmente levantado para este fim, e ficarão retidos pela Sociedade até a apuração e posterior liquidação das obrigações pendentes e, sendo o caso, das perdas e danos materiais e morais que a Sociedade haja sofrido em razão da conduta do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário. Uma vez satisfeitas essas obrigações ou sendo apurada a inexistência de obrigações pendentes e de danos, os haveres do sócio excluído serão pagos em 24 parcelas fixas, mensais e sucessivas, sem a incidência de juros compensatórios." **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social da Sociedade. Cariacica/ES, 23/10/2022. **Amphilóphio de Oliveira Júnior** - Diretor; **Eliana Batista Magalhães** - Diretora. (28/10, 01 e 03/11/2022)

Protocolo 959222

INDEPE INHAPIM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, portador do CNPJ nº 04.961.098/0006-09, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 44343/2021, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC 549/2022**, para atividade de Armazenamento de Produto Químicos Derivados do Petróleo para Venda em Atacado, na Rodovia Norte Sul, 2106, letra B, Galpão B, Bairro São Geraldo, no município da Serra/ES, CEP 29.163.405.

Protocolo 959344

COMUNICADO

A Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) da Prefeitura Municipal de Aracruz a Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Pátio de estocagem e transbordo de madeira proveniente da silvicultura, no município de Aracruz - ES.

Protocolo 959692**COMUNICADO**

"BENEDITO CARLOS DA SILVA RANGEL" torna público que **Requereu** da SEMEARH, através do processo Nº 10600/2022, Licença Municipal de regularização, para a atividade de Terraplanagem, situado no Parque das Acácias, Zona Rural, Marechal Floriano - ES

Protocolo 959718

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 6ª REGIÃO (MG/ES)

COMUNICADO

O Conselho Regional de Estatística da 6ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA: Estão abertas as inscrições de candidatos para um terço (1/3) dos membros conselheiros desta regional. A eleição ocorrerá pelo site deste conselho, com início às 00:01h do dia 07 de dezembro de 2022 e término às 20h do dia 08 de dezembro de 2022. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Edmilson Antonio Pereira Junior
Presidente do CONRE-6

Protocolo 959854**COMUNICADO**

RC IMÓVEIS LTDA torna público que **Obteve** da SEMAG, por meio do processo nº 14365/2022, Licença Municipal Prévia (LMP) nº 002/2022 para a atividade de Posto revendedor de combustíveis com tanque enterrado na Av. Anchieta, s/nº, Ipiranga - Guarapari/ES.

Protocolo 959897

"GESSO ALTOE LTDA" torna público que **obteve** da SEMMA, através do processo nº13431/2022, a Licença Municipal de Operação - Renovação, nº 88/2022, válida até 14/10/2026, a exercer a atividade 17.01 - fabricação de Peças, Ornatos, Estruturas e Pré-moldados de Cimento, Concreto Armado, Gesso e de Lama do Beneficiamento de Rochas Ornamentais, situada na localidade da Rua Xavier, 2 - Industrial - Viana - CEP 29.135-581, Município de Viana - ES.

Protocolo 960012**COMUNICADO**

ANDRADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 31751233/0002-30, torna público que obteve do IEMA através do processo nº 59736534, a licença de operação renovação nº 133/2022, para aterro industrial classe II para lama do beneficiamento de rochas ornamentais na localidade Rodovia do café, Km 189, zona rural, Município de Águia Branca/ES.

Protocolo 960104**COMUNICADO**

VAGG BRASIL LTDA torna público que obteve da SMMA, através do processo nº 9055/2022, Licença Municipal Simplificada para Atividade Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgencia) para comercialização, associado ou não ao envase na localidade de Caravaggio, Cabeceiras de Nova Valsugana, Zona Rural, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 960212

INSECTUS CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA ME, torna público que obteve da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo Nº 93.980/2020, a Licença Ambiental Simplificada Nº 26/2022, para atividade de armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou de expurgo - Dedetização, na localidade do bairro Maria das Graças, Colatina-ES.

Protocolo 960242**Requerimento de Licença**

Associação Comunitária de Tombos torna público que **requereu** à SMMARH, através do processo nº.12651/2022, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de Secagem Mecânica de Grãos, Associado ou não a pilagem, situada na localidade de Tombos, zona rural, Piaçu, Município de Muniz Freire/ES.

Protocolo 960299**COMUNICADO**

MATEUS A GONÇALVES EIRELLI - ME, torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 16915/2022, Licença Municipal de Operação - LMO 023/2022, para a atividade de CORTE E ACABAMENTO DE VIDROS, SEM FABRICAÇÃO E/OU ELABORAÇÃO, na localidade do Portal de Guarapari, Guarapari - ES.

Protocolo 960301**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AQUASIND**, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, convoca os trabalhadores Aquaviários que no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 faziam parte do quadro de colaboradores das Empresas **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA.**, e **BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A, com base em Vitória-ES**, que entrem em contato com o Aquasind para serem incluídos no rol de substituídos referente ao processo de PLR 2016/2017.

Referente - **ACC 0001135-40.2017.5.17.0006**

Gustavo Rodrigues Gomes
Presidente

Protocolo 960508**TAMANHONI AGRONEGÓCIOS**
(27) 99970-9420**COMUNICADO**

Ilson da Silva, torna público que obteve da SEMAMA, através do processo nº 6125/2020, a Licença Municipal de Regularização (LMR) Nº 021/2022 para atividade de Secagem mecânica de grãos e pilagem de grãos, no município de Rio Bananal - ES.

Protocolo 960629



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PROCESSO PMA 4980/2020 PROCESSO TC 00352/2021-5

ASSUNTO: Apurar, quantificar e identificar os responsáveis pelo dano ao erário em razão dos encargos financeiros incidentes sobre a ausência injustificada do recolhimento de contribuições previdenciárias no exercício de 2017.

REFERÊNCIA: PCA do exercício de 2017 / UG FAFIA / Processo TC 04250/2018-1 / Acórdão 00776/2020-8 - 2ª Câmara / Atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias / Pagamento de juros e multa.

Considerando o dever de ser garantida a ampla defesa na fase interna da Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Portaria nº 807/2013 da CGU, assim como em virtude de o Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa nº 71/2012, passar a conceituar a TCE como um processo e, consequentemente, submetido ao princípio do contraditório e da ampla defesa, esta *Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial* vem realizar a **NOTIFICAÇÃO** do ex-diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA, o Sr. **MAURÍCIO ALVES DO AMARAL**, para que, assim desejando, apresente, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar de sua ciência, **DEFESA ESCRITA** quanto aos fatos apurados e elencados no Relatório Preliminar, o qual poderá ser solicitado através do e-mail controladoria@alegre.es.gov.br, podendo, ainda, caso entenda pertinente, no mesmo prazo, requerer audiência presencial com os membros desta Comissão para apresentação oral de defesa, sob pena de preclusão.

Alegre/ES, 31/10/2022
FLORINETTE PINTO RIDOLPHI
Servidora Municipal Efetiva
Matrícula nº 000129

ALMIR RIBEIRO
Servidor Municipal Efetivo
Matrículas nos 000253 e 000254

JEAN FABRINIO DA SILVA
Servidor Municipal Efetivo
Matrícula nº 004654
Protocolo 960253

- NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PROCESSO PMA 4980/2020 PROCESSO TC 00352/2021-5

ASSUNTO: Apurar, quantificar e identificar os responsáveis pelo dano ao erário em razão dos encargos financeiros incidentes sobre a ausência injustificada do recolhimento de contribuições previdenciárias no exercício de 2017.

REFERÊNCIA: PCA do exercício de 2017 / UG FAFIA / Processo TC 04250/2018-1 / Acórdão 00776/2020-8 - 2ª Câmara / Atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias / Pagamento de juros e multa.

Considerando o dever de ser garantida a ampla defesa na fase interna da Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Portaria nº 807/2013 da CGU, assim como em virtude de o Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa nº 71/2012, passar a conceituar a TCE como um processo e, consequentemente, submetido ao princípio do contraditório e da ampla defesa, esta *Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial* vem realizar a **NOTIFICAÇÃO** da ex-diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA, a Sra. **VERA LÚCIA MIRANDA VAILANT**, para que, assim desejando, apresente, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar de sua ciência, **DEFESA ESCRITA** quanto aos fatos apurados e elencados no Relatório Preliminar, o qual poderá ser solicitado através do e-mail controladoria@alegre.es.gov.br, podendo, ainda, caso entenda pertinente, no mesmo prazo, requerer audiência presencial com os membros desta Comissão para apresentação oral de defesa, sob pena de preclusão.

Alegre/ES, 31/10/2022
FLORINETTE PINTO RIDOLPHI
Servidora Municipal Efetiva
Matrícula nº 000129

ALMIR RIBEIRO
Servidor Municipal Efetivo
Matrículas nos 000253 e 000254

JEAN FABRINIO DA SILVA
Servidor Municipal Efetivo
Matrícula nº 004654

Protocolo 960273

Conceição do Castelo

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS: META 01: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO DE 14,00 X 6,00 QUE DÁ ACESSO À RUA JOSÉ C. DE VARGAS E META 02: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM TABULEIRO DE 12,00 X 6,00, QUE DÁ ACESSO À ESTRADA DA

CACHOEIRA DOS VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.967/2022
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CiudadES/TCE-ES:
2022.021E0700001.01.0015

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **INTIMA** a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA** para apresentar proposta com a correção da planilha, no prazo legal. Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

Conceição do Castelo, ES, 27 de outubro de 2022.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

Protocolo 960233

Ecoporanga

RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04

Contratada: TEXAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 17.230.068/0001-60

Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à 02/2022.

Valor: passando o valor global para R\$ 85.003,00 (oitenta e cinco mil e três reais)

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Processo: 3913/2022

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 960391

RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME

CNPJ: 31.736.721/0001-98

Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à 02/2022.

Valor: passando o valor global para R\$ 65.860,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Processo: 3947/2022

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 960398

RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04

Contratada: LEANDRO MATOS DE SOUZA ME

CNPJ: 04.854.471/0001-18

Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à

02/2022.

Valor: passando o valor global para R\$ 122.932,08 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Processo: 3907/2022

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 960400

RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04

Contratada: VIAÇÃO HELLEN LTDA ME

CNPJ: 10.513.527/0001-73

Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à 02/2022.

Valor: passando o valor global para R\$ 81.099,20 (Oitenta e um mil, noventa e nove reais e vinte centavos).

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Processo: 4088/2022

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 960404

RESUMO 3º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04

Contratada: KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 01.794.331/0001-03

Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à 02/2022.

Valor: passando o valor global para R\$ 62.975,20 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Processo: 3909/2022

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 960407

RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04

Contratada: LP LOCAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 12.867.280/0001-19

Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC (IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à 02/2022.

Valor: passando o valor global para R\$ 206.031,40 (Duzentos e seis mil, trinta e um reais e quarenta centavos).

ID: 2020.025E0700001.01.0002

Processo: 3912/2022

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 960409

**RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 031/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04
Contratada: SIRLEI RODRIGUES MARTINS ME
CNPJ: 11.909.382/0001-97
Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC
(IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à
02/2022.
Valor: passando o valor global para R\$ 71.884,80
(Setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro
reais e oitenta centavos).
ID: 2020.025E0700001.01.0002
Processo: 3914/2022

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 960416

**RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 037/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04
Contratada: LIETE MARIA ROSA PEREIRA ME
CNPJ: 11.183.501/0001-77
Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC
(IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à
02/2022.
Valor: passando o valor global para R\$ 33.062,40
(Trinta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta
centavos).
ID: 2020.025E0700001.01.0002
Processo: 3911/2022

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 960418

**RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 033/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04
Contratada: PRIMOS TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 11.449.917/0001-94
Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC
(IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à
02/2022.
Valor: passando o valor global para R\$ 236.571,50
(Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e
um reais e cinquenta centavos).
ID: 2020.025E0700001.01.0002
Processo: 3919/2022

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 960438

**RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 030/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04
Contratada: MCB TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 10.513.652/0001-83
Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC
(IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à
02/2022.

Valor: passando o valor global para R\$ 218.194,00
(Duzentos e dezoito mil, cento e noventa e quatro
reais).
ID: 2020.025E0700001.01.0002
Processo: 3974/2022

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 960442

**RESUMO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 028/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA-ES, **CNPJ:** 27.167.311/0001-04
Contratada: VIAÇÃO NORTE LTDA-ME
CNPJ: 10.393.291/0001-89
Objeto: Reajuste contratual com base no índice INPC
(IBGE), de 10,797090%, no período de 03/2021 à
02/2022.
Valor: passando o valor global para R\$ 104.442,00
(Cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois
reais).
ID: 2020.025E0700001.01.0002
Processo: 3906/2022

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 960447

João Neiva

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 081/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.
CONTRATADA: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º
14/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 017/2021,
realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES,
cujo objeto é contratação de empresa para serviços de
locação com montagem, manutenção e desmontagem
de ornamentação natalina no Município de João Neiva/
ES, conforme ANEXO 01 - PLANILHA DESCRITIVA e
ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão
Presencial para Registro de Preços nº 000017/2021,
que integra o presente Contrato para todos os fins.
Processo Administrativo da PMJN n.º 7.205/2022.
Valor total: R\$ 109.999.9940 - Vigência: O prazo
de vigência do Contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo
ser prorrogado por interesse da administração nos
termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Cód.CidadES Contratações: 2022.040E0700001.16.0008

João Neiva/ES, 27 de outubro de 2022.
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 960720

Linhares

RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2022
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ
LTDA
DATA ASSINATURA: 31/10/2022
OBJETO: Doação com encargos de bem imóvel

público de propriedade do Município, para fomento da atividade econômica, em conformidade com a Lei municipal 3811, de 14 de janeiro de 2019.
MODALIDADE: CP 11/2022
PROCESSO: 11854/2022
Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0600002.01.0002

Protocolo 960688

RESUMO DO CONTRATO Nº 156/2022
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA
DATA ASSINATURA: 24/10/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 556.947,00
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, destinada a atender a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
RECURSO:
29
29.01.04.122.0048.2.217
3.3.90.40.00000
3.3.90.40.01000
MODALIDADE: PE nº 26/2022 - ARP 64/2022
PROCESSO: 010940/2021
Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0600023.01.0002

Protocolo 960691

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021
LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
LOCADOR: RAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DATA ASSINATURA: 03/10/2022
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seus vencimentos, com o correspondente valor reajustado de R\$ 133.866,48 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 11.976/2021

Protocolo 960540

Marilândia

Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato de Obra Pública nº 004/2022 Proc. 2408/2022, 5221/2022, Tomada de Preços nº: 001/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.965.149/0001-12
Valor: Fica acrescido o valor de 30.414,31 correspondente a 32,72% do valor do contrato, passando o valor do contrato de 92.950,52 para 123.364,83 reais

Marilândia, 07 de outubro de 2022
Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 960504

Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato de Obra Pública nº 005/2022 Proc. 2408/2022, 5221/2022, Tomada de Preços nº: 001/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: VISTA LINDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.965.149/0001-12
Valor: Fica acrescido o valor de 28.112,13 correspondente a 16,36% do valor do contrato, passando o valor do contrato de 171.770,96,00 para 199.883,09 reais

Marilândia, 14 de outubro de 2022
Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 960505

São Mateus

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2022**, Processo Administrativo nº 005577/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES - Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: FORNECIMENTO DE PARQUES ESCOLARES (PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS), PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022: BENEDITO BARBOSA FILHO ME (CNPJ 00.754.541/0001-05).
Valor Total da Adesão: R\$ 259.935,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).
Processo: 022.259/2022
ID CidadES Contratações: 2022.067E0600007.16.0006

São Mateus/ES, 31/10/2022.
MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA
Secretária M. de Educação

Protocolo 960544

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, torna público para o amplo conhecimento, a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2022 oriundo do processo administrativo nº 025.582/2021**, realizado pela Prefeitura Mun. de São Mateus/ES - Secretaria Municipal de Saúde..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAMITEX PARA ATENDER CAPS I, CAPS AD, AMBULATÓRIO DA SAÚDE MENTAL, EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO: VERÃO GURIRI, CARNAVAL, FESTA DA CIDADE E CAMPANHAS E TAMBÉM OS AGENTES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, NA INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE E OUTROS AGRAVOS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, PLANTONISTAS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E US/3, DENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADAIR VIZENTINI NARCIZO LTDA (CNPJ 06.371.613/0001-11).
Valor Total da Adesão: R\$ 34.260,00.
Processo: 018.601/2022
ID CidadES Contratações: 2022.067E0600010.16.0005

São Mateus/ES, 31/10/2022.

RODOLFO LOVO
Secretária M. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Decreto nº 13.839/2021

Protocolo 960596

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2022**, Processo Administrativo nºs 175/2021 - SEMUR; 160/2021 - SEMTADES; 0065/2021 - SEMAG; 0091/2021 - SEMARH; 0040/2021 - SEMFAZ; 0046/2021 - GABINETE; 0017/2021 - PROCURADORIA; 0021/2021 - SEMMA e 343/2021 - SEMEC, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção Técnica, preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os aparelhos de Ar Condicionados de janela e Ar Condicionados tipo split. Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022: NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA (CNPJ 31.218.716/0001-93).

Valor Total da Adesão: R\$ 373.819,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e dezenove reais).

Processo: 017.345/2022

ID CiudadES Contratações: 2022.067E0600007.16.0007

São Mateus/ES, 31/10/2022.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Secretária M. de Educação

Protocolo 960625

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 019/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 124/2021**, realizado pela Secretaria Mun. de Transporte da Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos sem motorista, em atendimento as necessidades dos setores do Município de São Mateus/ES.

Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ 30.684.146/0001-64).

Valor Total da Adesão: R\$ 104.372,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e dois reais).

Processo: 014.534/2022

ID CiudadES Contratações: 2022.067E0500002.16.0004

São Mateus/ES, 31/10/2022.

MARINALVA B. M. DE ALMEIDA

Secretária Mun. de Assis. Social

Protocolo 960728

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS

Assunto: TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2021

Diante dos autos do processo administrativo nº 000.028/2021 e mediante o teor da decisão emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo supra citado, **COMUNICA-SE A ANULAÇÃO AO ATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2021 do Pregão Eletrônico n.º 030/2021.**

ID CiudadES Contratações: 2021.067E0500001.01.0006

São Mateus-ES, 31/10/2022.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR, SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.831/2022

Protocolo 960814

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 007

CONTRATO: 006/2021

CONTRATADA: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ 23.505.796/0001-30).

OBJETO: ACRESCER os itens da Planilha de Especificações e Valores constante no Anexo I do Contrato nº. 006/2021, em mais R\$ 84.445,06 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

DATA DA ASS.: 27/10/2022.

PROCESSO: 017.497/2022

São Mateus/ES, 31/10/2022.

Albino Enézio dos Santos

Secretário Mun. de Obras

Protocolo 960423

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 008

CONTRATO: 006/2021

CONTRATADA: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ 23.505.796/0001-30).

OBJETO: DECRESCER o valor total do contrato em menos R\$ 35.437,26 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)

DATA DA ASS.: 27/10/2022.

PROCESSO: 017.497/2022

São Mateus/ES, 31/10/2022.

Albino Enézio dos Santos

Secretário Mun. de Obras

Protocolo 960424

Vargem Alta

Aviso

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - PMVA/ES CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas em prestação de serviços de chaveiro para diversas secretarias, as mesmas deverão solicitar as especificações dos itens e logo após encaminhar as propostas para o endereço eletrônico: admpmvaes@hotmail.com, ou para mais informações (28) 3528-1900, **até a data de 11 de novembro de 2022.**

Vargem Alta, 31 de outubro de 2022

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 960535

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - PMVA/ES CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas em prestação de serviços de telefonia móvel, as mesmas deverão solicitar as especificações dos itens e logo após encaminhar as propostas para o endereço eletrônico: admpmvaes@hotmail.com, ou para mais informações (28) 3528-1900, **até a data de 11 de novembro de 2022.**

Vargem Alta, 31 de outubro de 2022

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 960542

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2020**

CONTRATANTE: FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATADO: NEWTEL TELECOM LTDA ME

OBJETO: O prazo estipulado na Cláusula Segunda do Primeiro Aditivo e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe fica aditado em 12 (doze) meses, o qual encerrar-se-á em 30 de outubro de 2023. **Valor Global:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 17 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Linhares/ES, 31 de outubro de 2022.

Robson Guimarães do Valle - Presidente da Fundação Faceli

Protocolo 960277

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Alex da Silva Moura, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 51 de 31/10/2022

Finalidade: **Art. 1º** - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Reginaldo Benso Maciel**, matrícula 9634, efetivo no cargo de Operador de Serviços Obras Públicas, lotado na Sec. Mun. De Administração, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação da E.C 41/2003, c/c com o e Art. 17 da LC 10/2006 que rege a

Previdência Municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/11/2022**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 960566

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares**IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.**

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº.0250/2022 DE 28/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Ivana Clleide Araujo Santos Laass, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Of.Administrativo -Padrão -03-30-I-H, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960113

PORTARIA/ Nº.0251/2022 DE 30/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Kleide Felix Pereira Caversan, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Aux.Administrativo -Padrão -02-30-II-A, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960116

PORTARIA/ Nº.0252/2022 DE 28/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Maria Bernadete Braz Pereira, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Aux.de Serviços -Padrão -02-40-I-B, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960118

PORTARIA/ Nº.0253/2022 DE 28/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Maria Madalena de Almeida Rangel, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Aux.de Serviços -Padrão -02-40-I-A, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960119

PORTARIA/ Nº.0254/2022 DE 30/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Maria Raudina Monteiro, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Servente -Padrão -02-30-I-A, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960120

PORTARIA/ Nº.0255/2022 DE 28/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Maria Thereza Costa Guimarães e Souza, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Of. Administrativo -Padrão -03-30-I-G, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960123

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

PORTARIA/ Nº.0256/2022 DE 30/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Ronaide de Cássia Delabianca Taqueti, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Escriurário -Padrão -03-30-I-C, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960125

PORTARIA/ Nº.0257/2022 DE 28/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição nome da segurada Sonia Regina Silva, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Médico -Padrão -08-12-I-D, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960127

PORTARIA/ Nº.0258/2022 DE 28/10/2022 - Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a favor da senhora Maria José Pereira de Atalaia, em virtude do falecimento do seu esposo João Batista de Atalaia, aposentado no cargo de Braçal H, com efeitos retroativos a 17/08/2022 e dá - outras providências.

Protocolo 960129

Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário - IPASPEC -

INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNIC. DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASPEC

PORTARIA IPASPEC Nº 019/2021, DE 28/10/2022 - Concede a Srª. ELENICE TRINDADE

DA SILVA PIRES, Auxiliar de Consultório Dentário, a Concessão de Aposentadoria Voluntária por idade, com Proventos Proporcionais, aplicando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA IPASPEC Nº 020/2021, DE 28/10/2022 - Concede a Srª. MARIA HELENA CARDOSO DE JESUS, Gari, a Concessão de Aposentadoria Voluntária por idade, com Proventos Proporcionais, aplicando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Protocolo 960199

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2019 - IPS

PROCESSO Nº 583/2022PA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS e a Empresa ÁGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Previsão Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 meses a partir de 21/11/2022. Valor Global: R\$ 48.000,00. As despesas correrão a conta da Dot..Orçamentária: 25.2501.09.272.0040.2.226 e Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.06. Data da assinatura: 31/10/2022.

CRHISTIANI MARIA VIEIRA
Diretor Presidente

Protocolo 960338



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022

Edição N25.854

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

Cód. CidadES - TCCES: 2022.004E0700001.01.0036

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.gov.br/compras/pt-br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 14 de NOVEMBRO de 2022.

HORÁRIO: 08:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 28/10/2022.

Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial

Protocolo 960164

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico (RP) Nº 039/2022

Cód. CidadES - TCCES: 2022.004E0500001.02.0008

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.gov.br/compras/pt-br com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SORO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 14 de NOVEMBRO de 2022.

HORÁRIO: 13:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 28/10/2022.

Wesley Gonçalves Assis Filho
Pregoeiro Oficial

Protocolo 960166

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROC. ADMIN. Nº 5536/2022

ID CidadES: 2022.007E0700001.01.0031

O Município de Anchieta torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE JABAQUARA**, com valor estimado de **R\$ 948.996,84 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Data da Sessão: 18 de novembro de 2022.

Horário de Entrega dos Envelopes: 09h00min.

Abertura dos Envelopes: 09h10min.

Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao ou via correio eletrônico, no endereço licitacao@anchieta.es.gov.br Anchieta/ES, 28/10/2022

RENATA SANTOS DA COSTA

Presidente CPLD/PMA - ES

Protocolo 959929

Boa Esperança

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 2902/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, UASG 927046**, através de sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Objeto: Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br

Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 08h30min no site www.gov.br/compras/pt-br

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.comprasnet.gov.br, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Código Cidades TCE/ES: 2022.013E0500002.02.0011

Boa Esperança/ES, 31 de outubro de 2022

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Pregoeira Oficial

Protocolo 960546

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2022
PROCESSO Nº 6276/2022**

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, UASG 927046**, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas, Mediante Sistema de Registro de Preços, destinadas à realização de cópias/impressões/digitalizações, novas e de primeiro uso, não contendo partes ou peças usadas nem reformadas, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, assistência técnica, manutenção, material de consumo, exceto papel, e quaisquer outros encargos necessários à plena execução dos serviços que serão disponibilizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Esperança/ES.

Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br

Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 10h00min no site www.gov.br/compras/pt-br
A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.comprasnet.gov.br, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Código Cidades TCE/ES:
2022.013E0500002.02.0014

Boa Esperança/ES, 31 de outubro de 2022
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 960735

Guaçuí

**REVOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
E INABILITAÇÃO DE EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022**

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500003.01.0004

Tendo em vista a INABILITAÇÃO da empresa MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753, conforme constante nos autos, torna-se sem efeito o aviso de resultado de licitação publicado no DOM/ES, edição 2.126, p. 124, protocolo 952780. Dessa forma, fica a empresa intimada deste Julgamento para apresentação de eventual recurso de acordo com o previsto no item 10 do edital. Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 960656

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 36/2022
"ERRATA"**

IDCidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.10.0004

IDCidadES/TCE-ES: 2022.027E0500004.10.0005

No aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2022, cujo objeto é a requisição de serviços cartorários para regularização documental das instituições de ensino, conforme TR, onde se lê: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GUAÇUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.337.187/0001-70** e **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE GUAÇUÍ-ES**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.311.923/0001-13**, no valor de **R\$ 1.974,89 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.
Leia-se: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GUAÇUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº **27.337.187/0001-70**, no valor de **R\$ R\$ 259,80** (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE GUAÇUÍ-ES**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.311.923/0001-13**, no valor de **1.715,09** (um mil e setecentos e quinze reais e nove centavos) totalizando o valor global de **R\$ 1.974,89 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme processos administrativos nº 5.414/2022 e 5.415/2022.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL/PMG

Protocolo 960552

Ibiraçu

Resumo de ARP

Nº 113 a 119 / 2022

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 4703/2021 PE 039/22. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender a Secretaria de Saúde e suas subdivisões, a pedido da SEMUS. Contratadas: **ATA 113: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 30.681.395/0001-04 R\$ 13.785,40; **ATA 114: ATHOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 09.342.292/0001-15 R\$ 427,85; **ATA 115: FLOR DE LIZ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 38.123.317/0001-98, R\$ 4.450,80; **ATA 116: INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 14.013.647/0001-62, R\$ 27.963,74; **ATA 117: ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 45.149.907/0001-55, R\$1.999,58; **ATA 118: NORTE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 42.177.391/0001-64 R\$18.560,42; **ATA 119: POLI COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 07.255.426/0001-35, R\$ 2.675,70 Vigência: até 12 meses.

Ibiraçu, 31 de outubro de 2022.
DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 960226

Iúna**ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
Nº 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 1762/2021**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, torna público a **alteração** (qualificação técnica, itens 7.6.1.3., 7.6.1.2.4 e 7.6.1.2.5.) do edital nº 043/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza de vias públicas urbanas e rurais, e republicação** do mesmo, passando a ser realizado no dia **22 de novembro de 2022**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**, sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas. ID CidadES: 2022.037E0700001.01.0005.

Iúna/ES, 31 de outubro de 2022.

Romário Batista Vieira

Prefeito de Iúna/ES

Protocolo 960523

Jerônimo Monteiro**AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA
DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados que, após transcurso do prazo recursal da fase de habilitação, sem interposição de recurso, fica designado o dia **03 de novembro de 2022**, às **08h30min**, para realização da sessão pública de **abertura de envelope proposta de preços**, na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. Maiores informações poderão ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br e presencialmente. **CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.039E0700001.01.0015**

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de Outubro de 2022.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 960251

Linhares**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 047/2022.**

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico FMS Nº 047/2022, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais e oxigênio líquido, bem como em regime

de comodato, tanques, cilindros e equipamentos hospitalares destinado a atender o Hospital Geral de Linhares. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 21/11/2022 às 08h. Início da disputa: 21/11/2022 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2022.042E0500001.01.0027

Linhares, 31 de outubro de 2022

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 960698

Montanha**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Novembro de 2022 às 08h:30min, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Nº 008/2022PMM, FMS Nº 006/2022, FMAS Nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Óleo Lubrificantes, Fluidos Automotivos, Graxa e Estopa, destinados para Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota de Veículos desta Municipalidade. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site: montanha.es.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br

Identificação da plataforma cidadES:

2022.048E0700001.02.0010 PMM

2022.048E0500001.02.0002 FMS

2022.048E0500002.02.0006FMAS Montanha, 31 de outubro de 2022.

Wenison José dos Santos Reis Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo 960593

Piúma**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

Republicação de Edital

ID CidadES: 2022.056E0700001.01.0036

A Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Decreto nº 2.508/2022, no cumprimento à Lei nº 8.666/93, torna público que o Município de Piúma realizará no dia **17/11/2022 (dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois) às 09 (nove) horas**, na Sala de Reunião da nova sede da Prefeitura, situada na Avenida Felício Lopes, nº 238, Bairro Acaiaca, Piúma-ES, licitação do tipo Menor Preço por Lote na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Prestação de Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para elaboração, implementação e acompanhamento de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); realização dos Exames Médicos Ocupacional (EMO); previstos no PCMSO, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); elaboração de Laudo Técnico de

Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico Individual de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site da prefeitura <https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao> ou através do e-mail cpl@piuma.es.gov.br.

Piúma/ES, 31 de outubro de 2022.

TAMIRIS SCHUNCK SANTANA

Presidente da CPL

Protocolo 960641

Ponto Belo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 015/2022/PMPB

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **21 de novembro de 2022, às 08:30 horas**, a **Tomada de Preços 015/2022/PMPB**, do tipo menor preço global, destinado contratação de empresa da área de construção civil para **IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO VISTA DOURADA - MUNICIPIO DE PONTO BELO/ES**, conforme memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo/ES, 31 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho
Pregoeiro

Protocolo 960235

São Mateus

RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do certame a empresa **PALMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME (CNPJ: 41.514.102/0001-02)**, com o valor total de **R\$ 6.996.203,38 (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e três reais e trinta e oito centavos)**, tendo em vista a aprovação da sua planilha e composições de custos pelo Setor de Engenharia da PMSM. O relatório de análise detalhado do resultado, na íntegra, efetuado pelo Setor de Engenharia, está disponível no site da PMSM. Ficam abertos os prazos recursais previstos em lei.

ID 2022.067E0600006.01.0006 Contratações:

São Mateus/ES, 31/10/2022.

VÂNIA DUARTE SEIBERT

Presidente da CPL

Protocolo 960589

Sooretama

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022 - PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE 'B'

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos **ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes habilitados na **CONCORRÊNCIA Pública nº. 003/2022**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de obra de pavimentação em diversas vias do bairro Canaã neste município**.

Fica declarada como **VENCEDORA** por apresentar o "menor preço GLOBAL" a empresa abaixo:

ZEL CONSTRUTORA EIRELI, R\$ 2.629.850,44 (dois milhões, seissentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos);

Nos termos da Lei 8.666, abre-se prazo para possível interposição de recursos, em face da decisão acima. Informações e retirada das ATAS, PARECERES, DILIGÊNCIAS e OUTROS, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0025

KALINE RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE CPL

Protocolo 960752

Venda Nova do Imigrante

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000046/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: ARGOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR DA SRA. NORMA AYUB, SOB PROPOSTA Nº 14744.834000/1210-05, ALÉM DAS EMENDAS PARLAMENTARES SOB NÚMERO 14744.834000/1210-03, DA PARLAMENTAR DRA. SORAYA MANATO E 14744.834000/1210-07 DO PARLAMENTAR MARCOS DO VAL.

VALOR TOTAL: R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2022 à 26 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 960513

Vila Velha

AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2022 PROCESSO Nº 72.723/2022

CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0035

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados nova data de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS,

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022.

5

do tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 72.723/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS JOSENILDA SARMENTO, SANTA POLÔNIA E SETOR 7, NO BAIRRO IBES, EM VILA VELHA/ES. O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação se dará às 14h:30min do dia 09 de novembro de 2022, na sede da PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 31/10/2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 960732**Câmaras****Ponto Belo**

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A Câmara Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos interessados que tendo em vista a retificação da descrição do objeto, o Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022, com abertura marcada para o dia 03/11/2022 às 09:30 horas, fica **ADIADO** para o dia 11/11/2022 às 09:30 horas. Objeto: destinado aquisição de 01 (um) veículo 0km para a Câmara Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, Edital Novo pode ser solicitado pelo e-mail contato@cmpontobelo.es.gov.br ou no site <https://cmpontobelo.es.gov.br/> e <http://cmpontobelo-es.portaltp.com.br/>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1123 ou no e-mail contato@cmpontobelo.es.gov.br no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponto Belo - ES, 31 de outubro de 2022.

RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**Pregoeiro****Presidente da CPL****Protocolo 960711****Entidades Municipais**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - **IPS**, através do seu pregoeiro oficial, informa: **No edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022:**

ONDE SE LÊ:

- Início de acolhimento de propostas: dia 31/10/2022 às 10:00h.

- Encerramento do acolhimento de propostas: dia 10/11/2022 às 10:00h.

- Abertura das propostas: 10/11/2022 às 10:30h.

- Início da disputa: dia 10/11/2022 às 11:00h.

LEIA-SE:

- Início de acolhimento de propostas: dia 03/11/2022 às 10:00h.

- Encerramento do acolhimento de propostas: dia 16/11/2022 às 10:00h.

- Abertura das propostas: 16/11/2022 às 10:30h.

- Início da disputa: dia 16/11/2022 às 11:00h.

Serra/ES, 31 de novembro de 2022.

Marcio Miranda Rodrigues

PREGOEIRO**Protocolo 960650**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

QUADRO GERAL DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O serviço Autônomo de água e Esgoto de São Mateus, por intermédio do Pregoeiro de acordo com a lei 10.520/02 e a 8666/1993 e alterações torna público para conhecimento dos interessados o quadro geral de preços da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 000012/2022 com a seguinte empresa vencedora: GOUVEA & RODRIGUES referente ao Lote 01. Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões. Lote 00001

Descrição: Tubos de PVC -O (BIAX), cor Branca com faixa ocre, barra com 6 metros, DN 300mm, Pressão de Serviço 1,25 Mpa, com anel de borracha JEI, adução PN 12,5NBR, fabricação ABNT NBR 15750. Unid Quant:35 Preço Unit:2.790,00 Marca: AMANCO

Pr.Total R\$97.650,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

São Mateus-ES, 01/11/2022.

Pregoeira Substituta

Portaria SAAE 009/2022

Protocolo 960498

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico da Dra Lirie de Oliveira Prucoli, OAB 16765, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	029/2022
PROCESSO Nº	107/2022
CONTRATANTE	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES
CONTRATADA	L7 VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.480.372/0001-16
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS PARA EMISSÃO DO TRECHO VITÓRIA/ES X BRASÍLIA/DF, IDA/VOLTA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES NA REUNIÃO DO CDN - CONSELHO DIRETOR NACIONAL DA ASSEMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.
VALOR GLOBAL	R\$ 9.155.94 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
BASE PARA A DISPENSA: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ALAN MASSINI POSSE DIRETOR DO SAAE PORTARIA Nº. 014/2021	

Protocolo 960512



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022

Edição N455

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA DE ESCADA CABO PORTO O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA VAREJÃO CAMARGO, NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA II.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escadaria Cabo Porto o logradouro público localizado ao final da Rua Cecília Varejão Camargo, bairro José de Anchieta II, CEP 29162-508, nos termos do quadro abaixo:

Tipo	Logradouro	Coordenada Geográfica Inicial		Coordenada Geográfica Final	
		X	Y	X	Y
Escadaria	Cabo Porto	7766253,51	367084,65	7766273,80	367124,55

Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul

Art. 2º As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites dos bairros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 31 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960716

Decretos

DECRETO Nº 3.662, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 64413/2022,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PAULO HENRIQUE COSTA FRAGA** matrícula nº 65357, da função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Cascata", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960434

DECRETO Nº 3.663, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 64414/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **PAULO HENRIQUE COSTA FRAGA** matrícula nº 65357, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Djanira Maria de Araújo", da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960436

DECRETO Nº 3.674, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **MARILENE MEIRELES FIDELES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde (UBS Jardim Carapina), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 1º de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 960439

DECRETO Nº 3.683/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.078.268,15 (Um milhão e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 1.078.268,15 (Um milhão e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 31 de outubro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.520.0441.0000	1.078.268,15
	TOTAL			1.078.268,15

Protocolo 960675**Edital****COMUNICADO SEAD Nº 06/2022**

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD nº 001/2022, comunica o resultado da convocação 006/2022 para documentação comprobatória, publicada em 18/10/2022 no Diário Oficial do município da Serra.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
62º	Marli Diniz Correa	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
63º	Laristan Sarlo Guimaraes Do Nascimento	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
64º	Andrea Moulin Ribeiro	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
65º	Maria Glaucia De Queiroz França	Deferido	Apresentou documentação conforme ficha de inscrição
66º	Neuza Do Carmo Jacinto Ribeiro	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
67º	Maria Da Penha Gaspar	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
68º	Lúcia Fernandes De Lima	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4 do edital.
69º	Maria Aparecida De Azevedo	Deferido	Apresentou documentação conforme ficha de inscrição
70º	Maria Arlinda Martins E Martins De Arruda	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
71º	Rivani Dias Da Silva	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4.
72º	Claudia Agostini Dalpiero	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4.6 do edital.

73º	Gilmara Pereira Zamprogno	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
74º	Haretuza De Paula Pereira	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4 do edital.
75º	Rozinete Dias Nunes	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4 do edital.
76º	Deborah Sá Da Silva	Deferido	Apresentou documentação conforme ficha de inscrição

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
18º	Claudia Aparecida De Freitas Santos	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4 do edital.
19º	Rubia Nascimento Epaminondas	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência e de qualificação profissional conforme item 4 do edital.
20º	Silvana Aparecida Mendes Carvalho	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
21º	Marianne De Leão Borges Dos Santos	Deferido	Apresentou documentação conforme ficha de inscrição.

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
50º	Geiza Santos De Souza	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

51°	Natila Thomaz Do Carmo	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
52°	Daylane Lopes De Calais Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
53°	Louise Helena Guimarães	Deferido	Apresentou documentação conforme ficha de inscrição
54°	Priscila Lima Ervatti	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
55°	Franciely Alves Sales	Deferido	Apresentou documentação conforme ficha de inscrição
56°	Tiago Henrique Candido Da Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
57°	Silvia Mara Moreira Simão	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
58°	Juliana Pereira Nunes	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação
59°	Amanda Ramos Da Silva	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

Serra, 31 de outubro de 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 960530

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 07/2022

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD nº 001/2022, convoca os profissionais abaixo relacionados, a apresentar os documentos no período de 01 a 07 de novembro de 2022, OBRIGATORIAMENTE, via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, (conforme orientações dispostas na página virtual do Processo Seletivo). Os candidatos convocados deverão anexar a documentação comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

01. Registro Geral - RG
02. Cadastro de Pessoa Física - CPF
03. Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>)
04. PIS/PASEP
05. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
06. Título Eleitoral
07. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site (www.tse.gov.br)
08. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
09. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de nascimento dos filhos e CPF com idade de 01 a 21 anos
11. Comprovante de Residência Atual
12. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
13. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
14. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
15. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
16. Uma Foto 3/4
17. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª e 2ª Instância cível e criminal) (<http://www.tjes.jus.br>)
18. Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
19. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica
21. Certidão Negativa Federal (<https://www10.trf2.jus.br>) > [consultas](#) > [balcao-](#)

-virtual)

20. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome
77°	Rosilene Caus
77°	Cheila De Azeredo Nascimento Miranda
78°	Karla Motta Do Nascimento
79°	Marianne De Leão Borges Dos Santos
80°	Elisângela Quintino De Moraes
81°	Rosilene Caus

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO

Ordem De Classificação	Nome
22°	Andrea Freitas De Alvarenga
23°	Renata Alves De Oliveira Moschen

CARGO: PSICÓLOGO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome
60°	Graziele Moreira De Souza
61°	Francielle Rocha Ribetti
62°	Bruno Ribeiro Da Cunha Crespo
63°	Luana Machado Clemente

Atenção: A desistência, o envio em data diversa a estipulada nesse edital, e o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática.

Serra, 31 de outubro de 2022.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 960533

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS ARTS 11, 51 DA LEI 1947/96 - NO LOTEMANETO MARBELLA - SERRA - ES

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado por estar construindo sem alvará de licença e o projeto aprovado;

ART. 11 *As obras de construção, acréscimo, modificação ou reforma a serem executadas no Município serão precedidas dos seguintes atos administrativos:*

- I - Aprovação do projeto.
- II - Licenciamento da construção.
- 7
- III - aprovação do projeto;
- IV - licenciamento da construção.

ART. 51 - Para fins de documentação e fiscalização, os alvarás de alinhamento, nivelamento e licença para obras em geral deverão permanecer no canteiro de obras, juntamente com o projeto aprovado, e facilmente acessíveis à fiscalização de obras da Prefeitura Municipal. Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

CPF/CNPJ	PROPRIETÁRIO	Nº NOTIFICAÇÃO
39.368.105/0001-33	VIA LOGÍSTICA LTDA EPP	019527/2022

Protocolo 960765

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS ARTS 11, 51 DA LEI 1947/96 - NO LOTEAMENTO MARBELLA - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 005288.2022-54

O Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96,

Notificado por estar construindo sem alvará de licença e o projeto aprovado;

ART. 11 As obras de construção, acréscimo, modificação ou reforma a serem executadas no Município serão precedidas dos seguintes atos administrativos:

I - Aprovação do projeto.

II - Licenciamento da construção.

III - aprovação de projeto;

IV - licenciamento da construção

ART. 51 - Para fins de documentação e fiscalização, os alvarás de alinhamento, nivelamento e licença para obras em geral deverão permanecer no canteiro de obras, juntamente com o projeto aprovado, e facilmente acessíveis à fiscalização de obras da Prefeitura Municipal. Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA, ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO MARBELLA

INS. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	Nº NOTIFICAÇÃO
002.2.154.0135.001	CAMILO BRAVIN DE CARVALHO	10853796/22

Protocolo 960769

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO SÃO DIOGO I - SERRA - ES, em atendimento a DEMANDA DA CHEFIA

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO SÃO DIOGO I

INS. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
009.4.019.0532.001	WALTER VITOI DRUMOND	10853976/22

Protocolo 960772

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO SANTA LUZIA - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 003526.2021-04

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, com-

promissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO SANTA LUZIA

INS. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
009.6.044.0340.001	AGÊNCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA	10854016/22

Protocolo 960773

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO PLANÍCIE DA SERRA - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 004489.2022-93

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO PLANÍCIE DA SERRA

INS. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
011.1.328.0170.001	JF IMOBILIÁRIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10853915/22
011.1.328.0182.001	CASSIO FIM	10853918/22
011.1.330.0037.001	VALCIMAR QUEIROZ LIMA	10853922/22

Protocolo 960777

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 004538.2022-31

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, com-

imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
010.8.118.0048.001	ELIANE NUNES COIMBRA	10853892/22
010.8.118.0024.001	MAYKON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	10853901/22
010.8.120.0029.001	ELIANE NUNES COIMBRA	10853884/22
010.8.120.0015.001	ELIANE NUNES COIMBRA	10853883/22
010.8.120.0113.001	SERGIO LUIZ ALVES	10853881/22
010.8.118.0096.001	ROSANGELA FURTADO DA SILVA	10853895/22
010.8.118.0012.001	CLERES CAETANO DE JESUS	10853896/22
010.8.120.0101.001	HARTUS GONÇALVES BARBOSA	10853885/22
010.8.120.0077.001	GIUSSEPP KELSON CASTRO MORAIS	10853882/22
010.8.118.0084.001	JAIR KROHLING JUNIOR	10853897/22

Protocolo 960782

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO MANGUINHOS - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 004293.2022-50

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO MANGUINHOS

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
004.1.317.0078.001	IMOBILIÁRIA MANGUINHOS LTDA	10853861/22
004.1.318.0078.001	IMOBILIÁRIA MANGUINHOS LTDA	10853868/22
004.1.317.0163.001	IMOBILIÁRIA MANGUINHOS LTDA	10853860/22
004.1.318.0054.001	IMOBILIÁRIA MANGUINHOS LTDA	10853866/22
004.1.318.0066.001	IMOBILIÁRIA MANGUINHOS LTDA	10853867/22
004.1.317.0126.001	IMOBILIÁRIA MANGUINHOS LTDA	10853862/22
004.1.318.0326.001	MARCELO DE LEMOS BAUER	10853864/22
004.1.318.0090.001	CONSTRUTORA MARTINS S/A	10853869/22
004.1.318.0102.001	CONSTRUTORA MARTINS S/A	10853865/22
004.1.319.0272.001	IMOBILIÁRIA MANGUINHOS LTDA	10853872/22
004.1.318.0018.001	VIVALDO PIM VIEIRA	10853870/22

Protocolo 960784

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO MANGUINHOS - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 001363.2022-08

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO MANGUINHOS

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
004.1.039.0286.001	ROGERIO MOREIRA VIEIRA	10853837/22
004.1.039.0334.001	ROGERIO MOREIRA VIEIRA	10853838/22

Protocolo 960785

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO ALTEROSAS - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 004681.2022-50

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO ALTEROSAS

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
004.1.252.0025.001	TRANSINDIO TRANSPORTES E SERV. EIRELI	10853814/22
004.1.251.0101.001	SÉRGIO SANTOS BLEIDÃO	10853810/22
004.1.252.0199.001	FELICIO PEZENTE NETO	10853815/22
004.1.252.0124.001	FELICIO PEZENTE NETO	10853817/22
004.1.247.0063.001	FELICIO PEZENTE NETO	10853820/22

Protocolo 960788

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 98 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO LAGOA DE JACARAÍPE - SERRA - ES, em atendimento ao PROCESSO 003737.2022-27

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a retirada (demolição) da edificação existente sobre a via pública

Art. 98 Em área de domínio público a obra será sumariamente demolida.

Art. 74 Verificando-se inobservância a qualquer dispositivo deste Código, o agente fiscalizador expedirá notificação indicando ao proprietário ou ao responsável técnico o tipo de irregularidade apurada e o artigo infringido, e fixando um prazo de 5 (cinco) dias para a correção da irregularidade, contados da data do recebimento da notificação.

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura, sem o recebimento pelo contribuinte;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de ADVERTÊNCIA ATRAVES DE NOTIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO LAGOA DE JACARAÍPE

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	NOTIFICAÇÃO
003.3.124.0361.001	JOAQUIM MANOEL SÁ ARAÚJO	10853906/22

Protocolo 960790

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público: AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ART 42 DA LEI 1947/96 - LOTEAMENTO/BAIRRO SÃO FRANCISCO - SERRA - ES.

Município da Serra, nos termos da Lei Municipal 1947/96, Notificado para fazer a limpeza e o cercamento do lote;

Art. 42 O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador, outorgado ou possuidor a qualquer título, de imóvel ou terreno localizado em zona urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de resíduos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, devendo a limpeza do mesmo ser realizada quantas vezes forem necessárias para mantê-lo limpo. Além disso, deverão ser obrigatoriamente murados ou cercados. (Redação dada pela Lei nº 4853/2018)

Considerando que foi realizada a tentativa de entrega pelos CORREIOS e devolvida a esta Prefeitura;

Fica V. S^a. Abaixo descrito e ciente sobre a Publicação Da aplicação de PENALIDADE ATRAVES DE AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LOTEAMENTO/BAIRRO SÃO FRANCISCO

INSC. IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO	Nº AUTO
003.2.387.0165.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283499/22
003.2.381.0147.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283492/22
003.2.381.0160.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283494/22
003.2.381.0132.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283495/22
003.2.387.0131.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283496/22
003.2.387.0142.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283497/22
003.2.387.0154.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283498/22
003.2.387.0208.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283500/22
003.2.387.0078.001	JESSÉ DO CARMO CALIXTO	8283483/22
003.2.388.0244.001	RUBEN DANIEL BORDA	8283481/22
003.2.388.0267.001	MARILDES LUCIA OLIV. NASCIMENTO	8283479/22
003.2.402.0036.001	ASSERCOL IMÓVEIS LTDA	8283515/22
003.2.367.0271.001	REGINA TAVARES PICOLI	8283559/22

003.2.411.0235.001	JOSÉ LUIZ BRANDÃO	8283538/22
003.2.418.0343.001	JOBSON JAFE FERREIRA O. MATTOS	8283540/22
003.2.371.0033.001	THAIS BORNEO MOREIRA	8283560/22
003.2.368.0336.001	MARGARETH DA SILVA COUTINHO	8283519/22
003.2.368.0029.001	MARGARETH DA SILVA COUTINHO	8283520/22
003.2.385.0302.001	DÉBORA SILVEIRA	8283525/22
003.2.382.0201.001	JERZIO MORAES MIRANDA	8283518/22
003.2.415.0221.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283568/22
003.2.415.0178.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283567/22
003.2.415.0245.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283566/22
003.2.415.0166.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283565/22
003.2.415.0155.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283564/22
003.2.415.0142.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283563/22
003.2.415.0130.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283562/22
003.2.415.0089.001	SÃO FRANCISCO SPE LTDA	8283561/22

Protocolo 960793

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 109/2022

2.1 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

ORDEM	CANDIDATO
1	Giovani Zortea
2	LYANARI MARIA GRMALICH PIVA
3	MARCUS VINICIUS MASSAO INAGAKI ANAN DE OLIVEIRA
4	Kamille Lírio Ramos
5	HEITOR FOSSI DE ABREU
6	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA
7	Paula Evangelista Ferreira
8	Aline Fonseca Sandrini Ernandes
9	Alan shinji sato
10	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA
11	Roberta Silva de Menezes
12	graciely monjardim lyrio
13	Jhennyfer Barcelos Bicalho
14	Isabela Merigete Araújo
15	Mirelle Gomes de Santana
16	Ana Clara Machado Barina

2.2 MÉDICO CLINICO GERAL - PARA ATUAR NA PEDIATRIA

ORDEM	CANDIDATO
1	Antonio Marinho do Carmo
2	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA

2.3 PEDIATRA

ORDEM	CANDIDATO
1	ANA KARINY DE OLIVEIRA ARAUJO ABREU

DO RECURSO

Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, no dia **01 de Abril de 2022 até as 14:00hrs.**

O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de correio eletrônico contratos.sesa@serra.es.gov.br com o assunto: **RECURSO EDITAL 109/2022**, deverá conter o nome do candidato, CPF e RG e a argumentação fundamentada do recurso. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via correios ou pessoalmente.

Serra, 31 de Outubro de 2022
BERNADETE COELHO XAVIER,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 960865

**CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE
PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 109/2022**

2.1 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

ORDEM	CANDIDATO
1	Giovani Zortea
2	LYANARI MARIA GRMALICH PIVA
3	MARCUS VINICIUS MASSAO INAGAKI ANAN DE OLIVEIRA
4	Kamille Lirio Ramos
5	HEITOR FOSSI DE ABREU
6	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA
7	Paula Evangelista Ferreira
8	Aline Fonseca Sandrini Erandes
9	Alan shinji sato
10	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA
11	Roberta Silva de Menezes
12	graciely monjardim Iyrio
13	Jhennyfer Barcelos Bicalho
14	Isabela Meriguet Araujo
15	Mirelle Gomes de Santana
16	Ana Clara Machado Barina

**2.2 MÉDICO CLINICO GERAL - PARA ATUAR NA
PEDIATRIA**

ORDEM	CANDIDATO
1	Antonio Marinho do Carmo
2	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA

2.3 PEDIATRA

ORDEM	CANDIDATO
1	ANA KARINY DE OLIVEIRA ARAUJO ABREU

DO RECURSO

Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, no dia **01 de Abril de 2022 até as 14:00hrs.**

O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de correio eletrônico contratos.sesa@serra.es.gov.br com o assunto: **RECURSO EDITAL 109/2022**, deverá conter o nome do candidato, CPF e RG e a argumentação fundamentada do recurso. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via correios ou pessoalmente.

Serra, 31 de Outubro de 2022
BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Protocolo 960865

Portaria

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 39487/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD - para instaurar o processo visando apurar possível infração por descumprimento ao que prevê o art. 158, I, II, III, VI, IX, XII, e XVII e art.

159, XIV e XVI, ambos da Lei Municipal nº 2360/2001 c/c art. 30, § 1º e art. 80 inciso I da Lei Municipal nº 2172/1999 c/c art. 2º, inciso V e art. 24 da Lei Municipal nº 2478/2002, sendo indiciada a servidora **KARINE DE ABREU MELO**, matrícula nº 25891, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 960429

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 39487/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD - para instaurar o processo visando apurar possível infração por descumprimento ao que prevê o art. 158, incisos III, IV, VI e XII e art. 159, XIV e XVII, ambos da Lei Municipal nº 2360/2001 c/c art. 80 incisos I, IX e XI da Lei Municipal nº 2172/1999, sendo indiciada a servidora **MARIA ELOUIR CAMPOS**, matrícula nº 57368, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 960431

PORTARIA SEDIR N.º 020/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS E EM ALMOXARIFADO, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DA PREFEITURA DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 3.650, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.285, de 10 de outubro de 2016, que cria a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis nas Unidades;

CONSIDERANDO ainda o estabelecido na Instrução Normativa TCES nº 68, de 08 de dezembro de 2020, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis e em Almoxarifado para o exercício 2022, da unidade gestora Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

Art. 2º Designa os seguintes servidores para compor a Comissão:

Presidente:

LILIAN MOTA PEREIRA
MAT. 78954

Coordenadora:

ROSILENE PEROVANO MONGIN
MAT. 83.247

Membros:

ADRIANA RANGEL
MAT. 79.041

PATRICIA CORREA DOS REIS SPINDOLA
MAT. 17.957

RENATO ROSSINDO
MAT. 51.571

WELINGTON LUZIA DE PAULA
MAT. 83.356

HELOISA KARINA CAMPOS
MAT. 43.018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispostos em contrário, em especial, a Portaria SEDIR nº008/2022, de 22 de junho de 2022.

Serra/ES, 26 de outubro de 2022

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 960432

PORTARIA P Nº 356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 62692/2022.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas no processo administrativo nº **62692/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Rosania Gama de Moraes

Membros: Adriana Mara Bello Veiga

Amanda De Pianti Rosa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 27 de outubro de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 960822

Instrução de Serviço**SECRETARIA DE SAÚDE****Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 088/2021**

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo: 1º.

Contrato nº: 088/2021 - Processo nº: 10.129/2021
Contratada: VALMER REGINALDO DOS SANTOS;

Objeto: Aditivo por mais 12 meses

Valor: R\$7.522,68 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);

Dotação orçamentária: 10.122.0039.2222

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15

Fonte de Recursos: 1.211.0000

Serra (ES), 31 de outubro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 960287

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0505.239-75 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS/FGTS.**Contrato de Financiamento nº 0505.239-75**

Tomador: Município da Serra

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Finalidade: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de financiamento nº 0505.239-75, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município da Serra, de forma a não restar quaisquer ônus financeiro ou de obrigações contidos no mesmo. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato em questão encontram-se desde já distratadas. As partes afirmam, por meio do Termo de Distrato de Contrato de Financiamento nº 0505.239-75, que é total e irrestrita a quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de financiamento, não havendo quaisquer pendências recíprocas. A Caixa obriga-se a promover o cancelamento de registro do contrato ora distratado junto ao Bacen.

Data de assinatura: 27 de outubro de 2022.

Serra/ES, 31 de outubro de 2022.

Município da Serra
Tomador

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro

Protocolo 960441

SECRETARIA DE SAÚDE**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 061/2019**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 5º.

Contrato original nº: 061/2019 - Processo nº 56.267/2021

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a recomposição dos custos relativos ao Contrato de Gestão nº 061/2019, abarcados entre o período de fevereiro de 2019 e agosto de 2022;

Valor do Aditivo: repasse mensal - SET/2022 a JAN/2023 - R\$ 11.000.000,00 - repasse mensal de R\$ 2.200.000,00;

Classificação: 10.302.0001.2.004
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00
Dotação Orçamentária: 1885
Fonte: 1.211.0000

Serra (ES), 28 de outubro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 960506

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 1720/2022 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.165/2021

Ata Nº : 271/2022

Processo nº 63.855/2022

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada:BRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. E FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 639,00

Data da Assinatura: 28/10/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 960532

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 34.684/2022 - CP 030/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal da Serra

Contratada: Renova Construções Ltda.

Objeto: Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de algumas ruas do bairro Residencial Centro da Serra, no Município da Serra /ES.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 9.244.197,65 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0037.2.214
4.4.90.51.91 - Vínculo: 2.940.0000.0000

Data da assinatura: 31 de outubro de 2022
ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0026

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 960598

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 217/2020**

Processo nº 64.617/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa: **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.912/0018-77.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022.

Valor global: R\$ 774.043,68 (setecentos e setenta e quatro mil, quarenta e três reais, sessenta e oito centavos).

Dotação orçamentária:
Classificação funcional 04.122.0039.2.222

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00

Data de assinatura: 28 de outubro de 2022.
Serra/ES, 31 de outubro de 2022

Enivaldo Dias Pereira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 960509

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 107/2017**

Processo nº 42717/2020

Partes: O Município da Serra e a Empresa **MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 08.448.403/0001-00.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2022.

Valor global: R\$ 540.135,36 (quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e cinco reais, trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 31 de outubro de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 960832





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 01 de Novembro de 2022

Edição N455

LICITAÇÕES

Licitações

Suspensão de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços torna público que a licitação em epígrafe está SUSPensa "Sine Die", por solicitação da Secretaria de Obras.

ID (TCÉES) 2022.069E0600002.01.0028

Serra (ES), 31 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 960703

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 9.764/2022- PE Nº 090/2022- ID(CidadES)
2022.069E0500001.01.0068

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
Fornecedor: DENTAL CONCEITO COM. DE P. ODONT. MED. E HOSP.LTDA

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Lote 01/Item 01: ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES

Lote 01/Item 02: APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE

Lote 01/Item 03: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO-

Valor global do lote: R\$ 28.581,00

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 960367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 9.764/2022- PE Nº 090/2022- ID(CidadES)
2022.069E0500001.01.0068

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

Fornecedor: ODONTOSUL LTDA

CNPJ: 04.971.211/0001-22

Lote 03/Item 01: BICARBONATO DE SÓDIO HIDROGENADO

Lote 03/Item 02: VASELINA

Lote 03/Item 03: MATRIZ DE ACO 7MM ROLO COM 50CM

Lote 05/Item 01: BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 03

Lote 05/Item 02: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1092

Lote 05/Item 03: BROCA DIAMANTADA ESFERICA AR- Nº 1015

Lote 05/Item 04: BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090

Lote 05/Item 05: BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013

Valor global do lote: R\$ 5.524,30

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 960368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 8.789/2022- PE Nº 117/2022- ID(CidadES)
2022.069E0500001.02.0076

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Calçados de Segurança.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022Fornecedor: INTEGRAL COMERCIAL E

FORNECEDORA LTDA EPPCNPJ: 04.912.965/0001-01Lote 01/Item 01: Calçado de Segurança Cano Médio.Lote 02/

Item 01: Bota de pvc injetado (Bota ocupacional).

Valor global do lote: R\$ 22.560,00

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 960371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 20.635/2022- PE Nº 113/2022- ID(CidadES)
2022.069E0500001.01.0072

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022Fornecedor: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.597.921/0001-44Lote 04/Item 01: Pacote Teste Desafio Pronto com Integrador QuímicoValor global do lote: R\$ 2.600,00

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 960373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 20.635/2022- PE Nº 113/2022- ID(CidadES)
2022.069E0500001.01.0072

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR

EIRELICNPJ: 32.708.161/0001-20Lote 01/Item 01: Luva de Procedimentos sem Latex e Amido. Tamanho MValor global do lote: R\$ 28.332,80

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 960375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº: 20.635/2022- PE Nº 113/2022- ID(CidadES)
2022.069E0500001.01.0072

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDACNPJ: 54.565.478/0001-98Lote 03/Item 01: Pacote Teste Desafio

Pronto com Integrador QuímicoValor global do lote: R\$ 49.400,00

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 960377